SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4248

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos necessários, para recuperação do desempenho do caminhão M. Benz ATEGO 2425, ano 2009, placas HTG3D96, Renavam 00189357541, a fim de viabilizar sua operação com o Multi Distribuidor de Agregado, conforme termo de referência e orçamento estimativo anexos.
Contratada: Neimar Paulo Bonato ME.
CNPJ nº: 21.908.902/0001-09.
Materiais: R$ 7.427,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
Mão de obra: R$ 15.760,00. (Quinze mil e setecentos e sessenta reais).
Valor Total: R$ 23.187,00 (Vinte e três mil e cento e oitenta e sete reais).
Fundamento legal**:** Art. 75, inciso I § 2º e § 3º deste mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, e resoluções nº 008/2022 e 015/2023 do **COMUNORS**.

Trindade do Sul-RS, 15 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:3AA14694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa I. BLASI SCHIEFELBEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.008.590/0001-93 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/1/2026.

Ibirubá/RS, 15 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B7D77737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Resolução nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO ANUAL PARA A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (CP-GRANPAL) NO EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-Granpal), Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito do município de Guaíba -RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-Granpal), aprovou o rateio para a manutenção do CM GRANPAL no exercício de 2026. RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Anual para Manutenção do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-Granpal) no exercício de 2026.

MUNICÍPIO	VALOR RATEIO ANUAL
MUNICÍPIO DE ALVORADA	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS	R$ 48.948,42

MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO BUTIÁ	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE CANOAS	R$ 195.793,69
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE ESTEIO	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE ESTRELA	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE GLORINHA	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	R$ 146.845,27
MUNICÍPIO DE GUAÍBA	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO	R$ 146.845,27
MUNICÍPIO DE PORTÃO	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	R$ 244.742,12
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULA	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	R$ 146.845,27
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	R$ 97.896,85
MUNICÍPIO DE TAQUARI	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE TRIUNFO	R$ 48.948,42
MUNICÍPIO DE VIAMÃO	R$ 146.845,27

Art. 2º Esta resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

MARCELO SOARES REINALDO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:2A8C95F6

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Regulamenta a forma de cálculo e cobrança do rateio anual dos municípios consorciados ao Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O rateio anual devido pelos municípios consorciados ao CM GRANPAL terá por base os dados populacionais oficiais atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo fixado conforme as seguintes faixas populacionais:

Faixa Populacional	Valor do rateio anual (R$)
I – Municípios abaixo de 50.000 habitantes	R$ 48.948,42
II – Municípios de 50.001 a 200.000 habitantes	R$ 97.896,85
III – Municípios de 200.001 a 300.000 habitantes	R$ 146.845,27
IV – Municípios de 300.001 a 400.000 habitantes	R$ 195.793,69
V – Municípios acima de 400.001 habitantes	R$ 244.742,12

Art. 2º Os municípios consorciados que possuam débitos relativos a exercícios financeiros anteriores poderão requerer o parcelamento dos valores devidos em até 10 (dez) parcelas mensais, mediante formalização de termo de parcelamento de dívida, aprovado pela Diretoria Executiva do CM GRANPAL.
§ 1º O parcelamento de que trata o caput não afasta a obrigatoriedade do pagamento regular do rateio anual do exercício corrente.
§ 2º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará o vencimento antecipado do saldo remanescente.
Art. 3º Os valores do rateio anual poderão ser reajustados anualmente, mediante deliberação da Assembleia Geral, realizada até a última reunião do exercício, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.
Art. 4º Ficam expressamente revogadas todas as resoluções anteriores que disponham sobre rateio, contribuições ou mensalidades dos municípios consorciados ao CM GRANPAL, especialmente a Resolução nº 04/2018 e suas eventuais alterações.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

MARCELO SOARES REINALDO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:556D6D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 005/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de ***26 de janeiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026***, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, para o servidor ULISSES CECCHIN, Diretor Executivo do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 15 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3F40C0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026 VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 01/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 01/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **06 de fevereiro de 2026 às 10:00.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:795CB6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 002/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO.**
Eventuais interessados poderão acessar até o dia 20/01/2026.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.
Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:C1350B0A

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 003/2026, **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO.**
Eventuais interessados poderão acessar até o dia 20/01/2026.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:C812D0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA 01/2026

ATA 01/2026
Aos **quatorze dias do mês de janeiro de 2026** (dois mil e vinte e seis), na cidade de **Estância Velha/RS**, na **Prefeitura Municipal**, reuniram-se, em assembleia, **prefeitos e representantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos – CPSINOS**, inscrito no CNPJ nº **26.646.188/0001-33**, para o **ato de posse da diretoria eleita para a gestão 2026**, eleita no dia **05 de dezembro de 2025** (dois mil e vinte e cinco), conforme **Ata nº 03/2025**.
O **Presidente eleito**, Prefeito de Estância Velha, **Diego Francisco**, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, ressaltando a importância do trabalho conjunto e da dedicação à região. Em seguida, solicitou que cada prefeito falasse brevemente sobre as expectativas para o ano. Após, a **Diretora Executiva, Michele Recktenwald**, realizou a leitura da diretoria eleita para a gestão 2026, sendo:
Direção:
DIRETORIA 2026
Presidente: Prefeito de Estância Velha, **Diego Willian Francisco**, CPF 020.035.680-18, RG 1099101527
Vice-Presidente: Prefeito de Lindolfo Collor, **Gaspar Behne**, CPF 538.827.500-06, RG 2043082763
Tesoureiro: Prefeita de Sapiranga, **Carina Patrícia Nath Corrêa**, CPF 588.527.510-68, RG 9043448852
Secretário: Prefeito de Ivoti, **Valdir José Ludwig**, CPF n°773.743.550-68 RG 5063587868
CONSELHO FISCAL
Presidente: Prefeito de Presidente Lucena, **Luiz José Spaniol**, *Identidade n° 6043088803, inscrito no CPF sob n° 464.243.000-82*
Na sequência, em seu **primeiro ato**, o Presidente **Diego Francisco** realizou a assinatura do **primeiro credenciamento de serviços**, com profissionais como **arquiteto, topógrafo, geólogo, engenheiro ambiental**, entre outros, devidamente **credenciados e aptos a atuar nos municípios**.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Diego Francisco** agradeceu a presença de todos e desejou uma **excelente gestão em 2026**.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Prefeito de Estância Velha-
Presidente – CP SINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Secretária

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CB7DC60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para recapagem de pneus de veículos e máquinas da municipalidade. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 16/01/2026 até as 8h30min do dia 29/01/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 29/01/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 29/01/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 01/2026.
Água Santa, 15 de Janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A7DA8F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 02/2026 – DISENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE. Objeto: Contratação de serviços de assistência à saúde destinados aos servidores públicos municipais de Agudo/RS, ativos, inativos e pensionistas, por intermédio do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, mediante pagamento mensal da taxa de administração, referente ao exercício de 2026, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o referido Instituto. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A4C18803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026: Aquisição de peça(s) para manutenção dos implementos agrícolas para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Amaral Ferrador, Sessão Pública: dia 28/01/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:F65BCF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.04.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e prestação dos serviços de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, retífica de motor, tapeçaria, manutenção corretiva e preventiva, da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS (veículos leves, Veículos Pesados e maquinário),** para garantir a operacionalização da frota da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR/DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:30/01/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 15 de Janeiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:9F1C14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.05.2026
Objeto: **Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível, através de utilização de Cartão Magnético ou com Chip,** para garantir a operacionalização da frota da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:02/02/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 15 de Janeiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:AF93C712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 02/2026 de contratação de empresa especializada para prestação serviços no atendimento de atividades interdisciplinares, no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município conforme o "projeto laços".
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **19 de fevereiro de 2026, às 13h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:126008F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberto o Concorrência Presencial nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma da Escola Amândio Araújo. Abertura: 19 de fevereiro de 2026, às 09h00min. Cadastramento: das 08h30min às 09h00min do dia 19/02/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 16 de janeiro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:CFE9B450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Aviso de Edital de Chamada Pública: 001/2026.
Objeto*:* Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais de Dilermando de Aguiar.
Prazo Limite para Credenciamento*:* **Dia 18/02/2026**, até as 09h00min.
Mais informações e cópia do edital*:* na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS (Departamento de Compras e Licitações e no site: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação na estrada de São José da Porteirinha, zona rural do município**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **19/02/2026**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:D7F08D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BARONESA LTDA**
CNPJ Contratado: **73.993.362/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 41.482,61**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CARLOS HENRIQUE LUSSANI**
CNPJ Contratado: **19.941.698/0001-78**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 3.231,55**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ Contratado: **24.738.613/0001-99**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 13.945,44**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **59.777.691/0001-87**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 23.003,68**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ Contratado: **47.484.691/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 2.335,46**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **POLISPORT ARTIGOS E CONFECÇÃOES LTDA**
CNPJ Contratado: **18.828.722/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 20.469,68**

Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **IDEO LICITAÇÕES E COMERCIO**
CNPJ Contratado: **44.010.279/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 3.297,00**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
CONCORRENCIA PUBLICA PESENCIAL N° 10/2025 – PROCESSO 122/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SULCANOS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**
CNPJ Contratado: **94.643.434/0001-53**
Objeto: **Construção de rede de abastecimento na localidade Serra de Baixo**
Valor: **R$ 168.178,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026
DISPENSA LICITAÇÃO N° 001/2026 – PROCESSO 001/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **06.224.121/0008-70**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 110B**
Valor: **R$ 4.333,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ Contratado: **47.484.691/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 18,30**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:AC7FD42A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **12 de janeiro de 2026**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por lote,** para a **Aquisição de peças para a manutenção do freio da Retroescavadeira New Holland 110B do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.224.121/0008-70

Valor: R$ 4.333,00 (quatro mil e trinta e três reais)

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de janeiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2238AFFB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **13 de janeiro de 2026**, às **8h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de Serviços técnicos especializados para a elaboração de Projeto Elétrico do prédio da antiga extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Entre-Ijuís/RS e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.**

Vencedor: JOSE EDUARDO MACHADO, inscrita no CNPJ n° 06.224.121/0008-70

Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de janeiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9AF847FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n. º 988671. Processo n. º 71000.113899/2025-34.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Município de Itaara/RS - CNPJ: 01.605.306/0001-34.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Itaara Esporte para Todos: Formação, Inclusão e Cidadania, no Município de Itaara/RS.
Valor Total: R$ 196.200,00, Valor do Repasse: R$ 196.000,00, Valor da Contrapartida: R$ 200,00.
Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2028.
Data da Assinatura: 18/12/2025.
Signatários: Concedente: LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA - Secretária Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - Matrícula Funcional n. º 3385061, Convenente: SANDRO ROBERTO GALARCA FERIGOLLO - Prefeito Municipal de Itaara/RS - Matrícula Funcional n. º 2978-5/1.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:64BE3A69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 351/2026, PROCESSO Nº 582/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a realização de Evento Esportivo contendo as modalidades de: Futebol de Campo nos dias 10, 17, 24, 31 de Janeiro e 07 e 21 de Fevereiro de 2026 e Bocha de Areia, Futebol de Areia, Vôlei de Areia e Beach Tennis nos dias 24 e 25 Janeiro de 2026 no município de Itaara-RS. A contratação contempla a prestação dos seguintes serviços e o fornecimento dos seguintes produtos: o Planejamento, a Organização e a Execução Geral do Evento, as Premiações aos Competidores, os Árbitros Federados, o Apoio de Coordenação Técnica Esportiva e o Empréstimo de Material Esportivo para a prática das competições. Descrição: (3 Bolas de Futebol de Areia, 3 Bolas de Vôlei de Areia, 3 Bolas de Futebol de Campo).

CONTRATADA: LIGA PORTO-ALEGRENSE DE FUTEBOL SETE – LPFSETE
CNPJ: 18.903.958/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 28.900,00 (28.900,00)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 15/01/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D7ADC8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: SS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 04.991.364/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N° 021/2025,REALIZADO PELO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 4.246,05
PRAZO: 14/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:215D27D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ: 44.722.796/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N° 021/2025,REALIZADO PELO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 24.504,00
PRAZO:14/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:AB572D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 24.693.328/0002-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N° 021/2025,REALIZADO PELO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.056,00
PRAZO:14/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E5475F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS

SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N° 021/2025,REALIZADO PELO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 3.999,68
PRAZO:14/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:B6E0895F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 54.887.860/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
N° 021/2025,REALIZADO PELO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 2.320,00
PRAZO:14/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7E815AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DO CONTRATO
Inexigibilidade 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 21/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)
VALOR CONTRATADO: R$ 11.496,84
PRAZO: 16/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:593528E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS, por intermédio do Setor de Compras/Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, com a finalidade de **obter propostas adicionais** e selecionar a proposta **mais vantajosa**.

1. OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de telhas destinadas à recuperação de galpões atingidos por eventos climáticos, consistindo na reposição de:

• **455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) telhas** de fibrocimento ondulada, **espessura mínima 4mm**, dimensões **2,44m x 0,50m**, **sem amianto**, correspondentes a **555,10 m² de cobertura**.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO / FINALIDADE PÚBLICA
A contratação visa atender a necessidade de **reparação/reconstrução de estruturas atingidas por vendaval**, com base em relatórios técnicos e em atendimento ao interesse público local.

A ação está alinhada à **Lei Municipal nº 1.610/2025**, que autoriza a concessão de bens materiais para reparação/reconstrução de imóveis atingidos por vendaval ocorrido entre **20 e 21/09/2025**.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados deverão encaminhar suas propostas **pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, conforme determina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO
As propostas deverão conter, no mínimo:

• Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
• Valor unitário e valor total global;
• Prazo de entrega;
• Validade da proposta;
• Declaração de que o produto atende integralmente às especificações do objeto.

Envio das propostas:

• Preferencialmente por e-mail ao Setor de Compras/Licitações: **(licitações@muliterno-rs.com.br)**; e/ou
• Presencialmente no Protocolo da Prefeitura: **(Rua Vinte de Março, nº 156)**
• **Entrega das propostas até dia 21/01/2026 as 09h00min.**

5. CONDIÇÕES PRINCIPAIS DA CONTRATAÇÃO

• **Critério de julgamento:** menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas.
• **Prazo e local de entrega:** conforme demanda do Município, em locais indicados dentro do território municipal.
• **Pagamento:** em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e aceitação definitiva, mediante nota fiscal atestada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
O Município **selecionará a proposta mais vantajosa**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo solicitar documentos complementares para fins de habilitação e formalização da contratação.

Muliterno/RS, 15 de Janeiro de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:16FE4EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 006/2026, em favor de ITACIR ORSO (MECÂNICA ORSO). **CNPJ:** 05.084.938/0001-50. **Objeto:** Conserto e manutenção do caminhão placa JCL9J38, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito. **Valor** R$: 3.123,00 (Três mil cento e vinte e três reais) total, prazo de garantia: 90(noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, §7º, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:932A75C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
OBJETO: Obtenção de propostas para à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Abertura: 11/02/2026
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:BD7B67AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 – Objeto: Autorização de uso a título oneroso de terrenos localizados no Balneário das Tunas, para exploração comercial, visando o atendimento dos moradores, turistas e veranistas que frequentam o Balneário do Município durante a programação de Carnaval 2026. Sessão Pública: **02/02/2026**, às 8h30min, no Centro Administrativo Municipal. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:8C1FD460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo mão de obra e materiais, visando à reforma da Escola Municipal Pedro Veloso de Linhares, localizada no Distrito de Posse dos Linhares, no município de Rio dos Índios/RS, em conformidade com as especificações técnicas e descritas no projeto básico e no projeto de engenharia, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 16/01/2026 até às 8h do dia 24/02/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 24/02/2026.

Rio dos Índios, 15 de janeiro de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:A78C9161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para eventual contratação de serviços,** sem dedicação exclusiva de mão de obra para locação de **74 (setenta e quatro) veículos, para atender demanda das secretarias municipais, com** fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências **estabelecidas no Termo de Referência** para a PMRG**.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:4A97ABDA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025

Em conformidade com o disposto no Edital CRED 016/2025, Processo Digital 30082/2025 e em estrita observância ao cronograma estabelecido, informamos que a apresentação do Plano de Trabalho está agendada para o dia 23 de janeiro de 2026, às 10 horas, na câmara de vereadores do município do Rio Grande/RS, situado à rua General Vitorino, n°: 441, Bairro: centro. Nos termos do item 3.2 do edital, ficam convocadas as três proponentes classificadas com maior

pontuação, as quais deverão realizar a apresentação do Plano de Trabalho, etapa destinada à avaliação das propostas para a gestão, operacionalização e execução da UPA Junção. Comissão especial de seleção Chamamento Público nº 016/2025 Secretaria de Município da Saúde – Rio Grande.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E1C98293

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 555/2025

Processo Administrativo nº 34907/2025 – Contrato nº 555/2025, assinado em 11/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).
Contratado: ATHER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.298.939/0001-69
Representante Legal, Sr(a). Alex dos Santos Belarmino
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para o Serviço de Manutenção Predial na Cobertura da EMEI Vovó Zoquinha, conforme as especificações constantes no Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 12/01/2026 até 11/02/2026.
Valor total: R$ 50.479,84 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 013/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BBD1A353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 004/2026

Processo nº 157/2026 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus destinados a frota escolar, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 09/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 15 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F321BFB9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 005/2026

DISPENSA Nº 005/2026

Processo nº 144/2026 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário administrativo, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 08/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 15 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:50B15B4D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 003/2026

CONTRATO Nº: 003/2026
PROCESSO Nº: 5888/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO com cobertura total,** para **VEÍCULOS** da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos e Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes.
VALOR: O valor total contratado é de R$ 1.516,10 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), sendo R$ 782,48 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o item 1 - montana e R$ 733,62 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para o item 2 - spin.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:35670697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 39.360 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO n.º 964/PAD/2025

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Ruben Quintana da Costa Filho.

SINDICANTE/COMISSÃO: Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608, Darci Waechter, matrícula 9700 e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:E011B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.667, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis

em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 314.504,60 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 175.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 994,09
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.94.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.308,53
0000525 4210-CEREST

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2661
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 118,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 29.083,98
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 314.504,60

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 241.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 994,09
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.308,53
0000525 4210-CEREST

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2661
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 118,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.083,98
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 314.504,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:22F73D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.052.779/0001-38. Valor total: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Data de assinatura: 05 de janeiro de 2026.

São Borja, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7E664EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ:07.319.261/0001-18. Valor total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Data de assinatura: 05 de janeiro de 2026.

São Borja, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1B70DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: PEPCON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 63.732.144/0001-52. Valor total: R$ 3.968,00 (três mil, noiecentos e sessenta e oito reais). Data de assinatura: 05 de janeiro de 2026.

São Borja, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F3BFB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.659.136/0001-49. Valor total: R$ 4.747,73 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais com setenta e três centavos). Data de assinatura: 05 de janeiro de 2026.

São Borja, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B7379A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 132/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoas com deficiência, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5008734-26.2025.8.21.0030/RS. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 36838/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Lar Acolher), inscrita no CNPJ sob nº 44.946.936/0001-85. Valor total: R$ 48.344,88 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais com oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 19 de dezembro de 2025.

São Borja, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:408D605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ nº 09.310.477/0001-48.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores contratuais, conforme previsão contratual e aplicação do índice IPCA.
Vigência: 15 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.
Valores:
– Prefeitura Municipal: R$ 17.410,41 para janeiro/2026 (valor proporcional) e R$ 17.764,53 a partir de fevereiro/2026.
– Câmara Municipal de Vereadores: R$ 1.355,29 para janeiro/2026 (valor proporcional) e R$ 1.369,16 a partir de fevereiro/2026.
– Fundo de Previdência do Servidor – FPS: R$ 910,60 para janeiro/2026 (valor proporcional) e R$ 919,92 a partir de fevereiro/2026.
Fundamento Legal: Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 001/2024 e legislação vigente.

São Vendelino/RS, 12 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D93C5FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

DECRETO Nº 3.219, **DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 2.200, de 29/01/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada de 30 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 a Lei nº 2.200, de 29/01/2025, que autoriza cedência sem ônus ao Município de Sinimbu da servidora CELOI TERESINHA DOS SANTOS, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1.002/2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o Município de Santa Cruz do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7D5D7E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para montagem de kit escolar de início de ano letivo para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras – RS, conforme itens, valores e especificações do Termo de Referência. O Termo de Referência pode ser consultado via LicitaCon Cidadão e no site do Município: www.trespalmeiras.rs.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos via licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br. Data limite para apresentação das propostas de preço: 21 de janeiro de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:EF973C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **001/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de fevereiro de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES - PROGRAMA PRÓ-MORADIA, EM ALVENARIA CONVENCIONAL, COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 41,75 M² POR UNIDADE**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 16 De Janeiro De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:70795C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 30/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 30/01/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:4BCA77D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Republicação: Pregão Eletrônico nº 40/2025: objeto: Contratação de seguros automotivos. Data de abertura: **29/01/2026 às 9h**.

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C54F6819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 005/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1º COLOCADA- IVETE GABERT MATTER;
2° COLOCADA- DANIELA EUNICE ROLIM PEREIRA;
3° COLOCADA- NAIRANA PINTO;
4° COLOCADA- CARMEM DE MOURA ALMEIDA;
5° COLOCADA- ELAINE BEATRIZ LANG;
6° COLOCADA- ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:07140589

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 006/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1° COLOCADA- MAIARA RICHTER FREBIEN
2° COLOCADA- NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO
3° COLOCADA- LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKES
4° TAILA ZDRUIKOSKI KEMPF
5º COLOCADA- LETICIA ANDREIA BRIGO RECKZIEGEL.
6º COLOCADA- LUCIANA MELLA LUNDIN.
7° COLOCADA- SOLANGE BUENO PLEIN LICKS.
8° COLOCADA- VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:52A30CF9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 007/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.275, de 15/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

4° COLOCADO- ALEXANDRE DA ROSA LEMANSKI.
5° COLOCADO- OSMAR MACHADO CANABARRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E685F537

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 008/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.273 de 15/01/2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1º COLOCADO- LEANDRO CALSON DIMKOSKI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BF83DE21

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 08 (OITO) PROFESSORES (AS) DE ANOS INICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 08 (oito) professores (as) de Anos Iniciais, com Ensino Superior Completo em Pedagogia, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de Professor(a) de Anos Iniciais terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Nível 1, Classe A.

Art. 3° Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:619B6393

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 12 (DOZE) PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 12 (doze) professores (as) de Educação Infantil, com Ensino Superior Completo em Pedagogia, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de professor (a) de Educação Infantil terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Nível 1, Classe A.

Art. 3° Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C7D09900

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.273/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.273/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 01 (UM) PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor (a) de matemática, com Ensino Superior Completo correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de professor (a) de matemática terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Nível 1, Classe A.

Art. 3° Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:322A00ED

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.274/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.274/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) PARA ATENDIMENTO DO AEE – ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Professor (a) para atendimento do AEE – Atendimento Educacional Especializado para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

I – 01 (um) Professor (a) para atendimento do AEE – Atendimento Educacional Especializado, com graduação e/ou habilitação para Atendimento no AEE, terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Nível 1, Classe A.

Art. 2º A Seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por comissão nomeada em portaria municipal, regido por edital próprio.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:302EAAE7

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) motoristas, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de motorista terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Padão 7.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 947/2005, nos seus artigos 193,194,195,196 e 197.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D2DE5644

ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS comunica aos interessados que a **sessão da Chamada Pública nº 01/2025**,para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal, durante o período de fevereiro a dezembro de 2026, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO, **foi transferida para o dia 21 de janeiro de 2026, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, sito na Rua Sete de Setembro, nº 1171.

Ressalta-se que **não houve quaisquer alterações no conteúdo do Edital**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Alegria/RS, 15 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D48583A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciano De Almeida Alves	12º Geral	Fiscal Ambiental

Alvorada, 15 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:FB4B7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0126/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 149/2026;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Glaucia Trindade Precht**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1997001335, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *06/03/2012 a 05/03/2017 e 06/03/2017 a 05/03/2022*, este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 06/03/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 09/10/2023 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 09/10/2023.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:23651A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 14/2026 e 27/2026 e os processos digitais 1246/2026 e 1688/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o Regime Suplementar dos servidores abaixo relacionados a contar de 01 de janeiro de 2026:

Nome	Código funcional
Carina Farias da Silva	25752-1
Caroline Fontoura Da Costa	12393-1
Clarice Pinho De Azambuja	11470-2
Eliane Batista Porto	10893-3
Fernanda Silva Da Silva	8372-1
José Leandro Pereira	9132-1
Lucia Helena Rodrigues Schwarz	3108-1
Mariani Oliveira da Silva Martins	10973-1 e 10973-2
Nair Marili Monroe Gonçalves	4078-1
Rinaldo Ribeiro Silva	8549-2
Rita De Cassia Da Silva Machado	2308-2
Rita de Cassia de Medeiros	10551-2
Vania Cristina Presa	8946-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:DEFA5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Heleno Paz Thomaz, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F1810BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Barbara Neves Leal, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 15 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9ECC71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Barbara Neves Leal, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:8B938C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 006/2026 e o Processo nº 1460/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar Alexandre Garighan da Silva, matrícula nº 2002101883, Comandante Interino da Guarda Municipal Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, no impedimento do Titular Carlos Barreto, em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9F86DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 006/2026 e o Processo 1460/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor José Rosaldo Kunzler, matrícula nº 2002101887, para a Função Gratificada de Inspetor Interino da Guarda Municipal Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, no impedimento do Alexandre Garighan da Silva, que desempenhará sua atividade como Comandante Interino da Guarda Municipal Patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:ED028F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 27/2026 e o Processo nº 1683/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor, Código funcional nº 12206-02, de Vice Diretora 20 horas, para Vice Diretora 40 horas, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A319FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 14/2026 e o processo digital 1246/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder as gratificações aos servidores abaixo relacionados a contar de 01 de janeiro de 2026:

Nome	Código funcional	Gratificação
Aldren Cleiton Machado Ferreira	27420-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Aline Da Silva Marks	8194-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Caroline Fontoura Da Costa	12393-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde).
Christine De Souza Aiedo	12005-01 e 12005-02	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Daiana Vieira Magnus Ronconi	7880-1 e 7880-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Daiane De Borba Da Silva Campello	10975-1 e 10975-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Fabiana Romanosky Rodrigues	12071-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Flavia Patricio De Souza	6245-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Joseane Dos Santos Níquel	8941-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Manoela Sefrin Benedete Dos Santos	8362-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Marcela Turck Linck	8892-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Marcelina Maria Vieira	27374-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional,

Gonçalves		Vice-Direção, 20h (noite).
Maria Luiza Dos Santos Goulart	12367-1 e 12367-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Mariani Oliveira Da Silva Martins	10973-1 e 10973-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Maura Regina Garcia De Souza	7111-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Paula Cristina Anjos De Souza	7565-3	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Renata Lima De Oliveira	26525-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Rita De Cassia Tavares Coelho Woida	7476-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Roselena Azambuja Machado	6507-01 e 6507-02	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h (manhã e tarde).
Sandra Luiza Pfingstag	7662-4	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Valeria Gomes Alves	12057-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 20h.
Vanessa Bruxel	10408-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Vilson Junior Da Silva	12294-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Virginia Aparecida Mendes Brandao	8950-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:74A85432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciano De Almeida Alves	12º Geral	Fiscal Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:7A8FFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular interina, Sra. FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.397,181/0001-50 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente REGINA BEATRIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 488.839.640-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DAS METAS

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração nº 014/**2024, devidamente firmado entre as partes por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023,** exclusivamente para:

1. Readequar as seguintes metas de educação infantil, a partir de 01/01/2026, suprimindo **12 (doze) metas de Pré II,** e aumentando **15 (quinze) metas de Maternal I**, ficando distribuídos da seguinte forma a totalidade de metas/vagas a serem atendidas:

15 (quinze) metas de Maternal I;
30 (trinta) metas de Maternal II;
40 (quarenta) metas de Pré I; e
20 (vinte) metas de Pré II;
Totalizando 105 (cento e cinco metas)

1.1. Permanecem preservadas todas as demais atividades, obrigações, metas e indicadores do Plano de Trabalho que não colidirem com as alterações ora promovidas, devendo o documento ser atualizado formalmente após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as fontes de recurso, elementos de despesa e vínculos orçamentários já aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo observará a vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração firmado por meio do Edital nº 01/2023, produzindo efeitos a partir de sua assinatura e publicação, **com implementação das mudanças de metas a partir de 01º de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário e em seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 16 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO
Secretária Interina de Educação

REGINA BEATRIZ DOS SANTOS
Entidade Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:193351A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular interina, Sra. FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.133.391/0001-54, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA, inscrita no CPF nº 555.717.510-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DAS METAS

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração nº 002-A/2024, bem como do seu 01º (primeiro) e 02º (segundo) termos aditivos, devidamente firmados entre as partes por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, exclusivamente para:

1. Reduzir, a partir de 01/01/2026, as seguintes metas de educação infantil, com a dedução de **01 (uma) meta de Pré II,** ficando distribuídos da seguinte forma a totalidade de metas a serem atendidas:

25 (vinte e cinco) metas de Berçário**;**
40 (quarenta) metas de Maternal I;
55 (cinquenta e cinco) metas de Maternal II;
20 (vinte) metas de Pré I;
Totalizando 140 (cento e quarenta metas)

1.1. Permanecem preservadas todas as demais atividades, obrigações, metas e indicadores do Plano de Trabalho que não colidirem com as alterações ora promovidas, devendo o documento ser atualizado formalmente após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as fontes de recurso, elementos de despesa e vínculos orçamentários já aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo observará a vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração firmado por meio do Edital nº 01/2023, produzindo efeitos a partir de sua assinatura e publicação, com implementação das mudanças de metas a partir de 01º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário e em seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 16 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO
Secretária Interina de Educação

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA
Entidade Escola de Educação Infantil Gente Nossa

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:CF6E1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 41/2026 CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 822/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que identificou a existência de vícios de origem e formais insanáveis no Edital de Chamamento Público nº 822/2026, consistentes, especialmente, na publicação do edital antes da vigência do decreto regulamentador previsto na Lei Municipal nº 4.223/2025, bem como na fixação de prazo para impugnações em período de recesso administrativo;
CONSIDERANDO os preceitos constitucionais, os quais insculpidos também o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que condicionam a validade do chamamento público à observância estrita dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia e ampla concorrência;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública detém o dever de **anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade**, assegurando a higidez do procedimento e a segurança jurídica das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil; e
CONSIDERANDO o risco de eventual judicialização em razão dos vícios identificados no chamamento público, a qual poderia acarretar a suspensão do certame e retardar o início do programa de parceria;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar, por vício formal de origem, o **Edital de Chamamento Público nº 822/2026**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de atividades de monitoria cívico-disciplinar no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.223/2025 e Decreto Municipal nº 177/2025.
Art. 2º Informar que o referido chamamento público será **oportunamente republicado**, após sanadas as irregularidades apontadas no Parecer Jurídico nº 005/2025, especialmente com a observância da vigência do Decreto Municipal nº 177/2025 e do cumprimento dos prazos legais em período útil, de modo a assegurar a ampla participação das organizações da sociedade civil interessadas, conforme a Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º Informar que os eventuais participantes do certame serão formalmente notificados, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição, acerca do cancelamento do presente edital, bem como da futura republicação do chamamento público, para fins de ciência e acompanhamento.
Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:C2EC4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo eletrônico nº: 22203/2025
Núcleo: Residencial Álvaro Moreira

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso de das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cintia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado de acordo com Ato de Instauração da REURB - Edital 01/2025, devidamente publicado no Diário Oficial pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme processo eletrônico 22203/2025, para regularização do Núcleo Residencial Álvaro Moreira, localizado na quadra formada pelas ruas Álvaro Moreira, Pelotas, Otávio Rocha e Nações Unidas, no Loteamento Intersul, Município de Alvorada/RS, devidamente registrada na matrícula 82.279 do Registro de Imóveis de Alvorada - RS; especificamente no perímetro cuja descrição é a seguinte:

Uma área de terras com seis mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados (6.379,70m2), localizado na quadra formada pelas Ruas Álvaro Moreira, Pelotas, Otávio Rocha e Nações Unidas, Loteamento Vila Intersul, Alvorada, RS, com as seguintes medidas e confrontações: Na partir do Vértice A, localizado no alinhamento par da Rua Nações Unidas, distando setenta e dois metros e noventa e seis centímetros (72,96m) da esquina formada pela Av. Frederico Dihl e Rua Nações Unidas, com coordenadas E 493.143,78m e N 6.679.267,42m, segue no azimute 77°28’ 09” por cento e vinte metros e setenta e dois centímetros (120,72m) confrontando com a Rua Álvaro Moreira até encontrar o Vértice B, com coordenadas E 493.261,62m e N 6.679.293,61m, segue no azimute 166°59’46” por cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros (50,52m) confrontando com a Rua Pelotas até encontrar o Vértice C, com coordenadas E 493.272,99m e N 6.679.244,39m, segue no azimute 254°19’44” por noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros (91,65m) confrontando com a Rua Otávio Rocha até encontrar o Vértice D, com coordenadas E 493.185,12m e N 6.679.219,73m, segue no azimute 259°42’15” por vinte e seis metros e setenta e três (26,73m) confrontando com a Rua Otávio Rocha até encontrar o Vértice E, com coordenadas E 493.158,82m e N 6.679.214,96m, segue no azimute 343°59’73” por cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros (54,58m) confrontando com a Rua Nações Unidas até encontrar o Vértice A, do início desta descrição, fechando o perímetro desta poligonal.

A área do núcleo encontra-se registrada na matrícula nº82.279 do Registro de Imóveis de Alvorada - RS. Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no artigo 41 da Lei Federal 13465/2017, refere-se que:

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Residencial Álvaro Moreira.

II - LOCALIZAÇÃO: Rua Álvaro Moreira, nº 100, Intersul, Alvorada - RS. Quadra formada pelas ruas Álvaro Moreira, Pelotas, Otávio Rocha e Nações Unidas, no Loteamento Intersul, Município de Alvorada/RS.

III - MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB - S

IV - HISTÓRICO:

A ocupação do núcleo foi dividida em duas fases. Sendo a primeira fase, realizada pelos ocupantes que fazem frente a Rua Nações Unidas que chegaram ao local em meados de 1985. Já a segunda fase teve início em meados de 2012 e 2013.

A área passou por processo de reintegração de posse, constante no processo nº 5001130/18.2013.8.21.0003, requerida pelo município, na área que na origem do loteamento Intersul 1ª Fase, seria destinada a implantação de um reservatório de água e uma igreja, e posteriormente destinada a uma UBS.

Embora a ação tenha sido julgada procedente, a reintegração foi suspensa em razão da interposição de recursos, sendo o processo encaminhado ao CEJUSC para a realização de audiências de mediação e conciliação. Após diversas reuniões, as partes chegaram a um consenso, optando pela realização da Regularização Fundiária por meio da Reurb-S.

V - RESPONSABILIDADE DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:

O cronograma das obras e serviços necessários à implementação da infraestrutura essencial ainda será elaborado pelo Município, que definirá, juntamente com as concessionárias competentes, as etapas, prazos e responsabilidades de execução, fiscalização e eventuais contrapartidas dos moradores, sendo este item posteriormente complementado após a consolidação das informações técnicas e administrativas pertinentes.

VI - INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem anexa. (Lista de Legitimados Simplificada Residencial Álvaro Moreira)

VII- LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem anexa, relativa às titulações por legitimação fundiária. (Lista de Legitimados Simplificada Residencial Álvaro Moreira)

CERTIFICA, que o projeto urbanístico de regularização fundiária do Residencial Álvaro Moreira foi aprovado, conforme processo 22203/2025, em 13/11/2025 e 17/11/2025, nos termos do art. 12 da Lei federal 13465/2017.

CERTIFICA. outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação foram cumpridos pelo município de Alvorada - RS.

CERTIFICA que, considerando tratar-se de área pública, restaram dispensadas as notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. Outrossim, informa que não há confrontantes, por se tratar de quadra formada exclusivamente por vias públicas.

CERTIFICA, ainda, que foram verificados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para a legitimação fundiária e a legitimação de posse, constando na listagem anexa os ocupantes que atenderam às exigências legais, apuradas por meio de processo administrativo, cujo número também se encontra indicado na referida listagem.

Alvorada, 16 de Janeiro de 2025.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:3E2570DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 SSD SATA 480GB
EXECUTOR: PC INFORMATICA, CNPJ: 02.683.641/0001-13
VALOR: R$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5584
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 15 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:84EF0B7C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 161/2025

OBJETO: POSSIVEL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO
EXECUTOR: PAULINHO SIRENA, CNPJ: 17.124.404/0001-90
VALOR: R$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
Arambaré, 06 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:31CC785B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2026

OBJETO: Prorroga a suspensão preventiva de servidor, por 30 dias, considerando que Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1405/2025, ainda se encontra em fase de instrução, não tendo sido concluídos os trabalhos da Comissão Processante;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 159 e 160 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:05401E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital para contrato emergencial, por prazo determinado, de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação. O edital completo tem previsão de publicação a partir do dia 16 de janeiro de 2026. Os demais atos referentes ao referido edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos: www.arroiodosratos.rs.gov.br

Arroio dos Ratos, 16 de janeiro de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

RAFAELA MACHADO ALVES
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:EA316945

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.558 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, EMPREGADOS PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 4,461840% (quatro vírgulas quatrocentos e sessenta e um, oitocentos e quarenta por cento), nos vencimentos dos servidores estatutários, Ativos e Inativos, pensionistas, cargos em comissão, Funções Gratificadas, empregados públicos e contratados temporariamente do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo indicado no caput corresponde a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos doze meses imediatamente anteriores.

Parágrafo Segundo: A revisão disposta no caput alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º.- Os servidores vinculados à Lei Municipal nº **1.750**/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terão a incidência total de 4,461840% (quatro vírgula quatrocentos e sessenta e um, oitocentos e quarenta por cento).

Parágrafo Primeiro: O índice concedido no caput supra abrange o índice de 0,37% apurado pelo MEC/MF publicado na Portaria Interministerial nº13 de 29 de dezembro de 2025 e o percentual de 4,09184% a título de aumento real.
Parágrafo Segundo: Na próxima revisão podera ser deduzido do índice da revisão geral o índice de aumento real que tenha incidido, no

respectivo período de apuração da perda inflacionária, sobre os vencimentos dos cargos de que trata o caput
Parágrafo Terceiro: A nova tabela de vencimentos básicos dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASICO
Professor 22 horas semanais	R$2.823,71
Especialista em Educação	R$2.823,71
Professor Normal de nível médio 22horas semanais	R$2.320,19

Art. 3º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica assegurado, além da revisão geral anual disposta no artigo 1º a complementação salarial até garantir o cumprimento do piso salarial disposto no §9º do artigo 198 da Constituição Federal, se necessário.
Parágrafo Único: Não poderá os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ultrapassar o limite previsto no §9º do artigo 198 da Constituição federal sem prévia autorização Legislativa.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 14 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:64EF1413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.559 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 4,461840% (quatro vírgula quatrocentos e sessenta e um, oitocentos e quarenta por cento), nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do inciso X, do art.37 da Constituição Federal e com base no art. 1º da Lei Municipal nº3.931 de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 14 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:3046FF98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1341/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 49/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela portaria nº 1341/2025, processo nº 08/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:88AA52B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2026

NOMEIA SERVIDOR DELEGADO SAPIEM

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomeia Andrea Cristina Santos da Silva, matrícula 500328, como servidora delegada responsável pelo SAPIEM.

Art. 2° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BAD5CDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5366/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5366/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 201.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 11125 – Obras e Instalações.....R$ 201.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 201.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:47DE8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5367/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5367/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 85.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.40.00 – 10810 - Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. Fisc. e Tributação
3.3.90.40.00 – 11284 - Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 40.500,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 10276 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00 – 8943 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.36.00 – 11285 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.600,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferências do Salário-Educação

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.40.00 – 11286 - Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Despesa: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 11290 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 45.900,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.600,00, da Fonte de Recursos:

1550 – Transferências do Salário Educação e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos não Vinculados a Fundos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
4.4.90.52.00 – 9062 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3621E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5368/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5368/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre reabertura do crédito especial autorizado pela Lei nº 3959, de 07 de outubro de 2025, no valor de R$ 2.000,00, nos termos do § 2º do Art. 167 XIV, da Constituição Federal.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3959, de 07 de outubro de 2025, nos termos do § 2º do Art. 167 XIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reaberto no Poder Executivo, o crédito especial, no limite de seu saldo e para as finalidades previstas na Lei nº 3959, de 07 de outubro de 2025, incorporado ao orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial reaberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E36EB2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5365, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5365, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de, no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), aplicável supletivamente aos processos administrativos por força do seu art. 15;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 15.918, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece a suspensão de prazos no âmbito estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as rotinas administrativas com o recesso forense, garantindo o direito ao descanso anual dos advogados e a ampla defesa dos administrados;
CONSIDERANDO a recomendação da FAMURS e o pleito da OAB/RS;
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensos os prazos para interposição de recursos, defesas, impugnações, contrarrazões e prática de atos processuais pelas partes e seus advogados nos processos administrativos em trâmite na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no

período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026, inclusive.
Art. 2º Durante o período de suspensão previsto no art. 1º:
I - Não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento de órgãos colegiados administrativos municipais;
II - Os prazos que se iniciarem ou vencerem durante a suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.
Art. 3º A suspensão prevista neste Decreto não se aplica:
I - Aos atos administrativos necessários para evitar a decadência ou a prescrição de créditos tributários e não tributários, bem como a prescrição da pretensão punitiva disciplinar ou de poder de polícia;
II - Aos procedimentos licitatórios considerados urgentes ou inadiáveis pela autoridade competente, bem como à gestão de contratos administrativos que não possam sofrer solução de continuidade;
III - Aos serviços essenciais de saúde, segurança pública, limpeza urbana, defesa civil e outros cuja interrupção possa acarretar prejuízo à população;
IV - Aos processos que envolvam risco de perecimento de direito ou dano irreparável à Administração ou ao administrado.
Parágrafo Único. As autoridades competentes deverão adotar as medidas necessárias, inclusive em regime de plantão, para a prática dos atos ressalvados nos incisos deste artigo.
Art. 4º O atendimento ao público nas repartições municipais durante o período mencionado poderá ser mantido para fins de protocolo e consulta, observadas as escalas de trabalho e o recesso funcional a serem definidos em ato próprio, sem prejuízo da suspensão dos prazos processuais prevista no art. 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6C461697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 20/2026, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2026**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.068.089/0001-03, e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.203.590/0001-50, para aquisição dos medicamentos CIPROFIBRATO 100MG, CLOBAZAN 10MG, LAMOTRIGINA 50MG, SACCHAROMYCES 200MG CÁPSULAS, DECADRON COLÍRIO e PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG, pelo valor total de R$13.401,30 (treze mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:79FB794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2025, Processo Administrativo n.º 1.406/2025, com base no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação empresa IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.825.524/0001-35, para aquisição de peças originais de fábrica para a ensiladeira autopropelida IPACOL, danificadas durante o uso do equipamento, pelo valor total de R$19.354,35 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:50812CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 4/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 39/2026, com base no art. 74, *caput,* da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação do RESIDENCIAL TERAPEUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08, para prestação de serviços especializados para a internação de A.D.S, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5001924-66.2025.8.21.0149/RS, em 12/01/2026, pelo valor mensal de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), sendo ainda devida 13ª (décima terceira) mensalidade, calculada de forma proporcional ao período efetivo de internação no residencial terapêutico.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D2DFBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N.º 1/2025

Trata-se de reanálise do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 1/2025, instaurado para apuração de eventual responsabilidade da empresa JPLED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.683.888/0001-09, participante do Pregão Eletrônico n.º 20/2025, em razão da não apresentação da sua proposta readequada junto ao

sistema e solicitação de desclassificação da proposta sem motivo justificado.

Após a publicação da decisão final datada de 30 de dezembro de 2025, verificou-se, em momento posterior, a ocorrência de vício procedimental, consistente na ausência de intimação válida da empresa processada para apresentação de defesa final.

Conforme se apurou, embora tenha sido expedido mandado de intimação para a defesa final por via postal, o Aviso de Recebimento (AR) retornou negativo, não havendo comprovação de que a parte processada tenha efetivamente tomado ciência do ato e do prazo a ela concedido. Tal circunstância compromete a regularidade do procedimento, por afronta aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Nesse contexto, impõe-se à Administração Pública o dever de autotutela, nos termos da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, para anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, especialmente quando verificado prejuízo ao exercício do direito de defesa da parte processada.

Diante do exposto, **DECIDO**:

I – ANULAR integralmente a decisão final proferida em 30 de dezembro de 2025, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 1/2025, em razão da ausência de intimação válida da empresa processada para apresentação de defesa final;

II – DETERMINAR a reabertura do prazo para apresentação de defesa final, a ser oportunamente intimada a empresa JPLED LTDA, por meio idôneo e com comprovação inequívoca de ciência;

III – Após o transcurso do prazo de defesa final, retornem os autos à Comissão Processante para prosseguimento regular do feito, com posterior emissão de novo relatório conclusivo e subsequente decisão da autoridade competente.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8D837C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5001924-66.2025.8.21.0149/RS, na data de 12/01/2026, para internação de A.D.S.
VALOR MENSAL: R$5.900,00, sendo devida a 13ª mensalidade calculada de forma proporcional.
VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 15/01/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7958 2039 339039.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2026.
Fundamentação Legal: art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D5C71220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2025

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA**, inscrita sob CNPJ n.º 89.121.487/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pizzatto, 231 no Bairro Sétimo Céu, na cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, por representação legal de seu Presidente, **AQUILES CESARI**, inscrito no CPF sob n.º 427.603.560-00, brasileiro, portador do RG 3027379076 SSP/DI RS, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si a presente Rescisão ao Contrato n.º 57/2025, conforme Processo Administrativo n° 1.130/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade rescindir o Contrato n.º 57/2025, em razão de a acolhida ter atingido a maioridade, circunstância que enseja a necessidade de encaminhamento para local adequado ao atendimento de pessoas adultas, incompatível com a natureza do serviço originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão não gera direito a qualquer indenização à parte contratada, assegurando-se, tão somente, o pagamento proporcional da mensalidade correspondente ao período efetivamente prestado, até a data do desacolhimento (15 de janeiro de 2026).

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal (Contratante).

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente – AMAECA,
CNPJ sob nº CNPJ 89.121.487/0001-74 (Contratada),
AQUILES CESARI
CPF sob 427.603.560-00 (Presidente, Representante Legal).

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5A24BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – 01 a 15 de Janeiro/2026

Contrato: 001/2026

Processo: n° 0001/2026
Inexigibilidade: n° 0001/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: MARCIO SANTOS DE FREITAS
CNPJ: 54.655.309/0001-49
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 06 de janeiro de 2026.

Contrato: 002/2026
Processo: n° 0002/2026
Inexigibilidade: n° 0002/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: OKSE ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 33.309.638/0001-68
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2026.

Contrato: 003/2026
Processo: n° 0003/2026
Inexigibilidade: n° 0003/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: SIMONE RODRIGUES LUCAS
CNPJ: 43.688.643/0001-82
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2026.

Contrato: 004/2026
Processo: n° 0005/2026
Inexigibilidade: n° 0004/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: HELENA HEXSEL WEBER
CNPJ: 44.152.467/0001-22
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

Contrato: 005/2026
Processo: n° 0006/2026
Inexigibilidade: n° 0005/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: MOACIR ALVES JUNIOR
CNPJ: 61.357.860/0001-71
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

Contrato: 006/2026
Processo nº: 0213/2025
Pregão Eletrônico nº: 0042/2025
Objeto: Aquisição de veículo
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.359.771/0001-68
Valor: R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

Contrato: 007/2026
Processo nº: 0213/2025
Pregão Eletrônico nº: 0042/2025
Objeto: Aquisição de veículo
Contratada: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.561.083/0001-54
Valor: R$ 87.652,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

Contrato: 008/2026
Processo nº: 0216/2025
Pregão Eletrônico nº: 0043/2025
Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha
Contratada: LUMINA NEXUS TJ
CNPJ: 42.132.106/0001-99
Valor: R$ 18.995,87 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Contrato: 009/2026
Processo nº: 0216/2025
Pregão Eletrônico nº: 0043/2025
Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha
Contratada: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Valor: R$ 54.862,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais)
Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Contrato: 010/2026
Processo nº: 0216/2025
Pregão Eletrônico nº: 0043/2025
Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha
Contratada: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
Valor: R$ 18.572,33 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)
Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Contrato: 011/2026
Processo nº: 0216/2025
Pregão Eletrônico nº: 0043/2025
Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha
Contratada: VILAVI MODA FEMININA LTDA
CNPJ: 44.622.593/0001/01
Valor: R$ 1.949,97 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Contrato: 012/2026
Processo nº: 0201/2025
Pregão Eletrônico nº: 0037/2025
Objeto: Aquisição de dispositivo de comunicação
Contratada: GRAN COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.581.245/0001-10
Valor: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Contrato: 013/2026
Processo: n° 0007/2026
Inexigibilidade: n° 0006/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: JJSV EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.442.895/0001-07
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

Contrato: 014/2026
Processo: n° 0008/2026
Inexigibilidade: n° 0007/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: EXPRESSO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 63.944.428/0001-02
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

Contrato: 015/2026
Processo: n° 0009/2026
Inexigibilidade: n° 0008/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA
CNPJ: 18.342.297/0001-39
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 13 de janeiro de 2026.

Contrato: 016/2026
Processo: n° 0010/2026
Dispensa de Licitação: n° 0001/2026
Objeto: Elaboração de Estudo Técnico de Viabilidade Ambiental (ETVA)
Contratada: ENVIRO ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 49.817.072/0001-15
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços: 001/2026.
Processo nº: 0209/2025
Pregão Eletrônico nº: 0040/2025
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de ares-condicionados para as Secretarias municipais.
Empresa: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda
CNPJ: 53.482.135/0001-05
Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços: 002/2026.
Processo nº: 0202/2025
Objeto: Aquisição de madeiras e outros materiais de construção.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 0038/2025
Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços: 003/2026.
Processo nº: 0208/2025
Concorrência Eletrônica nº: 0017/2025
Objeto: Registro de Preços para a manutenção de calçadas em pedra portuguesa.
Empresa: Planauto Pavimentações Ltda
CNPJ: 00.280.757/0001-86
Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2026.

Aditamento: ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO 105/2022
Objeto: Software área assistencial da Secretaria Municipal da Saúde.
Empresa: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Valor: Ajustam as partes o valor de R$ 614,13 (seiscentos e quatorze reais e treze centavos) mensais.
Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

Aditamento: ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO N° 030/2025
Objeto: Locação de imóvel
Locador: CHRISTIAN TORRES
CPF: 820.637.450/72
Período: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de n° 030/2025, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
Valor: Ajustam as partes o valor mensal de R$ 1.668,23 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)
Balneário Pinhal/RS, 14 de janeiro de 2026.

Aditamento: ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 155/2025
Objeto: Construção do prédio Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Empresa: GLOBALSUL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 35.547.805/0001-34
Valor: Ajustam as partes a supressão de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos), perfazendo o total de 663.299,18 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).
Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6B988072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025 AUXILIAR SOCIAL

Aos quinze dias do mês de Janeiro de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.475/2025, de 15 de Dezembro de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, para o cargo de Auxiliar Social. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação dos mesmos, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	005	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
2	008	STEFANI DOS SANTOS FERREIRA
3	009	LUIZA CRISTINA FELIPETTO
4	006	VITÓRIA RODRIGUES SOARES
5	002	ELOISA PORTELA
6	007	SILVANA PRZYLEPA
7	003	QUEILA LAIS RODRIGUES DE QUADROS
8	014	FERNANDA DE MOURA VIEIRA
9	011	ADRIANE COMINETTI
10	004	JÉSSICA DE MORAIS
11	001	POLIANA CANDOIA MACHADO
12	010	DÉBORA APARECIDA MOREIRA BRANCO
13	012	VANESSA BALBINOT
14	013	CASSIANE TUSSI

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.475/2025

MÁRCIA MARTINI FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.475/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.475/2025
Barão de Cotegipe, 15 de Janeiro de 2026.

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data. Barão de Cotegipe, 15 de Janeiro de 2026.

LAURI SPEROTTO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:A362F8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Regime Jurídico das parcerias instituído pela lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 158/2017, resolve:

Art. 1° Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Regime Jurídico das parcerias instituído pela lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:
Alessandra Maioli;
Horacílio José Machado;
Lerise Cassia Fabiani.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 243, de 27 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1CCB5520

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12K, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ 52.501.887/0001-03**, **VALOR:** R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AD71DC1F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAMIONETA S10 PLACAS ILT3269, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ 52.501.887/0001-03**, **VALOR:** R$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4A4A50AD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026,** tendo como objeto: Repassar valores para o Município de São Jose do Ouro, visando continuidade dos atendimentos prestados pela casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia.
Valor do repasse: Para manutenção da Casa de Acolhimento, o Município efetuara o repasse, mensalmente, em conta bancaria exclusiva, da importância correspondente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.
O município de Barracão obriga-se a repassar mais 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 0 a 4 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.
O município de Barracão obriga-se a repassar mais 01 (um) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 5 a 18 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.
Convênio firmado com o Município de São José do Ouro, CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64. Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:05249B13

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
CNPJ: nº 87.613.550/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, para fins de manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia.
VALOR DO CONTRATO: Para manutenção da Casa de Acolhimento, o Município efetuará o repasse, mensalmente, em conta bancaria exclusiva, da importância correspondente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.
O município de Barracão obriga-se a repassar mais 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 0 a 4 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.
O município de Barracão obriga-se a repassar mais 01 (um) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 5 a 18 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.
HOMOLOGaÇÃO: 15/01/2026
Assinatura: 15/01/2026
PRAZO: 31/12/2028
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2026
AMPARO LEGAL: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.721, de 19 de Março de 2025.

Barracão - RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BE2DB5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01-2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: 75.104.422/0008/82
VALOR: **R$ 119,558,40(Cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, EDITADO E COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE PELA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, COM O OBJETIVO DE FORNECER APOSTILAS IMPRESSAS PARA PROFESSORES E ALUNOS E METODOLOGIA "SISTEMA APRENDE BRASIL",

PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NÚMERO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.
Vigência: 13-01-2026 até 13-01-2027

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F246CBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024 - CIRAU

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
- CIRAU -

AIRTON JOSÉ PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul/RS, ratifica a ADESÃO ao Processo de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 035/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ).
Valor: Conforme Ata de Registro de Preços;
Prazo: Vigência da Ata.
Fornecedor: A5M LTDA, com sede na Rua Lenira Melania Gasperin Galli, 58, CEP 99.700-976, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.442/0001-89.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSE PAN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:07108D6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO N 002/2026

PROCESSO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

AIRTON JOSE PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2024, realizado pelo CIRAU, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 18,620 toneladas de massa asfáltica MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ).
Valor Total: R$ 13.283,51 (treze mil, duzentos oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Vigência da contratação: 30 dias.
Fornecedor: A5M LTDA, com sede na Rua Lenira Melania Gasperin Galli, 58, CEP 99.700-976, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.442/0001-89.
Barra do Rio Azul, RS, 15 de janeiro de 2026

AIRTON JOSÉ PAN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:C85B6ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 001 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Barra Funda/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, na forma **PRESENCIAL**, para prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva, por hora técnica, nas áreas de mecânica, auto elétrica, ar condicionado veicular e solda, destinadas a veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota do Município Barra Funda/RS.
Prazo de Recebimento da Documentação: 16/01/2026 a 04/02/2026 (art. 34, §5º do Decreto Municipal 1.557 de 06 de junho de 2023).
Prazo do Credenciamento: Permanente durante 12 (doze) meses (art. 79, § único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 34, §6º do Decreto Municipal 1.557 de 06 de junho de 2023).
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por *download* nos sítios www.barrafunda.rs.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) ou no "*Licitacon*" do TCE/RS, ou ainda obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Barra Funda, sito a Avenida 24 de Março, 735, Bairro Centro, CEP: 99.580-000, ou no e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br.

Barra Funda/RS, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:0297734A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 04/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 15 de janeiro a 28 de janeiro de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Técnico em Informática**. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 15 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:85CCDEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de recargas de GLP (gás de cozinha), destinados as Secretarias e Escolas Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **29/01/2026**, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 16 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:2D98E3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 4, DE 15/01/2026

PORTARIA Nº 4, de 15 de janeiro de 2026.

ALTERA NIVEL DA SERVIDORA.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DORALICE MARTINS BLOS**, matrícula nº 124, titular do cargo de Assistente Administrativa, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 15 de janeiro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência Substituta

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:4EB43104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partirdas **13h30min do dia 16 de janeiro de 2026,** estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Residencial Inclusivo, de forma temporária ou permanente, para pessoas com deficiência, jovens e adultas com idades de 18 a 59 anos .O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6522A5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

SANELIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.312.874/0001-09, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 4235, Bairro Casa da Pedra – Igrejinha/RS, **vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2024,** cujo objeto é *"Registro de Preços para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no município de Campo Bom".*
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, da decisão de aplicação de penalidade em razão da inexecução parcial da ata de registro de preços por parte da empresa processada, SANELIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 11.312.874/0001-09, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 169/2024, firmada entre as partes em 22/10/2024 foi devidamente comprovada, assim, torna-se pública a aplicação da seguinte penalidade descrita abaixo:
a) ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021 e cláusula n° 10.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 169/2024.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED63A99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento Aniversário de Campo Bom - 2026.
FORNECEDOR: INOFIRE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 12.123.778/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 14 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88ACA2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 619.

Fica alterado o fiscal do Contrato, passando a ser o Servidor Público Sr. Murillo Lima Bolze, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 034.842.300-45, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, 58, inciso lll, 65, Inciso II, §8 e 67, caput da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C05A540

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.539/2025

Número do contrato: 006/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar os seguros dos veículos CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, Placa: TQX0D86, Ano Fab./Mod.: 2025/2026, Cor: BRANCA, Lotação: 07P, e CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, Placa: TQW9H22, Ano Fab./Mod.: 2025/2025, Cor: BRANCA, Lotação: 07P, com cobertura total (compreensiva), para a Secretaria Municipal de educação.
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Valor: R$ 1.585,20 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6875A424

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2026

Número do contrato: 007/2026.
Objeto: Contratação de empresa para esgotamento e desobstrução de fossas e sumidouros a SME Apoio, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.**
CNPJ: 09.278.438/0001-00.
Valor: R$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais)
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93536D7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2026

Número do contrato: 008/2026.
Objeto: Contratação de empresa para esgotamento e desobstrução de fossas e sumidouros a SME Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.**
CNPJ: 09.278.438/0001-00.
Valor: R$ 156.330,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais).
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D2A839A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2026

Número do contrato: 009/2026.
Objeto: Contratação de empresa para esgotamento e desobstrução de fossas e sumidouros a SME Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.**
CNPJ: 09.278.438/0001-00.
Valor: R$ 104.220,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte reais).
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:88B5E76B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2026

Número do contrato: 010/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de supressão, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **AGREGADOS MAQUINE LTDA.**
CNPJ: 44.912.325/0001-16.
Valor: R$ 562.600,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0DC1CC25

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2026

Número do contrato: 011/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de supressão, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **BRITEL SUL MINERADORA LTDA.**
CNPJ: 05.428.820/0001-00.
Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14850B88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2026

Número do contrato: 012/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de supressão, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **TERRAPLENAGEM BK LTDA.**
CNPJ: 13.254.201/0001-67.
Valor: R$ 179.610,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais).
Capão da Canoa, 15 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3966074D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. Data de abertura dia 03/02/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:93FB95F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 23/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,35**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,21**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	11/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	11/2026

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,35**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,21**

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Capitão/RS, 15 de janeiro de 2026.

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo DePrefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E6DF94E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **02.02.2026, às 08h30** para AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 13 de janeiro de 2026.

ALAOR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E1AE6613

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **30.01.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 1º SEMESTRE DE 2026**, conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS (Av. Mario Cirino Rodrigues, nº 249, centro) no Setor de Licitações e Contratos. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou através do Site da Prefeitura Municipal www.caseiros.rs.gov.br na aba Licitações.
Caseiros, 13 de janeiro de 2026.

ALAOR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:03B84999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.
Cerro Grande – RS, 16 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:418850E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ 75.104.422/0008-82. Valor total: R$ 124.953,64. A íntegra do edital encontra-se disponível no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.
Cerro Grande – RS, 16 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:47299AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 033-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4260/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa fornecedora de material escolar, de expediente e pedagógico, devendo ficar à disposição de todas as secretarias, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Itens: **011, 017, 051, 079, 089, 112, 116, 117, 118, 166 e 167** - Adjudicado para a empresa **48.960.351 LTDA - ROBERTO RAUBER**. Itens: **131, 132 e 143** - Adjudicado para a empresa **60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE.** Item: **075** - Adjudicado para a empresa **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.** Item: **160,** - Adjudicado para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.** Itens: **018, 019, 061, 068, 072, 098, 113, 169 e 170** - Adjudicado para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** Item: **076** - Adjudicado para a empresa **GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA.** Item: **003** - Adjudicado para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.** Itens: **008, 069, 102 e 107** - Adjudicado para a empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** Itens: **001, 002, 020, 021, 026, 035, 036, 057, 063, 064, 090, 094, 095, 099, 104, 135, 138, 139, 140, 142, 145, 152, 155, 157, 158, 163, 168, 171 e 172** - Adjudicado para a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Itens: **015, 029, 030, 031, 053, 059, 071, 115, 141 e 159** - Adjudicado para a empresa **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.** Itens: **149 e 165** - Adjudicado para a empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA ME.** Itens: **012, 013, 025, 027, 032, 087, 091 e 101** - Adjudicado para a empresa **MORESCO E ANTUNES ME.** Itens: **005, 006, 022, 033, 041, 045, 054, 055, 067, 081, 083, 096, 108, 144, 146, 147 e 156** - Adjudicado para a empresa **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.** Itens: **074, 103 e 111** - Adjudicado para a empresa **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA.** Itens: **009, 010, 016, 023, 024, 034, 037, 038, 042, 043, 044, 046, 052, 058, 060, 062, 065, 077, 078, 080, 084, 085, 092, 093, 097, 105, 106, 109, 110, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 133, 134, 150, 151 e 153** - Adjudicado para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** Itens: **004, 014, 039, 040, 047, 048, 050, 066, 070, 086, 088, 100, 126, 136, 137, 154 e 161** - Adjudicado para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.** Itens: **007, 028, 049, 056, 073, 082, 129, 148, 162, 164, 173 e 174.** - Não Adjudicados – Fracassados. Charqueadas, 14 de janeiro de 2026.
RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:96CDC806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°01/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Abertura da disputa às 9h do dia 30/01/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 15 de janeiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CE713B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Chiapetta/RS, por meio da Secretaria de Administração, torna público o cancelamento da Chamada Pública nº 02/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 04/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O cancelamento refere-se ao procedimento administrativo em questão, em razão de ajustes administrativos, sendo que novo edital será publicado oportunamente, observadas as disposições legais aplicáveis.
Chiapetta/RS, 16/01/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7DFFD3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EDITAL 001/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições, tona público o Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 4224, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providencias e do Decreto 003/2026 de 14 de janeiro de 2026.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Certificação Ocupacional de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e Vice-diretor (a).

A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e Vice-diretor Escolar pela Prefeita Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Coronel Bicaco.

O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final no site do município https://coronelbicaco.atende.net/ e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, sito a R. Quatorze de Abril, 100 - Cel. Bicaco, RS, 98580-000.

Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I – Ser servidor efetivo integrante do quadro do magistério municipal;

II - Comprovar formação em nível superior na área da educação preferencialmente acompanhada de pós-graduação em gestão ou cursos de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, que somados, perfaçam a carga horária de no mínimo 80 horas;

III – Possuir no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na rede pública de ensino.

IV – Não estar cumprindo penalidade disciplinar ou afastamento impeditivo.

V- Possuir curso de informática básica com no mínimo 40 horas;

VI – Apresentar documentação exigida nos prazos estabelecidos;

1.6.1. Os cursos de aperfeiçoamento na área de gestão escolar previsto no inciso II e o curso de informática básica previsto no inciso V devem ter sido concluídos dentro dos últimos 03 (três) anos.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco (https://coronelbicaco.atende.net/), sendo que é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Bicaco na Rua Francisco Manoel Diniz, 1159 durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documentos pessoais;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante de vinculo efetivo e tempo de serviço;

V – Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior;

VI – Cópia dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

VII – Cópia dos cursos concluídos de informática básica que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

2.2.1. - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos somente de instituições oficiais de ensino, devendo constar nome, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado da identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2. - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência;

3 – DAS VAGAS

3.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Manoel Diniz: Uma vaga para Diretor (a);

3.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida: Uma vaga para Diretor (a);

3.3. Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho: Uma vaga para Diretor (a), e uma vaga para Vice-Diretor (a);

3.4. Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno: Uma vaga para Diretor (a);

3.5. Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza: Uma vaga para Diretor (a), e uma vaga para Vice-Diretor (a);

3.6. Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa: Uma vaga para Diretor (a), e uma vaga para Vice-Diretor (a);

3.7 Conforme consta no Anexo II;

4 – DA CERTIFICAÇÃO

4.1. A Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

4.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS e no endereço eletrônico https://coronelbicaco.atende.net/

4.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal do município de Coronel Bicaco/RS.

4.4 – Os candidatos nomeados para a direção de escola deverão, no prazo de 6 meses após assumirem os referidos cargos, elaborar e entregar Plano de Ação.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

5.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré estabelecidos.

5.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, acompanhados do Anexo VI preenchido e assinado.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Coronel Bicaco/RS e no endereço eletrônico https://coronelbicaco.atende.net/

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico https://coronelbicaco.atende.net/

6.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS.

6.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e a escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Coronel Bicaco – RS, 15 de janeiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:B17DEA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e

Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;

Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;

Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria trimestral com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;

Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;

Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.

Art. 2º. A Municipalidade mantém a **REQUISIÇÃO** das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;

§1º – Nos afastamentos legais do Gestor Hospitalar as atividades serão desenvolvidas pelo Servidor Efetivo e Estável **LUCIANO BARCELOS GARCIA**;

§2º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;

§3º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:

I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;

III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;

IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;

VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

§4º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Fernando Junior Knop dos Santos – CRC RS-093.973/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Nutricionista Suzana Machado e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras o servidor municipal Luciano Barcelos Garcia;
§5º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.
§6º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.
§7º – Compete ao Secretário(a) Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.
Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 90 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto.
Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado toda a documentação a UCCI para verificação.
Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.
Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 9º. O Secretário(a) Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.
Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.
Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 30 de abril de 2026.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.061 Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.
Vinculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)
Art. 14. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2B85EC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 015/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Prorroga Auxílio-doença.

Arleu Valadar Machado, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,
Considerando o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA,** ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 17 de dezembro a 27 de janeiro de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C680408C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONCESSÃO DE FG DE DOREÇÃO DE ESCOLA

PORTARIA Nº 016/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Revoga Concessão de Funções Gratificadas de Direção de Escola.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga Funções Gratificadas de Direção de Escola, as servidoras investidas no cargo efetivo de Professora, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Ana Paula Dresler dos Santos	EMEI Meu Cantinho	Direção de Escola - FG 02

Ana Gabriela V. da Silva Cardoso	EMEI Francisco Manoel Diniz	Direção de Escola - FG 01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:80CF3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENDRON INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA
CNPJ Nº 292.291.905/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BC246CCA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026, que objetiva o Registro de Preços de materiais de expediente e de distribuição gratuita. Sessão do Pregão no dia **30/01/2026, ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B83827C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
ONDE LÊ-SE: OBJETO Realização da Escolha das Soberanas da 10ª Fest in Vêneto e Aniversário do Município, 2º Festival do Rocambole, Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **PASSA-SE A LER: OBJETO** Cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização da Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
ONDE LÊ-SE: VALOR R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); PASSA-SE A LER: VALOR R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EEC3FC93

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência a PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, que objetiva o Registro de Preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a **nova data da abertura dos envelopes será no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: www.cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 15 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D08E4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENDRON INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA
CNPJ Nº 292.291.905/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C497B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
ONDE LÊ-SE: OBJETO Realização da Escolha das Soberanas da 10ª Fest in Vêneto e Aniversário do Município, 2º Festival do Rocambole, Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **PASSA-SE A LER: OBJETO** Cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização da Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
ONDE LÊ-SE: VALOR R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); PASSA-SE A LER: VALOR R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 15 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:43C0BE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37662 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os arts 157 e 158, II, da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual ato faltoso de servidor, por descumprimento do artigo 129, I e III da Lei Municipal nº 702/1990, uma vez que deverá ser verificado o ocorrido, pois dos documentos acostados percebe-se que o Município recebeu do Ministério da Integração Nacional o valor de R$ 200.000,00 no dia 23/05/2024, na conta 19445-X do Banco do Brasil, e que no dia 03/06/2025, realizou a devolução ao Ministério no valor de R$ 212.498,40. Porém, o valor atualizado era de R$ 217.639,40. Não sendo, portanto, aceito os pagamentos dos seguintes empenhos, na prestação de contas (empenhos 12936/2024, 14248/2024 e 12935/2024), o qual está sendo cobrado. Pois, segundo o alegado, as ações não se enquadravam na normativa para utilização do recurso.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:FA3205A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº01/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão. A abertura da licitação será às 08h30 do dia 30 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 02/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 02/2026 para Aquisição demedalhas etroféus.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:0DD68A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA – CNPJ nº 93.735.181/0001-85 - Contrato Administrativo nº 016/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 65.150,00 Assinatura: 15/01/2026.

– EVERTON LUIS MEDINA SANDTNER LTDA– CNPJ nº 54.419.149/0001-52 - Contrato Administrativo nº 017/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 123.900,00 Assinatura: 15/01/2026.

– MAICON CESTARI CARRARO LTDA– CNPJ nº 58.547.679/0001-13 - Contrato Administrativo nº 018/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de

obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 13.500,00 Assinatura: 15/01/2026.

– TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 45.660.216/0001-11 - Contrato Administrativo nº 019/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 47.870,00 Assinatura: 15/01/2026.

– JONATAN ROBERTO HENGEN – CNPJ nº 28.497.846/0001-06 - Contrato Administrativo nº 020/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 38.050,00 Assinatura: 15/01/2026.

– LUCAS MARCELO STASCO – CNPJ nº 30.639.687/0001-70 - Contrato Administrativo nº 021/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 67.060,00 Assinatura: 15/01/2026.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ nº 22.407.846/0001-83 - Contrato Administrativo nº 022/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R$ 101.930,00 Assinatura: 15/01/2026.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE– CPF nº 004.280.020-05 - Contrato Administrativo nº 023/2026– Chamamento Publico (PNAE) 002/2025– Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Valor de R$ 10.670,00 Assinatura: 16/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B37E58E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334.25

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 19/01/26 à 22/01/26, data de recebimento das propostas. De 22/01/26 à 23/01/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, sob o Regime de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução de Terraplenagem das quadras L, M e M1, Loteamento Gardenville, Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7EE9326F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TÉCNICA E PREÇO Nº 10.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 10/2025 - contratação de empresa especializada para executar, elaboração e Compatibilização de Projetos do Hospital
Proposta classificada e vencedora: SCHERTEL & CASSIANO ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – Valor Total R$ 1.367.600,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BE398D59

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA DISPOSITIVOS DE LEIS MUNICIPAIS QUE INSTITUEM FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADICIONAIS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO FIXADOS EM PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, CONVERTENDO-OS EM VALORES NOMINAIS."

LEI MUNICIPAL N° 6.211, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera dispositivos de Leis Municipais que instituem Funções Gratificadas, adicionais e verbas de representação fixados em percentuais sobre o vencimento básico, convertendo-os em valores nominais, em decorrência da reclassificação de cargos e padrões remuneratórios promovida pela Lei Municipal nº 6.173/2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos das Leis Municipais que instituem Funções Gratificadas, adicionais e verbas de representação fixados em percentuais incidentes sobre o vencimento básico, os quais passam a ser expressos em valores nominais, em decorrência da reclassificação de cargos e padrões remuneratórios instituída pela Lei Municipal nº 6.173, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o art. 99 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 99 O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, que realiza pagamentos e recebimentos por meio informatizado ou não, perceberá um auxílio para diferença de caixa no valor mensal de R$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).*"

Art. 3º Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.821, de 20 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º Fica instituída verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Advogado e Advogado I, integrantes do quadro de provimento efetivo.*
Parágrafo único. A verba de representação corresponderá ao valor mensal de R$ 3.248,37 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º Fica instituída verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Procurador e Consultor Jurídico, bem como para todos os advogados outorgados de poderes na Procuração Municipal para representação judicial e extrajudicial do Município.
Parágrafo único. A verba de representação corresponderá ao valor mensal de R$ 2.110,10 (dois mil, cento e dez reais e dez centavos)."

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.854, de 04 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 3º O valor do adicional de função será de R$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente.*"

Art. 5º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.875, de 09 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 3º O valor estabelecido para o adicional de função será de R$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente ao servidor designado para desempenhar a função."*

Art. 6º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.080, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 1.169,62 (mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 7º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.087, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 2.842,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 8º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.088, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 3.987,34 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 9º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.101, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor do adicional de função será de R$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 10. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.442, de 08 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 11. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.487, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 12. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.492, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 13. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.866, de 20 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 14. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.340, de 03 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º Os valores dos Adicionais de Função de que trata esta Lei ficam fixados nos seguintes montantes mensais:*
I – O Adicional de Função de Responsável pelas Obrigações Tributárias da Folha de Pagamento corresponderá ao valor mensal de R$ 5.413,96 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos);
II – O Adicional de Função de Responsável pelos Registros e pela Manutenção da Folha de Pagamento corresponderá ao valor mensal de R$ 2.811,90 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)."

Art. 15. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.415, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º A Gratificação de Dedicação Especial de Gabinete fica fixada no valor mensal de R$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)."*

Art. 16. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.444, de 11 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*§ 2º O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."*

Art. 17. A conversão dos percentuais anteriormente previstos em valores nominais observará, de forma aproximada, o valor financeiro dos adicionais anteriormente percebidos.

Art. 18. Os valores previstos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C648F48C

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTUDANTES PARA PRESTAREM ESTÁGIO CURRICULAR E NÃO CURRICULAR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FIXA O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO."

LEI MUNICIPAL N° 6.212, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.003, de 03 de fevereiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estudantes para prestarem estágio curricular e não curricular na Administração Municipal, fixa o valor da bolsa-auxílio."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 3.003, de 03 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 6º A título de bolsa-auxílio será pago ao estagiário, não curricular, um valor fixo, conforme discriminado abaixo:*
I – Para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 846,76 (oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), mensais para nível médio;
II – Para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 564,51 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mensais para nível médio;
III – Para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 1.088,68 (um mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais para nível técnico;
IV – Para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 725,78 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), mensais para nível técnico;

V – Para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 1.330,62 (um mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), mensais para nível superior.
VI – Para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R$ 887,07 (oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), mensais para nível superior.
Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo serão reajustados pelo índice oficial do Município, no mês de janeiro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AAB5DFD9

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O CAPUT E OS INCISOS I, II E III DO ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.248 DE 24 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

LEI MUNICIPAL N° 6.209, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera o caput e os incisos I, II e III do art. 1º. da Lei Municipal nº 3.248 de 24 de março de 2010, que Dispõe sobre a Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores Municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o caput e os incisos I, II e III do art. 1º. da Lei Municipal nº 3.248, de 24 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e conceder vales-alimentação aos servidores do Poder Executivo municipal ativos, na seguinte forma:*
I – Os servidores que trabalham em jornada mínima de 08 (oito) horas diárias receberão vale-alimentação no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) por dia útil do mês, excluídos os sábados;
II – Os servidores que possuem 02 (duas) matrículas e que juntas somem no mínimo 08 (oito) horas diárias farão jus ao recebimento do vale-alimentação no valor de R$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) por dia útil do mês, excluídos os sábados;
III - Os servidores que trabalham em jornada inferior a 08 (oito) horas diárias receberão vale-alimentação no valor de R$ 16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos) por dia útil do mês, excluídos os sábados."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.248, de 24 de março de 2010, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A34963D2

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O INCISO IV DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.792, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007."

LEI MUNICIPAL N° 6.210, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera o inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 2.792, de 12 de dezembro de 2007."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 2.792, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*IV – O valor do vale-alimentação concedido aos Conselheiros Tutelares será de R$ 665,68 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, reajustado anualmente pelo Índice Oficial do Município, no mês de janeiro."*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D5FB4EA2

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA OS ARTS. 13 E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.108/99 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)."

LEI MUNICIPAL N° 6.214, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera os arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal)."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.108, de 09 de dezembro de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 13 Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissando.*
§ 1º A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
§ 2º Nos casos em que não houver expediente no último dia possível para solicitar a prorrogação do prazo para a posse, o candidato poderá fazê-lo no último dia útil anterior ao final do prazo, sem prejuízo na contagem do mesmo.
§ 3º Nos casos em que não houver expediente no último dia possível para a posse, o candidato poderá ser empossado no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§ 4º No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio."

"*Art. 14 Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor.*
§ 1º É de 5 (cinco) dias corridos o prazo para o servidor entrar em exercício, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da posse.
§ 2º Nos casos em que não houver expediente no último dia possível para o exercício, o servidor poderá iniciá-lo no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§ 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e o exercício nos prazos legais.
§ 4º O exercício será dado pelo chefe da repartição para a qual o servidor for designado."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4D636920

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

LEI MUNICIPAL N° 6.215, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Revisão Geral Anual da Remuneração de todos os servidores municipais, Conselheiros Tutelares e aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração de todos os seus servidores, Conselheiros Tutelares e os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração de todos os seus servidores e os agentes políticos.

Art. 3º A revisão geral anual será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) sobre a remuneração de todos os seus servidores municipais, Conselheiros Tutelares e os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, conforme índice oficial, IPCA - IBGE.
Parágrafo único. A reposição supra referida é retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4BE94016

PROCURADORIA JURÍDICA
"INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO EM AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

LEI MUNICIPAL N° 6.213, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Institui Gratificação por Atuação em Ações Especiais de Fiscalização de Trânsito no âmbito do Município de Eldorado do Sul."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Atuação em Ações Especiais de Fiscalização de Trânsito aos servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte que atuarem, de forma efetiva, em operações especiais de fiscalização, especialmente aquelas vinculadas a programas e projetos de segurança viária, a exemplo do Projeto BALADA SEGURA ou outros que venham a substituí-lo ou complementá-lo.
Parágrafo único. São atribuições para o recebimento da Gratificação BALADA SEGURA:
I – Atuar em blitz de fiscalização de trânsito, especialmente em horários noturnos, madrugadas, finais de semana e datas estratégicas;
II – Cumprir os pontos, horários e diretrizes operacionais definidos pela coordenação do projeto;
III – Integrar operações conjuntas com Brigada Militar, Detran/RS e demais órgãos parceiros, quando houver;
IV – Realizar abordagens técnicas e padronizadas de condutores e veículos;
V – Apoiar ações educativas e preventivas relacionadas à segurança no trânsito, quando designado.

Art. 2º Ao servidor enquanto designado para o regime desta Lei, fará jus ao Adicional de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, que será reajustado anualmente com base no indexador oficial do município, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º A gratificação será concedida pela Prefeita Municipal aos servidores, através de Portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Conta: 558 – Crédito Orçamentário;
Órgão: 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana;
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria de Mobilidade Urbana;
Funcional: 041220002 – Administração;
Projeto/Atividade: 2087000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito;
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal;
Fonte de Recursos: 1 – livre.

Art. 5º O adicional de função estabelecido nesta Lei é incompatível ao pagamento de hora extraordinária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BD938C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 01/2026

PROCESSO Nº 03/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação de: **RENATO FRANCIOSI ORTIZ**, **ALEXANDRE PORTO TRINDADE** e **DANIEL DIEFENBACH ROCHA**, visando aquisição de **REPRODUTORES MACHOS OVINOS**, no âmbito do **PROJETO MULTIPLICA CORDEIROS.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 15-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C487B069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 25/2026, PROCESSO 830/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ZANDRILUZ ENERGIA LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Usina Fotovoltaica do Município de Erechim. Valor total de R$ **822.908,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/01/2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:EF95F220

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 34/2026, PROCESSO 1004/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES.** Contratação Emergencial de reforma do telhado da UBS Paiol Grande, situada na Rua Casemiro Kujawinski, nº 557, através da Secretaria municipal da Saúde, com Recursos Defesa Civil União - Restauro UBSs-Portaria 3760/2025. Valor total de R$ **9.440,46**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

VIANEI ROBINSON MUELLER,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:3CA52057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 6.111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2025 – Regulamenta a Lei Municipal nº 7.541, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes gerais para o aproveitamento socioambiental dos Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis e autoriza o apoio financeiro (auxílio reciclagem) aos recicladores vinculados às Associações de Reciclagem do Município de Erechim, e dá outras providências.

Erechim/RS, 15 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:99AC0F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 01/2026
Processo Administrativo n.º 613/2026; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO ERECHIM DE FUTSAL,** inscrita no CNPJ sob n.º 43.424.841/0001-39; Objeto: cota Patrocínio para disputar a **SUPERCOPA DE FUTSAL ADULTO MASCULINO 2026**, conforme processo nº 613/2026, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Erechim, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:D6208502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 02/2026

Processo Administrativo n.º 30976/2025; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL – AERTES – INSPIRA EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 30.777.975/00001-91; Objeto: Cota de patrocínio para realização, promoção e organização da 2ª Meia Maratona de Erechim, que acontece dia 29 de março de 2026, conforme processo nº30976/2025, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e economia Criativa, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Erechim, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:8461A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 37/2026, PROCESSO 127/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES.** Contratação Emergencial de reforma do telhado da UBS Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos da Defesa Civil - Reconstrução Erechim-Restauro UBSs-Portaria 3760/2025. Valor total de **R$9.359,62**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:05C81662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 043/2025, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2025

Processo Administrativo n.º 22699/2025. Aditivo n.° 043/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, para execução do projeto "Equoterapia Inclusiva: Trilhando Caminhos e Colhendo Flores". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:BC2FD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **203/2025,** que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecer serviços de saúde remota, telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP, ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise e resposta de impugnação, bem como **outras adequações necessárias ao aprimoramento do instrumento convocatório**, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será **retificado e republicado**, com a devida divulgação de **nova data para abertura do certame**, nos termos da legislação vigente.Erechim/RS, 15 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0B755959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS - 12H

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 003/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) PEDIATRA(S) - 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	CRISTIANE ZILL	06 PONTOS	1º LUGAR
02	MUNIQUE SACHET HANNECKER	05 PONTOS	2º LUGAR

Erechim, 15 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D551CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS - 12H

EDITAL Nº 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 003/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	CRISTIANE ZILL	1º LUGAR
02	MUNIQUE SACHET HANNECKER	2º LUGAR

Erechim, 15 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:6977F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H

EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 004/2026, com os seguintes resultados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	ELISIANE RAMANOSKI	07 pontos	1º LUGAR
13	TATIANE TALITA KUREK	07 pontos	2º LUGAR
12	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS AVILA	07 pontos	3º LUGAR
11	LUBIA D'AVILA OLIVEIRA	07 pontos	4º LUGAR
01	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG	07 pontos	5º LUGAR
10	EDUARDO KUCZKOWSKI	04 pontos	6º LUGAR
16	MIRTES CATARINA SCHAFER	04 pontos	7º LUGAR
02	ANDREA SALES SCHMITT	04 pontos	8º LUGAR
15	VITORIA TELHEIROS FAVERO	04 pontos	9º LUGAR
07	TIAGO JOSE DA SILVA	03 pontos	10º LUGAR
06	NEIVA CLARA VIEIRA DA SILVA	03 pontos	11º LUGAR
04	HILARY GABI SIQUEIRA	03 pontos	12º LUGAR
05	JULIA MELANI PEDRETTI DE QUADROS	02 pontos	13º LUGAR
14	MANUELA ALINE TOSETTO	02 pontos	14º LUGAR
08	LAZIANDRA JORGE PCKLER	02 pontos	15º LUGAR
09	TANANE CRISTINA DE CAMARGO	00 pontos	16º LUGAR

Erechim, 15 de Janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:14F48F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 006/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	JOSÉ LEONARDO FRANÇA DO NASCIMENTO	12 PONTOS	1º LUGAR
01	ALEXANDRE MUSCOPF	02 PONTOS	2º LUGAR

Erechim, 15 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:775DCD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 006/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	JOSÉ LEONARDO FRANÇA DO NASCIMENTO	1º LUGAR
01	ALEXANDRE MUSCOPF	2º LUGAR

Erechim, 15 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:A71D50F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 009/2026

EDITAL Nº. 009/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciele Fernanda Pessutti Spazzini	145º Lugar
2 – Luciandra Dulnik	146º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,15 de Janeiro de 2026

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:8D080C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 008/2026

EDITAL Nº. 008/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Danieli Fátima Peres	20º Lugar
2 – Fernanda Rodrigues Ferreira	21º Lugar
3 – Arieli Baú Poltronieri	22º Lugar
4 – Maritânia Inês Cenzi	23º Lugar
5 – Daiane Fátima Susrina	24º Lugar
6 – Margarete Rufino Pinheiro	25º Lugar
7 – Andreia Cagol	26º Lugar
8 – Liria Leoni Alberti	27º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,15 de Janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:E0424C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 2/2026.

Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2026
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário
de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 16.448,65, realizada através da Secretaria
Municipal de Saúde, com recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
Erechim, 13 de Janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:06DB548C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025 DO PROCESSO Nº 130/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADO: GUGUI CONFECCOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) VOLTADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E AGRICULTURA
VALOR TOTAL:R$ 16.341,03(DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:2EAA5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, EDREDONS E COLCHÕES PARA A EMEI MERCILDA LUTZ BORELLA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$17.252,55 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:DADCEEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 009/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,RESOLVEArt. 1º NOMEAR o servidor DIOGO DA SILVA, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UTI ADULTO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 13/01/2026. Memorando: 2026000576. Art. 2º NOMEAR o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM, para exercer a substituição de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UTI ADULTO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, quando necessário. Art. 3º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de Janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:CB4BF4B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 010/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANDRÉ LUIZ GRANDO RAMOS, Aux. De Cozinha, matrícula n.º 2544, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 18/06/2021 a 08/09/2024 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:9AB12349

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 011/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JANETE BEATRIZ FAGUNDES, Aux. De Enfermagem, matrícula n.º 657, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 17/10/2022 a 30/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:50800ED1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 012/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ENIO GILBERTO PEREIRA, Vigia, matrícula n.º 1672, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 09/08/2022 a 06/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:B6967CD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 013/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANGELA REGINA FANTONI, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 2675, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 29/08/2022 a 20/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:426ED102

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 014/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MAIQUEL VIEIRA LEITES, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 3063, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 24/11/2022 a 23/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:54D89642

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 015/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para TAIS FERNANDA DE MOURA, Aux. De Administração, matrícula n.º 3281, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 12/11/2022 a 11/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:C9159332

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 016/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 03/11/2022 a 02/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:6F0E467C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 017/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para AMANDA GRASIELE DE AVILA ALVES, Téc. De enfermagem, matrícula n.º 2584, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 12/06/2022 a 08/07/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:1B72CF0C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 018/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VANESSA MARTINS DE LOPES, Téc. De enfermagem, matrícula n.º 2745, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 11/11/2022 a 11/11/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:AF7C933B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.822 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B551191

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.823 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU relativo ao exercício de 2026

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D2C9660

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 218/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaele de Medeiros Dorneles Oliveira, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47891, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:92FF56EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 219/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2208DCF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 220/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Jacob Teixeira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31671, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 22/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49FB803C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 221/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50637 , 14 (catorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 01 (um) dia a partir de 15/12/2025 e 13 (treze) dias a partir de 19/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85DAF1BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 222/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, por 05 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir 15/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B1FEED96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 223/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogerio Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30095, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6F12A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 224/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 17/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1CE045A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 225/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2025 até 19/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A617B3C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 226/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 09/12/2025 até 04/01/2026 e 24/01/2026 até 09/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7021F62E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 227/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2025 até 25/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:280DCFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 228/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados como Fiscais de Contrato Titulares e Substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 150/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de monitoramento nos órgãos e unidades

administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio, com centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/equipamentos - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 098/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4071/2025:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Fiscal administrativo titular: Fabiana Deichsel dos Santos - Matrícula 30896;
Fiscal administrativo substituto: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556;

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Fiscal administrativo titular: Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699;
Fiscal administrativo substituto: Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Fiscal administrativo titular: Rafael de Souza - Matrícula 50443;
Fiscal administrativo substituto: Gislaine da Silva Lemos Leal - Matrícula:8689;

Secretaria Municipal de Cidadania e Diretos Humanos - SMCDH:

Fiscal administrativo titular: Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869;
Fiscal administrativo substituto: Loraine Albring - Matrícula 46031;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Fiscal administrativo titular: Marcia Elisa Broilo - Matrícula 30926;
Fiscal administrativo substituto: Guilherme Numes Zolin - Matrícula 8709;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Fiscal administrativo titular: Luciane Baretta - Matrícula 50731;
Fiscal administrativo substituto: Priscila Ribeiro da Cruz - Matrícula 8788;

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:

Fiscal administrativo titular: Enio Veronezi - Matrícula 30077;
Fiscal administrativo substituto: Rita de Cassia F Machado - Matrícula 3974;
Fiscal técnico: Sandro Rogério da Silva- Matrícula 3983;
Gestor de Contratos: Henrique Angelo - Matrícula 3974.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:90F46C5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 229/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Diego Comerlato Walter, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45238, a partir de 08/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:124BA31C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 230/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D586FE34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 231/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2026 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09612EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 023/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 023/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDOR: Norberto Dalla Libera
CARGO: Motorista da Saúde
A PARTIR DE: 13.01.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AED90140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 024/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 024/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDOR: Marcio Antonio Moreschi
CARGO: Motorista da Saúde
A PARTIR DE: 13.01.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F5F31C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 025/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 025/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002.

SERVIDOR: Luiz Fernando de Campos Velho
CARGO: Médico
A PARTIR DE: 06.01.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:98D11235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 026/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 026/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 019/26

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela, torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, realizado por meio da Portaria nº 019/26 de 09 de janeiro de 2026, da candidata **BRENDA DA ROSA PALUDO**, décima primeira colocada, Edital de Homologação Final nº 09/2022 de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 15 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:83BB08EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços visando futuras aquisições de argamassa para assentamento estrutural - ensacada e ferro de construção, para garantir a adequada manutenção e melhoria da rede de esgoto nas vias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/01/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/01/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/01/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F4EB362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sediadas no Município de Flores da Cunha, RS, interessadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 15/01/2026. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7CDE7EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto urgente de vazamento de esgoto em tubulação subterrânea entre as residências da Rua João XXIII, nº 831-Bairro União, para contenção do vazamento que está prestes à causar danos nas residências, ao meio ambiente (contaminação do solo), à infraestrutura das casas e da via pública. É necessário serviço imediato, para solucionar o odor forte e desagradável que se espalha, tornando o ambiente insalubre e desconfortável para os munícipes.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:B8BB445F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 2/2026 - DISPENSA Nº 1/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 7/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO; **VALOR MENSAL:** R$ 750,00. **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTDA; **CNPJ:** 51.687.615/0001-79; **CONTRATO:** 7/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027. Floriano Peixoto, RS, 15 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:1F2A9B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 01/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 12 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 15 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8C12FCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 3/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, ADITIVO N° 06/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 15 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 15 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8A5CEE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 4/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, ADITIVO N° 007/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 15 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 15 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:C32D5E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.627/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.593,33 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 37.593,33 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 81,53
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 511,40
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 3.191,20

12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 3.809,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 81,53
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
07.02.08.245.0078.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 511,40
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.191,20
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.809,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E18C70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.628

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:52EF4A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.629/2026

dispõe sobre a instauração do processo administrativo de regularização fundiária urbana – reurb – na modalidade de interesse específico (reurb-e) no núcleo urbano informal consolidado denominado casa de campo, no município de glorinha – rs, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 081/2025, em 10 de janeiro de 2025, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 2.379/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico – **REURB-E**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **Casa de Campo**, localizado em frente à Rodovia RS-030, abrangendo as seguintes vias:
I – Rua Dário Rosa Vargas;
II – Rua Arlindo Mendes Ribeiro;
III – Rua Jaime Gonçalves Ferreira;
IV – Rua Sidnei José Raupp;
V – Rua Odácio Ferreira Gonçalves.
Art. 2º O procedimento tem por finalidade:
I – Promover a regularização fundiária urbana, garantindo a titulação e a consolidação da propriedade;
II – Adequar a área às normas urbanísticas e ambientais vigentes;
III – Regularizar a documentação do núcleo urbano objeto do procedimento.
Art. 3º Durante a tramitação do procedimento, serão adotadas as seguintes medidas:
I – Levantamento técnico, cadastral e urbanístico da área;
II – Vistorias e inspeções técnicas necessárias;
III – Exigência da apresentação das matrículas devidamente localizadas e demais documentos complementares;
IV – Observação de que quaisquer documentos emitidos nesta fase possuem caráter precário.
Art. 4º O procedimento será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, cabendo a este órgão todas as providências administrativas e técnicas para a conclusão da regularização.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED3FD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.630/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.690,00	2721
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 61.000,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B313CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.631/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.099,72 (três mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Fonte: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.099,72 (três mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.099,72	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E2108985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2026
Dispensa por Limite nº 6

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA INSTITUCIONAIS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES OFICIAIS, REUNIÕES TÉCNICAS, ATENDIMENTOS A MUNÍCIPES, CONTATO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES. O CARTÃO DE VISITA CONSTITUI FERRAMENTA ESSENCIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO FORMAL DO AGENTE PÚBLICO E FACILITANDO O CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: GRAFICA TEKE LTDA ME
CNPJ: 90.793.076/0001-04
ENDEREÇO: Rua Andrade de Neves, 234, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 198,00

Glorinha, 14 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:09591CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 024/2026

determina o arquivamento do processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 164, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 150/2024**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 060/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6C49181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 025/2026

determina o arquivamento do processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 164, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 865/2024**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.143/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C3FB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 026/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 453/2025 e interrompidas pela Portaria nº 1.210/2025, a serem gozados no período de 19 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DEE65535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 027/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ARIANA REGINA DE AZEVEDO PETOMANN – Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com **início em 19 de janeiro de 2026 e término em 28 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8BDC8002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do concurso para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Guaíba, correspondente ao edital nº 089/2023

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso III da Constituição Federal, o qual dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO as disposições do edital nº 089/2023, nas quais consta que o respectivo concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação do resultado, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Guaíba;

CONSIDERANDO o Memorando nº 233/2025 (PD nº 83139/2025) da Coordenadoria de Recursos Humanos, que solicita, por determinação do Prefeito Municipal, a prorrogação do concurso em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público que especifica o Edital nº 089/2023, destinado ao provimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de janeiro de 2026

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:3DA9792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo do Contrato 247/2025.
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n° 060/2025.

CONTRATADO: **DEMETRIUS BENVENUTO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o39.363.638/0001-22.

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 247/2025, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 daLei nº 14.133, de 2021.

VALOR: **R$ 162.400,00** (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
PROCESSO DIGITAL: 76102/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3E29DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - P.E 007/2025

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 25095/2025**.

CONTRATADO: **DIULIA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ 58.026.604/0001-97.

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: **007/2025**
PROCESSO: PAELC nº 25095/2025

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa, **DIULIA DA SILVA FERREIRA**, referentes às seguintes imputações;certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 25095/2025 aplicando as seguintes penalidades:

I. - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de**12 (doze meses) meses**, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 9.7 do Edital.

II.- A **multa** foi aplicada em razão da inexecução parcial das obrigações contratuaisno percentual de **3%** (três por cento) sobre o valor total dos lotes adjudicados, totalizando R$18.762,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 9.4.1 do Edital.
O cálculo final do valor da multa, após o trânsito em julgado desta decisão, deverá ser corrigido monetariamente pelo índice IPCA, tendo como termo inicial a data do cancelamento da ata (07 de abril de 2025).
Assim, OPINA-SE FAVORAVELMENTE pela homologação do cálculo de liquidação da multa aplicada à empresa DIULIA DA SILVA FERREIRA, no valor total de R$ 19.171,56, para fins decobrança administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CDA5199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº.166 /2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº.166 /2025

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 28/01/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:781C96A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7A21C826

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para o fornecimento e instalação de câmeras de ré em Veículos do Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	03 unidades	Câmera de ré traseira 170°, 24V, modelo borboleta
02	03 unidades	Monitor 24V, tela 4.3" TFT
03	01 unidade	Monitor 12V, tela 4.3" LCD
04	01 unidade	Câmera de ré 90° a 100°, 12V, modelo borboleta
05	01 unidade	Serviço com mão de obra para a instalação das câmeras em 04 veículos.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca dos equipamentos ofertados e assinatura do responsável, a partir do dia 16 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar a instalação das câmeras nos veículos junto a garagem da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de janeiro de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4ABB583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Veículo **Caminhão Marca/ Modelo/ Versão FORD/CARGO/2629, ano/modelo 2013/2013** da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidade	Compressor de ar novo
02	01 unidade	Serviço com mão de obra para substituição

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 16 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de janeiro de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4339E069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATADO: R2 LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.431.116/0001-41
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de um caminhão toco, novo ou usado, ano mínimo 2005, equipado com mecanismo operacional de cesto aéreo isolado para linha viva, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2025 e seus anexos.
VALOR: R$ 220.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2026
VIGÊNCIA: 14/01/2026 A 13/06/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Harmonia/RS, 16 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FBBDD417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.501 / 2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INCLUI EVENTOS TRADICIONALISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em especial o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.798, de 16 de dezembro de 2025 e,*

CONSIDERANDO que o Calendário Oficial de Eventos integra o patrimônio cultural e social do Município;

CONSIDERANDO que as manifestações tradicionalistas são expressões reconhecidas da identidade cultural gaúcha;

CONSIDERANDO que os eventos abaixo relacionados ocorrem há vários anos, com ampla participação da comunidade local, entidades tradicionalistas, cavalarianos, famílias e público em geral;

CONSIDERANDO o interesse público, histórico, cultural e turístico que tais eventos representam para o Município de Ibiraiaras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiraiaras, instituído pela Lei Municipal nº 2.798/2025, os seguintes eventos tradicionalistas:

I – Janeiro

Torneio Vô Nelson

II – Fevereiro

Torneio Pelego Preto

III – Maio

Campeonato de Quartilho

IV – Outubro

Cavalgada Mulheres a Cavalo

Art. 2º Os eventos ora incluídos passam a integrar oficialmente o Calendário Oficial do Município, podendo receber apoio institucional,

logístico, cultural e, conforme disponibilidade orçamentária, apoio financeiro, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.798/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 15 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 15 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:71666915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.502 / 2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelaLei Orgânica Municipale de conformidade com o disposto naLei Municipal nº 2.809/2026 de 14 de janeiro de 2026.*

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de**R$ 819.928,44** (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos.) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:
Crédito Especial - Cobertura de Rua:
05 Sec Mun de Infraestrutura
0502 Setor de Serviços Urbanos
0502.15 Urbanismo
0502.15451 Infraestrutura Urbana
0502.154510070 Passeios Públicos
0502.1545100701.162 Construção de Cobertura em Rua da Cidade
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(2501-0000) Obras e Instalações.....R$. 319.928,44
4.4.90.51(2701-1203) Obras e Instalações.....R$. 500.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2501-0000 – Outros Recursos não Vinculados.....R$. 319.928,44
Superávit Financ Exerc Ant 2701-1203 – Transf Est RS/SETUR Cobertura Rua.....R$. 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 15 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publique-se.
Em 15 de janeiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:632BB832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 099/2025, tendo como contratada a Sra. **Janete Terezinha Borges Lourenço**, cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 16 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9315F4B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	14/01/2026	01	Marcio Lubini CRM 26.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:717F3D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 001/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 001/2026, Processo Administrativo 001/2026 com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mini desktops, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da contratada, no contrato e demais documentos que integram o processo de contratação, para todos os efeitos legais. CONTRATADA: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.316/0001-52. Valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Ibirubá/RS 15 de janeiro de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:89FC232A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 001-2026 – Processo 007-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CKMAQUINAS LTDA – CNPJ 58.757.395/0001-51, para aquisição de 1 (uma) roçadeira agrícola de engate traseiro, compatível com trator municipal, destinada às atividades de roçada das áreas públicas, estradas e acessos às localidades, pelo valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 15 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:A548C5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 066/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de janeiro de 2026, o servidor **Mário Guilherme Pereira Azambuja,** matrícula nº 18.052, nomeado por meio da Portaria nº 1935/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo Eletrônico nº 1.112/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BE1AD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 067/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de janeiro de 2026, o servidor **Wellington Vinícius Schreiber,** matrícula nº 17.754, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 726/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 251/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59F15BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 068/2026

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida ao servidor **Leandro Fernandes Machado,** matrícula nº 14.262, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, a partir de 18 de dezembro de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 18 de dezembro de 2027, conforme Processo Eletrônico nº 12.105/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D4FF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 069/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DANLEI FERREIRA CONSTANTE**, matrícula 18.076, para a função de GESTOR da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Federal de Beach Tennis do Estado do Rio Grande do Sul, visando a realização do evento "1º Imbé South Series Beach Tennis", a ser realizado entre os dias 09 e 11 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FAACB33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 070/2026

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, IV, V e VIII c/c Parágrafo Único do Art. 181, ambos da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO, a bem do serviço público**, a contar desta data, ao servidor **GUILHERME KUHN FALCÃO,** matrícula nº 17.731, do cargo de Professor Área II - Matemática, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o parecer emitido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 3.734/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DD6F3175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 071/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Fernanda Schvartzhaupt Roxo	07/08/2018	Professor Área I	12/01/2026
Marcos Cardoso Purin	06/01/2023	Orientador Educacional	06/01/2026
Márcia Cruz Ferreira	19/12/2022	Fonoaudiólogo	19/12/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7408549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 1.118.489,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.118.489,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 272.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 272.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 2,23**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 02/2026

Crédito Suplementar em (0668) 42.01 2.075 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 375,00
Por redução da dotação orçamentária (0671) 42.01 2.075 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 410,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1019) 50.01 2.110 3.3.90.40 802.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1016) 50.01 2.110 3.3.90.35 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0142) 22.01 2.011 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.310,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0837) 42.01 2.087 3.3.90.33 500.00 1002..... R$ 404,40
Por redução da dotação orçamentária (0869) 42.01 2.090 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0837) 42.01 2.087 3.3.90.33 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 42.01 2.090 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0154) 22.01 2.012 3.3.90.36 500.00 ..... R$ 2.010,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.550,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0100) 21.03 2.006 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 2.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 3.210,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.810,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1019) 50.01 2.110 3.3.90.40 802.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1016) 50.01 2.110 3.3.90.35 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 6.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0323) 32.02 2.028 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0335) 32.02 2.030 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0448) 41.01 2.051 3.3.90.35 500.00 1001..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0067) 21.01 2.004 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 38.610,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 70.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 77.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 100.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 110.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0342) 32.02 2.033 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 250.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.11 3110..... R$ 272.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.11;

Crédito Suplementar em (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 311.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0669) 42.01 2.075 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0681) 42.01 2.076 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0687) 42.01 2.076 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0689) 42.01 2.076 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0705) 42.01 2.077 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0667) 42.01 2.075 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0672) 42.01 2.075 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0690) 42.01 2.076 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0708) 42.01 2.077 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0723) 42.01 2.078 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0725) 42.01 2.078 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0728) 42.01 2.078 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 42.01 2.087 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0844) 42.01 2.087 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0845) 42.01 2.087 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0846) 42.01 2.087 4.4.90.52 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 11.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 21.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:6E099ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 01/2026 - PA DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 03/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a absolvição do servidor, com base no Artigo 138, da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por excludente de culpabilidade, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 11/2025 – PA de 16 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:52276CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 02/2026-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação expedida pelo DAER-RS e Parecer Técnico n.º 04/2026 referente ao Memorando nº 01/2025 enviado pela Secretaria de Administração para Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para que seja averiguado o apontamento em face do servidor, que cometeu falta funcional ao ser autuado, tendo como infração excesso de velocidade.
A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, Inciso I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 157, 158, Inciso II, 162 e 163 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, observando a Portaria n.º 158/2025 que substitui membro, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C40CA42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 03/2026-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 05/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de suspensão de 15 dias em face ao servidor municipal, com base no Artigo 139, Inciso II da Lei Municipal n.º 1.700/2005, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 13/2025 – PA de 27 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4F3F7130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2026 PROCESSO Nº 15/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 80 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO ARGO PLACA JDH3I67,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 3.227,57 (três mil, duzentos e vinte e sete reais com cinquenta e sete centavos).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:283D99A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2026 PROCESSO Nº 16/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA VAN PLACA IZV8G47,** sendo a empresa contratada ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0007-75, no valor de R$ 1.073,70 (um mil e setenta e três reais com setenta centavos).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:44EFA0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2026 PROCESSO Nº 17/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CASE 83, XCMG E GD 555-3 KOMATSU 72,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 1.462,67 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais com sessenta e

sete centavos); a empresa CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F0B90E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 18/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CARREGADORES XCMG E KOMATSU 59,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 126,13 (cento e vinte e seis reais com treze centavos) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:03750F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 19/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MB/ATRON, 60 MB 1318 E IVECO TECTOR 111,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 30,25 (trinta reais com vinte e cinco centavos); a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais); a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R$ 1.126,52 (um mil, cento e vinte e seis reais com cinquenta e dois centavos).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:18719D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2026 PROCESSO Nº 20/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:16B7C178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2026 PROCESSO Nº 21/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS GRAND SIENA E AIR CROSS,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 70,46 setenta reais com quarenta e seis centavos); a empresa RUDIERO SAMPAIO – MEI, inscrita no CNPJ nº 14.472.239/0001-79, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e a empresa AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:42BBF854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2026 PROCESSO Nº 22/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e a empresa NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 15 de janeiro de 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:91FE1205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2026
PROCESSO N°09/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE PLACA EM CHAPA METÁLICA PARA ATENDER O CONVÊNIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2023-PROCEL ENBPar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 22/01/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1385D992

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2026
PROCESSO N°010/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, PARA O GRUPO DE FIBROMIALGIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 22/01/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7127B5C8

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, das escolas da rede Municipal de Ensino de Itacurubi, referente ao ano letivo 2026. Abertura dia 29/01/2026, às 8:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:7F9D9A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25562/2025;
OBJETO: Aquisição de Peças da Retroescavadeira XCMG XC870BRI;
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda.;
CNPJ: 14.767.899/0001-87;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.199,99;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 14/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:335B5ED0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 092/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO VOYAGE**, Conforme Processo Administrativo nº 15703/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C6BAD11C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 384/2024.
Datado de 14/01/2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC99DA71

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

Contratado: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 607/2023
Datado de 15/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

Contratado: **OESTLIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 802/2022
Datado de 15/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

Contratado: **LOPES & LIMA COMÉRCIO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.587.027/0001 -34
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 308/2022
Datado de 15/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 15/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

Contratado: **METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA EPP**
CNPJ: 01.427.781/0001-68
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 886/2023
Datado de 15/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:86AE2AC4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 0139/2024.
Datado de 14/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:02344065

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

Contratado: **MASPER ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ: 08.402.772/0001-61.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0838/2025.
Datado de 14/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A642C122

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

Contratado: **HP CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 57.755.814/0001-53.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 913/2025.
Datado de 14/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BF99FA41

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 493/2022.
Datado de 14/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3E7DC1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 001/2026, Processo Licitatório nº001/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 28 de Janeiro de 2026**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 15 de janeiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:5F3216F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 003/2026, Processo Licitatório nº003/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 30 de Janeiro de 2026**, com início às 09, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 15 de janeiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:7015FD41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 004/2026, Processo Licitatório nº004/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 29 DE JANEIRO DE 2026**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 15 de janeiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:35205380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 06/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 13/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, para contratação da empresa **MECÂNICA PANCIERA LTDA CNPJ Nº 09.121.576/0001-81,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para manutenção corretiva no Veículo FORD CARGO 1719, ANO/MODELO 2014, PLACA IVV7523, no valor total de **R$ 10.829,60 (dez mil e oitocentos e vinte nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**
Jari, 15 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DC1FFD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 03-2026.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 002/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, para aquisição de um imóvel urbano com área de 274,20m², dentro de área maior, matrícula nº 12.859, Livro nº 2, no valor total de **R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais)**, em favor do credor **Valdir Alencar Guttler** inscrito no CPF sob nº 974.147.000-20**,** com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.**
Jari, 15 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:EB7428AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 04/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 14/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**, para contratação da empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 92.361.161/0001-29,** valor total de **R$ 10.121,81 (dez mil e cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 15 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E6F29AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 07/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TRATOR JOHN DEERE 5085E; NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 1BM5085ECD4002058; NÚMERO DE FROTAS AG09; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 30/01/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 2/2026, visando à Contratação de empresa para conserto do Trator John Deere 5085E; Número de Identificação 1BM5085ECD4002058; Número de Frotas AG09; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 15 de Janeiro de 2026.

JAIR MACIEL ZAGO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:14A14368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 003/2026

EDITAL Nº 003/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Capela São Francisco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.817/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Capela do São Francisco,** conforme **Edital nº 001/2026.**

Inscrição nº:

1) SUELEN PADILHA PEREIRA LONGHI;
2) GABRIELI LISBOA BUENO;
3) AGATHA CABRAL BECK;

Monte Alegre dos Campos- RS, 16 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:586AEF25

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 004/2026

EDITAL Nº 004/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PSICÓLOGO - 40 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1821/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PSICÓLOGO - 40 HORAS,** conforme **Edital nº 002/2026.**

Inscrição nº:

1) TANIA MARIA BARCELLOS PAGANELLA;
2) CAROLINA DA FONSECA PEREIRA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 16 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:21C8157F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 06/2026. Contrato Administrativo nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e gestão ambiental municipal, através da disponibilização de profissionais habilitados da área ambiental, com anotação de responsabilidade técnica, para a análise de procedimentos, vistorias técnicas, emissão de pareceres e assessoria para expedição de atos de licenciamento nas áreas de agropecuária, florestal, manejo de vegetação, atividades industriais, obras civis (inclusive parcelamento de solo), atividades SIANFLOR, dentre outras inerentes, cuja competência para o licenciamento caiba à municipalidade, nos termos da resolução Consema 372/2018, bem como a assessoria ao conselho municipal do meio ambiente no que concerne ao planejamento da política municipal de meio ambiente e demais serviços vinculados às resoluções do Consema e Conama. Contratada: **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Valor: R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor unitário mensal será de R$ 2.560,000 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 14/01/2026.

Morro Reuter/RS, 15 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8172CF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/01/2026 às 09h, processo licitatório nº 10/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar.**
Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:F819BADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021
OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio medicinal.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 003/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390300000000000000 – 734
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F26400DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para recarga e comodato de cilindros de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal para as Unidades de Saúde e Ambulâncias.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 064/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390300000000000000 – 734
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F204327D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 030/2025
OBJETO: Contratação de serviços comuns de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos da saúde dos Grupos A, B e E.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 030/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000 – 930
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:6B920F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2025
OBJETO: Contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de elevadores.
CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 022/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000 – 753
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:6827C9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2025
OBJETO: Serviços comuns de tratamento e controle de qualidade de água potável em 55 unidades de Soluções Alternativas Coletivas (SACs), de forma continuada e fornecimento de ETAs em comodato.
CONTRATADO: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 042/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000 – 930
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000 – 932
08.012.0010.0304.0264.2445.33390920000000000000 – 935
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:6E5FF90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 087/2022
OBJETO: Fornecimento mensal de passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde.
CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 087/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.1214.2007.33390320000000000000 – 1455
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:B130AA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 099/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS, com fornecimento de 20 (vinte) dosímetros/mês.
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 099/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2050.33390390000000000000 – 711
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:260387B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da secretaria municipal de saúde de Osório/RS.
CONTRATADO: T&D ODONTO SERVICE LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 105/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000 – 700
08.012.0010.0301.0260.2050.33390390000000000000 – 711
EXPEDIENTES: 41349/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4A13EF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2024
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos diretamente junto ao Governo Federal e Estadual.
CONTRATADO: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 033/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
02.004.0004.0121.0002.4014.33390350100000000000 – 4
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:184F3B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 175/2023
OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, conforme Termo de Cooperação nº 4518/2022.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 175/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390391000000000000 – 142
03.025.0004.0122.0021.4017.33390391000000000000 – 167
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:3528EF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2025
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto (rep), e solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Osório.
CONTRATADO: AHGORA SISTEMAS S/A.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 006/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390391200000000000 – 142
03.025.0004.0122.0021.2192.33390400600000000000 – 143
03.025.0004.0122.0021.4017.33390391200000000000 – 167
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400600000000000 – 168
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:5C6AEA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1485, Bairro Centro, na cidade de Osório/RS, composto por 3 (três)

salas comerciais (Sala 01 térreo e salas 101 e 103), para abrigar as instalações do Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul.
CONTRATADO: ALAÍDES MARIETA FERREIRA VARGAS
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 018/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360100000000000 – 140
03.025.0004.0122.0021.2192.33390361500000000000 – 140
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360100000000000 – 165
03.025.0004.0122.0021.2192.33390361500000000000 – 165
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:B0EC121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2022
OBJETO: Conservação, manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical, pelo período estabelecido no contrato, visando atender as necessidades da contratante e com a finalidade de executar serviços junto à secretaria de administração do município de Osório.
CONTRATADO: ELEVADORES ALCER LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 058/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390391700000000000 – 142
03.025.0004.0122.0021.4017.33390391700000000000 – 167
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:97CE8090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, n.º 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estadual.
CONTRATADO: JOSE AIRTON CARDOSO
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 014/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390361500000000000 – 140
03.025.0004.0122.0021.2192.33390361500000000000 – 165
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:5ABCC1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2024
OBJETO: Uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório/RS.
CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 038/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390400600000000000 – 143
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400600000000000 – 168
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:55EF4529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 173/2023
OBJETO: Serviços técnicos especializados, compreendendo: catalogação, organização e gerenciamento da legislação municipal; análise e inspeção de toda legislação do município; notificação e disponibilização de relatórios; gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações; análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência);atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado do município; acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados.
CONTRATADO: LEIS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 173/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390400600000000000 – 143
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400600000000000 – 168
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:E1CCBED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2025
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 041/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390395800000000000 – 142
03.025.0004.0122.0021.2192.33390923900000000000 – 144
03.025.0004.0122.0021.4017.33390395800000000000 – 167
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4D58192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2025
OBJETO: Contratação serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 012/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
04.010.0004.0129.0123.2301.33390400000000000000 – 233
EXPEDIENTES: 562/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0894C4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 163/2025
OBJETO: Serviço de oftalmologia.
CREDENCIADO: CENTRO VASCULAR DE SANTA CATARINA LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Termo de Credenciamento n.º 163/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000 – 2969
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:1EAE19B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 168/2025
OBJETO: Serviço de otorrinolaringologia.
CREDENCIADO: LOURENÇO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Termo de Credenciamento n.º 168/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000 – 2969
EXPEDIENTES: 120/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:1A9A11FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 08/2026

Estabelece a previsão de metas bimestrais de arrecadação para 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.041, de 26 de setembro de 2025 – LDO, com a Lei Municipal nº 7.082, de 18 de dezembro de 2025 – LOA e com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 8º e art. 13,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, de acordo com o art. 19 da Lei Municipal nº 7.041, de 2025 (LDO), os anexos I, II e III deste Decreto, com a previsão de metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas, o cronograma de execução mensal de desembolso e o Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal para o exercício de 2026.

Art. 2º As tabelas de que trata este Decreto poderão ser revistas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

SOLY JACINTO DUTRA,
Secretário de Finanças.

Obs.: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:51F35B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 193/2025
CREDENCIADO: LAR AGUAPES LTDA
CNPJ: 14.025.476/0001-91
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de Instituição de Longa Permanência Para Idosos, a fim de prover a acolhida de pessoas idosas, com diferentes graus de dependência, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor mensal estimado da contratação é de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais).
EXPEDIENTE: 29284/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:46463B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **JULIANA FERNANDES**, matrícula 6988-01, do cargo de Auxiliar de Administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 763/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7001FE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de Auxiliar de Administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula nº 6963-01, a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026, conforme processo nº 763/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CAA7C133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 03/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, visando a realização de exames requisitados pelas unidades da rede pública de saúde do Município de Osório, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com e licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 16 de Janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:217C055B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICON° 04/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS para atuar nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA Osório e no serviço do Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando - CAISE, a serem executados de acordo com a demanda da Secretaria solicitante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com e licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 16 de Janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:58942652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 05/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 05/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para oferta de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem qualquer ônus financeiro para o Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com e licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 16 de Janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:933D6AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 06/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 06/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXPOR E COMERCIALIZAR MATERIAL LITERÁRIO na 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, através de AUTORIZAÇÃO de uso de espaço

público disponível para exposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com e licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 16 de Janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:88E7F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1056/2026
Valor: R$ 2.133,50
Credor: Imprensa Nacional
Objeto**:** Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de natureza continuada, para a publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União (DOU), para o exercício de 2026, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 16 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:8C664AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 013/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ALINE DOS REIS SANTOS	1º
NARA REJANE DE OLIVEIRA HILARIO	2º
EZOÉ DUTRA BRAGA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:6AE12677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 014/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 323/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SECRETÁRIA DE ESCOLA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ROSIANE ALVES PALACIOS	1º

ANDREA MARTINS FERREIRA	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:BE7E32DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 015/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 322/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERARIO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MATEUS KINGESKI BENITES	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3C4BBB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 016/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDREIA BEATRIZ DE JESUS SILVA	*7°*
JOSELAINE DA SILVA CARDOSO	*8°*
EDUARDA DE SOUZA PIRES	*9°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de Janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:CC26B514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 017/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 22721/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COUTINHO	*38°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D04789EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 018/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e

classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 324/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CRISTIELI PEDROSO MACHADO	6°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de Janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4F0BC772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 006/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: Autosul Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: prestação de serviços de locação de veículo Prazo de vigência: 01 (um) mes a contar o dia 19/01/2026. Valor global: R$ 4.590,00. Fund. Legal: PE 14/2025. - RP.
Nº 008/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: Cassio Roger Scherer. Do objeto: locação de carreta palco. Prazo de vigência: da assinatura até o dia 05/02/2026. Valor global: R$ 12.900,00 Fund. Legal: PE 33/2025 - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:291310F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1582/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **215/2025**, Objeto: Conserto caminhão, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
ME**,** no valor global de R$ **25.458,78** (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. VIII.

Processo Administrativo n. º **1563/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **217/2025**, Objeto: Hortifruti para as escolas, tendo como fornecedor a empresa: CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA**,** no valor global de R$ **20.023,65** (vinte mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A75IVE

Processo Administrativo n. º **1455/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **218/2025**, Objeto: Treinamento professoras, tendo como fornecedor a empresa: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** no valor global de R$ 11.941,99 (onze mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art 75 XV

Processo Administrativo n. º **1414/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **220/2025**, Objeto: Manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**,** no valor global de R$ **29.353,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, inc. VIII

Processo Administrativo n. º **1324/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **221/2025**, Objeto: Conserto veicular, tendo como fornecedor a empresa: JULIA DUANI SILVA DA SILVA SERVICOS**,** no valor global de R$ **9.926,00** (nove mil e novecentos e vinte e seis reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75, P7

Processo Administrativo n. º **1343/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **222/2025**, Objeto: Relógio Ponto, tendo como fornecedor a empresa: RENATA LAZZARI ME**,** no valor global de R$ **19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc II

Processo Administrativo n. º **1713/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **223/2025**, Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS, tendo como fornecedor a empresa: TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL**,** no valor global de R$ **8.791,05** (oito mil e setecentos e noventa e um reais e cinco centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc VIII

Processo Administrativo n. º **1423/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **225/2025**, Objeto: CONSERTO VEICULAR, tendo como fornecedor a empresa: JULIA DUANI SILVA DA SILVA
SERVICOS**,** no valor global de R$ **3.246,00** (três mil e duzentos e quarenta e seis reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7
Processo Administrativo n. º **1734/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **226/2025**, Objeto: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRICULAS, tendo como fornecedor a empresa: REFORMADORA DE PNEUS OSORIO LTDA**,** no valor global de R$ **3.280,00** (três mil e duzentos e oitenta reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1403/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **230/2025**, Objeto: MANUTENÇÃO VEICULAR, tendo como fornecedor a empresa: MULTI CAR LTDA**,** no valor global de R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7
Processo Administrativo n. º **1681/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **228/2025**, Objeto: DECORAÇÃO NATALINA, tendo como fornecedor a empresa: NATLOC COMERCIO E LOCACOES LTDA**,** no valor global de R$ **49.939,9** (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 INC II

Processo Administrativo n. º **978/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **232/2025**, Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS ESCOLAR, tendo como fornecedores as empresas : COOPERATIVA DE CONS E COM DOSPE Q PROD DO LITORAL NORTE LTDA**,** COOP SUINO CULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA e COOP DOS TRABALHAD DA REF AGRÁR
TERRA LIVRE LTDA no valor global de R$ **103.317,75** (cento e três mil e trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo n. º **1741/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **233/2025**, Objeto: Reforma das guaritas, tendo como

fornecedor a empresa: SILVONEY ALMEIDA MESQUITA**,** no valor global de R$ **35.865,83** (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 INC VIII

Processo Administrativo n. º **1813/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **234/2025**, Objeto: Emulsão asfáltica, tendo como fornecedor a empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**,** no valor global de R$ **21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 INC III alínea a

Processo Administrativo n. º **1712/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **227/2025**, Objeto: Propaganda carro de som, tendo como fornecedor a empresa: TERESINHA RODRIGUES**,** no valor global de R$ **2.568,0** (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 INC II

Processo Administrativo n. º **1749/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **236/2025**, Objeto: decoração natalina, tendo como fornecedor a empresa: EDUARDA DE OLIVEIRA CARDOSO**,** no valor global de R$ **977,30** (novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 INC II

Processo Administrativo n. º **1762/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **238/2025**, Objeto: Manutenção retro, tendo como fornecedor a empresa: TORNEARIA LIMA**,** no valor global de R$ **6.567,8** (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1814/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **239/2025**, Objeto: Teatro Itinerante de Natal, tendo como fornecedor a empresa: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA**,** no valor global de R$ **15.000,00** (quinze mil reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc II

Processo Administrativo n. º **1420/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **242/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**,** no valor global de R$ **39.555,00** (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc VIII

Processo Administrativo n. º **1625/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **243/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**,** no valor global de R$ **6.664,00** (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1306/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **246/2025**, Objeto: manutenção veicular, tendo como fornecedor a empresa: MULTI CAR LTDA**,** no valor global de R$ **8.460,0** (oito mil e quatrocentos e sessenta reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1413/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **247/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**,** no valor global de R$ **9.852,0** (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1578/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **245/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa JULIA DUANI SILVA DA SILVA SERVICOS**,** no valor global de R$ **9.935,00** (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1417/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **241/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa TRATORMARK LTDA ME**,** no valor global de R$ **25.391,00** (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n. º **1418/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **244/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**,** no valor global de R$ **12.699,67** (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n. º **1462/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **250/2025**, Objeto: manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**,** no valor global de R$ **2.948,00** (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **1611/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **248/2025**, Objeto: manutenção veicular, tendo como fornecedor a empresa TRATORMARK LTDA ME**,** no valor global de R$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n. º **1879/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **251/2025**, Objeto: Show pirotécnico réveillon, tendo como fornecedor a empresa J. D. B. MACHADO LTDA**,** no valor global de R$ **12.000,00** (doze mil reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 II

Processo Administrativo n. º **1679/2025** - Termo de dispensa de licitação n. º **229/2025**, Objeto: Material de limpeza educacão, tendo como fornecedor a empresa TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL**,** no valor global de R$ **16.819,00** (dezesseis mil e oitocentos e dezenove reais) fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:D1F63187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1572/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **120/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS EASSESSORIA S/S LTDA no valor global de R$ **730,00** (setecentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso III alínea F

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:B5755C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.940, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor WELERSON DE LIMA ROSA para atuar como fiscal do contrato n. º 008/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:5BCB162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de credenciamento para receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais, nos termos e nas condições estabelecidas no edital e anexos disponíveis do site. A documentação dos interessados será recebida a partir do dia de 15/01/2026. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 216, junto ao Setor de Licitações de Palmitinho, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 15 de janeiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:7831BA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 04/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de agendas para uso dos alunos e cadernos para uso dos professores, ambos personalizados para o ano letivo de 2026. Valor: R$ 18.247,50 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Contratada 1: Gráfica Monarca LTDA. Contratada 2: Gráfica e Editora Seja LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C5D67B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Nilva Sostisso Comin	Cozinheira	9º lugar	Ampla Concorrência

2- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:91B8D968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 005-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresaAv Sonorização e Eventos Ltda - Cnpj nº 29.143.584/0001-36, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com a banda **RAINHA MUSICAL,** no dia 26 de março de 2026, durante a programação oficial da 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7529/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 006/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Parobé/RS, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BA4CCD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 3-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresaGrupo Musical Tchê Chaleira Ltda - Cnpj nº 05.727.153/0001-59, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com o grupo **TCHÊ CHALEIRA,** no dia 29 de março de 2026, durante a programação oficial da 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7532/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 005/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reis).
Parobé/RS, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:805AEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 4-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa Dorr Music Services Ltda - Cnpj nº 49.580.108/0001-90, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com a banda **REAÇÃO EM CADEIA,** no dia 27 de março de 2026, durante a programação oficial da 44ª Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7533/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico

nº 013/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Parobé/RS, 15 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DC7696F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 074, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 03/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
037	Thalia Rodrigues Acosta	**8º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8774DF90

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.531 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 29/2024, Complemento do dia 26/12/2025 e despacho nº 111/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria n° 9.461 de 26 de novembro de 2025, da servidora **Tamiris da Silva Hessel**, Agente Administrativo, matrícula n° 1826-0, **a partir de 19/11/2025**, restando um **saldo de 5 (cinco)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2025.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 12 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7A6D8862

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.533 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Concede prorrogação da licença maternidade.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, Portaria nº 9.374/2025;
Considerando, Protocolo nº 02/2026;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias a servidora **Franceli T. Vaz da Rosa**, farmacêutico, matrícula nº 1727-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10/02/2026 a 10/04/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 14 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:862CA1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) certificação digital, token, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 01 (um) ano, para o Presidente e 01 (uma) certificação digital, token, e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 01 (um) ano, para o Diretor-Geral.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 14 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:714C8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 034/2025 – SME - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 034/2025 – SME – SMS,** para a **AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA E BOMBAS SUBMERSAS**.

Empresas vencedoras:
ITEM 01: GERDI GONÇALVES VITORIA, no valor unitário de R$ 401,00.
ITEM 02: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., no valor unitário de R$ 1.079,13.

ITEM 03: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., no valor unitário de R$ 376,20.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5D07FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 067/2025 – SMS - SMPM - SSUI - SELJ - PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 067/2025 – SMS -SMPM - SSUI - SELJ - PGM,** para a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Empresa vencedora:

ITEM 01: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA., com valor unitário de R$ 218,00 para o item 1.1, R$ 228,00 para o item 1.2 e R$ 237,47 para o item 1.3.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ED8D679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 085/2025 – SME - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 085/2025 – SME – SMS,** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - BISCOITOS**.

Empresas vencedoras:
ITEM 01: FRACASSADO.
ITEM 02: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., no valor unitário de R$ 10,45.
ITEM 03: FRACASSADO.
ITEM 04: LUAN E. OLIVEIRA RAMBO LTDA., no valor unitário de R$ 11,20.
ITEM 05: VO CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no valor unitário de R$ 10,26.
ITEM 06: FRACASSADO.
ITEM 07: FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5E48A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2025 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do DESPACHO do processo nº 5000923-05.2026.8.21.0022/RS, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:
a) A remoção do nome de JULIANA CAVALHEIRO PEREIRA da situação que torna sem efeito a sua nomeação, referente ao Edital n° 554/2025, item 2, cargo Técnico de Enfermagem.
b) A convocação da candidata JULIANA CAVALHEIRO PEREIRA, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de admissão no cargo público de Técnico de Enfermagem, Concurso Público n° 06/19, do Edital de Abertura n° 134/2019.
c) Fica reservada a vaga destinada à candidata JULIANA CAVALHEIRO PEREIRA, até nova deliberação do Juízo competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de Janeiro de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:6A0A6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE VETERINÁRIA
EDITAL N.º 048/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO** para **admissão em contrato administrativo temporário na função de AUXILIAR DE VETERINÁRIA – para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos do processo de heteroidentificação, anexos I, resultado dos recursos de PCD, anexo II, resultado final geral, anexos III, resultado final das listas etnico-racial e PCD, anexo IV e Convocação, anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 16/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:B4C883DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO EDITAL N.º 046/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7443/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o R**ESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD'S, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PSICÓLOGO – para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal das Mulheres.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 15 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos do processo de heteroidentificação, anexos I, resultado dos recursos de PCD, anexo II, resultado final geral, anexos III, resultado final das listas etnico-racial e PCD, anexo IV e Convocação, anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 15/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:6929DF5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PORTARIA N° 14/2026 - CEDÊNCIA DE SERVIDOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8°, letras "a", "d" e ", alterada pela Lei Municipal nº. 2.838, de 02 de maio de 1984;

RESOLVE:

Art. 1° - Determina a prorrogação da cedência do servidor Fábio Silveira Machado, para exercer suas funções no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no cargo de Coordenador da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, até a data de 31 de dezembro de 2026, sem ônus para esta autarquia, conforme documento JUS-PIN/00014.2026.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO SANEP,

Pelotas, 15 de janeiro de 2026

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F9E1F840

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2025: Aquisição de bobinas de papel térmico personalizadas para a emissão de faturas de consumo de água, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 28/01/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Pelotas, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F37D2FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B90A5B31

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os

candidatos para a Prova Prática. 2. Informa-se o período de envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas. 3. Detalha-se a execução da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2321B803

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:57C0C02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO N° 03/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**
CONTRATADO: **DANIELA MARIA PALUDO**
OBJETO: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RAIO DE SOL DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.**
VALOR: 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 01/2026
CONTRATO: nº 03/2026
VIGÊNCIA: 60 dias
Pouso Novo, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:21A87C9E

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 E 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 28 de janeiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 30 de janeiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:43E9F664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2025. **Data do Aditivo:** 13/01/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços n. 006/2025 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Containers Plásticos para depósito de resíduos sólidos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresa Contratada:** CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA-ME | CNPJ nº 48.256.518/0001-17. **Valor Unitário:** R$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 28/01/2026 a 27/01/2027.
Quaraí, 15 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FB5AA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 002/2025. **Data do Aditivo:** 15/01/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção mensal do site oficial do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** BST - BANCO DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | CNPJ nº 11.909.473/0001-22. **Valor Mensal:** R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) mensais. **Valor do Reajuste:** R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos). **Valor Mensal com Reajuste:** R$ 469,10 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). **Início:** 17/01/2026. **Término:** 16/01/2027. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 15 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F95997C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 011/2024. **Data do Aditivo:** 15/01/2026. **Objeto**: Aditivo 03, para prorrogação de prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de 6.895,00m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, das Ruas Ernesto Arrial, Severino Monteiro e Ascânio Tubino, no município de Quaraí - fonte de recursos – Convênio 2023/5048 – Proa 23/2600-0000936-0. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI.. **Período de Vigência**: 90 (noventa) dias. **Início:** 17/01/2026. **Término:** 17/04/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 15 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CB47416F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUPRESSÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025. **Data de Abertura:** 07/08/2025. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** ADITIVO nº 02 de Supressão, ao qual foi contratada a supressão da construção do item 16.4 do orçamento, "*tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 l (para 5 contribuintes). AF_12/2020",* conforme o edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, pois foi utilizado o tanque séptico dos banheiros existentes, que acarretou redução no valor total do contrato n. 199/2025. **Empresa Contratada:** IDEAL ENGENHARIA E SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA | CNPJ nº 92.536.333/0001-58. **Valor Total:** R$ 248.894,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **Valor da Supressão:** R$ 2.608,27 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte sete centavos). Novo **Valor Total com a Supressão:** R$ 246.285,73 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Data do aditivo: 15/01/2026.
Quaraí, 15 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0AAA606F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026. OBJETO **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 03 de fevereiro de 2026 às 08h30min. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026.** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO/EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, NOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BELMONT ALBERT E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS. Recebimento das propostas dia 29 de janeiro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br .**
Redentora -RS, 16 de janeiro de 2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7C1AD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 004 2025

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO N° 001/2026

CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 1124/2025
DISPENSA Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Câmara de Vereadores de Riozinho/RS à Av. André Brambilla, nº 282, inscrita no CNPJ sob o nº 09.191.504/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores o Sr. Samuel Fernando dos Santos, portador do CPF nº 704.***.***-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **BARBOSA COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 27.330.371/0001-98, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n.º 241, Bairro: Centro, no município de Parobé/RS, CEP: 95.630-000. Neste ato representado pelo Sr. Claudemir Barbosa da Silva, portador do CPF nº 531.***.***-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da qualificação da CONTRATADA**, exclusivamente para registrar a **mudança de seu enquadramento empresarial**, que deixou de ser **Microempresa – ME** e passou a ser **optante pelo Simples Nacional a partir de 13 de janeiro de 2026**, conforme comprovação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 15 de janeiro de 2026.

SAMUEL FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/RS

Contratante
CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA
Barbosa Comunicações LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:68E1FE88

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA 017/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1479/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1479/2026, dispensa de licitação nº 017/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de reforma no Centro dos Idosos do Município de Riozinho/RS. O valor estimado total da contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D1D6AE4A

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 - DISPENSA 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de reforma no Centro dos Idosos do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
DATA ASSINATURA: 15/01/2026.
Riozinho/RS, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4521F57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de manta asfáltica, conforme especificações abaixo:
Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) sacos de manta asfáltica para manutenção da pavimentação da Rua Francisco Luiz Cardona.
Dispensa de Licitação:01/2026
Processo Administrativo: 02/2026
Valor total estimado: R$ 7.980,00.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, em horário de expediente.
Sagrada Família/RS, 15 de janeiro de 2026.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A282C3E7

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Dispensa de Licitação nº 02 /2026
Processo Administrativo nº 03/2026
O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizou Dispensa de Licitação,

com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
Objeto: Aquisição de 01 (um) motor de vibração para o rolo compactador XCMG – modelo XS123PDBR, destinado à manutenção e continuidade dos serviços de obras e infraestrutura viária do Município.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Justificativa: Contratação necessária para garantir o pleno funcionamento de equipamento essencial à execução de serviços públicos, sendo o valor compatível com o mercado e enquadrado no limite legal para dispensa de licitação.
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Autorização:15/01/2026.
Sagrada Família/RS, 15 de janeiro de 2026.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D63C627D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3039, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

SOBRE O ÍNDICE GERAL PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores e agentes políticos, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 4,26%, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes deste Projeto de Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual, Exercício 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0215F92A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3040, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O PERCENTUAL DE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É fixada a alteração dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal em 0,74%, para os cargos de provimento efetivo ativos e inativos, cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações de função.
Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes deste Projeto de Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual, Exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E5232EA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3041, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ.

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.
Parágrafo Único. O reajuste será de 0,74%, a contar de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Parágrafo Único. Integra o presente projeto o impacto orçamentário fiscal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:69F5E2C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3042, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O CAPUT DO ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 3034, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o caput do Art. 17, da Lei Municipal nº 3034, de 11 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 17 As contribuições de que tratam os arts. 5º a 11 deverão ser recolhidas às contas do fundo de previdência até o dia 20 (vinte) da competência seguinte àquela em que ocorrer o fato gerador, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no último dia do mês.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8E41BF60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3044, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público,

pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Salto do Jacuí, profissionais a seguir descritos, com as respectivas cargas horárias, número de vagas vencimentos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Condutor do Veículo do SAMU	1 (uma)	40 horas	R$ 1.885,53 – mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos

§ 1º – Para as contratações acima descritas, deverá ser observado o disposto na Nota Técnica n° 07 do SAMU.
§2º - O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independente do repasse do Governo Federal.
Art. 2° Os requisitos e atribuições dos cargos referidos no Art. 1º encontram-se no Anexo 1.
Art. 3°. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, os seguintes direitos:
I – Remuneração conforme estipulado no Art. 1º, deste Projeto de Lei;
II – Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional;
III – Insalubridade;
IV – Férias proporcionais ao término do contrato;
V – Inscrição ao Regime Geral de Previdência.
Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre às 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.
Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.
Art 6º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0C459001

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3045, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA VISANDO ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO-OBRIGATÓRIOS AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados na Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.
§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:12AD8830

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3046, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EXTINGUE E CRIA VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado a seguir, constante na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:
I – 01 (uma) vaga do Cargo de Diretor Técnico Médico, criado pela Lei Municipal 2723/2022.
Art. 2º Ficam criadas vagas no cargo comissionado a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:
I - 05 (cinco) vagas no Cargo de Chefe de Equipe de Serviços, criado pela Lei Municipal 265/1990.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:FEE8D734

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3047, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:
I - 03 (três) vagas no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 265/90, para lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas na Lei de criação do referido cargo.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:04A70AA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3048, DE 15 JANEIRO DE 2026.

EXTINGUE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS E CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam extintas as vagas dos cargos comissionados a seguir, constante na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:
I – 01 (uma) vaga do Cargo de Assessor Administrativo – Nível II, criado pela Lei Municipal 2723/2022.
II - 01 (uma) vaga do Cargo de Supervisor do Parque de Máquinas, criado pela Lei Municipal 2723/2022.

Art. 2º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas designados para desempenharem atividades em máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 3 (três) vagas, no valor de R$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.
§ 1º. A gratificação acima é autônoma, não se vincula a percentual da remuneração do servidor, mas deve ter seu valor atualizado anualmente de acordo com os mesmos índices de aumento e correção utilizados para os salários dos servidores.
§ 2º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários.
§ 3º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:171E66AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 01/2026: FOTOS 3X4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: *FOTOS 3X4*
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 19/01/2026 até 21/01/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de janeiro de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2026

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2026

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:87C48118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **14.01.2026,** a Servidora **ANDRESSA VALADÃO DE SOUZA,** matrícula **4396-9,** do cargo de Procuradora Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF932976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 4 (quatro) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, a contar de **05.01.2026.**
- Aline da Rosa Consul, 4282-0;
- Andressa Vargas Cuba, 4287-0;
- Bruna Arruda Peres, 4283-8;
- Danuzia Teixeira Castro Silveira, 4359-1;
- Elizete Oliveira Fagundes, 4353-2;
- Flaviane Souza de Oliveira, 4354-0;
- Luiza Alessandra Alves Machado, 4352-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F142085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **3642-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **12.01.2026 a 26.01.2026**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2024 a 15.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F5A7F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CARNAVAL DE RUA 2026

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação, CARNAVAL DE RUA 2026, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação do CARNAVAL DE RUA 2026, a realizar-se nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026 nas dependências da Avenida João Belchior Goulart, de acordo com este Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES:
2.1 Serão disponibilizados 100 espaços para comerciantes para a praça de alimentação do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:
3.2. Apresentar:
CNPJ da empresa ou CPF do titular, documento de identificação pessoal.
3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 10 (dez) dias, com início dos cadastros em 16/01/2026 e término no dia 26/01/2026.
3.4. Os interessados deverão preencher o Formulário Online, cujo link segue abaixo:
https://forms.gle/xFdzPYLHKt8zc2a58
3.5. Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas a escolha dos contemplados será realizada através de sorteio e atendendo as condições de participação.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO
4.1. Será feito um sorteio público de todos os inscritos/cadastrados, o qual será realizado no dia 03 de fevereiro de 2026, da seguinte maneira:
4.1.1. Para cada box será feito um sorteio, iniciando pelo 1º box com concorrência de todos os inscritos/cadastrados, o 2º box com o saldo remanescente dos inscritos/cadastrados, assim sucessivamente até preencher todos os box disponíveis.
4.2. Além da publicação do presente edital, será feito um edital convocatório informando os participantes devidamente habilitados para o sorteio dos boxes, o qual será publicado com antecedência mínima de 24 horas do dia do sorteio.

5. DATA E LOCAL DO EVENTO:
5.1. Data:20 e 21 de fevereiro de 2026.
5.2. Local: Avenida João Belchior Goulart
5.3. Horário: 20h

6. DISPOSITIVOS GERAIS

6.1 A administração pública poderá alterar, revogar ou anular o edital sem direito a reembolso, indenização ou compensação aos participantes.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DFE5580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10925/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO e FABIANE URQUHART DUARTE (COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO)
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretária Sra. SANDRA PONTES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e, de outro lado, FABIANE URQUHART DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 822.762.500-20, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na qualidade de nova representante legal do COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO, doravante denominada AGENTE CULTURAL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação legal do Agente Cultural signatário do Termo de Execução Cultural nº 14/2024, referente ao projeto "ContArtes", em virtude do falecimento da representante original, Sra. Soila Mar Ribeiro do Prado (CPF nº 244.018.970-72), ocorrido conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos.
1.2. A alteração fundamenta-se na Carta de Nomeação firmada pelos integrantes do Coletivo em 02/12/2025 e no Parecer Jurídico (Ofício nº 02/2025 - ITI), que reconhece a titularidade do projeto ao Coletivo Cultural, garantindo a continuidade da execução do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADES
2.1. Fica a Sra. FABIANE URQUHART DUARTE reconhecida como a nova titular e responsável legal, assumindo (sub-rogando-se em) todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do Termo de Execução Cultural nº 14/2024.
2.2. A nova representante assume integral responsabilidade pela execução do objeto, gestão dos recursos e prestação de contas perante a Administração Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
3.1. O recurso financeiro no valor de R$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), originalmente destinado à execução do projeto, encontra-se depositado em conta vinculada no Banco Inter

(077), Agência 0001, Conta nº 448182742, de titularidade da representação anterior.
3.2. O presente Termo Aditivo serve como instrumento hábil de reconhecimento, por parte da Administração Pública Municipal, da legitimidade da nova representante para pleitear, junto às instâncias competentes (instituição bancária ou via judicial), a liberação e movimentação dos referidos valores, exclusivamente para o cumprimento do objeto cultural pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana do Livramento, 12 de janeiro de 2026

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

FABIANE URQUHART DUARTE
Agente Cultural (Representante do Coletivo Muñecas de Trapo)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FBF45ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 001/2026 - EDITAL PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL 001/2026 – EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO
O Município de Santiago, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCELO GÖRSKI DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 706/2025, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para cargo de Geólogo. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal Meio Ambiente, situada à Rua Júlio de Castilhos, 279, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, das 08:00h às 13:00hs. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C480C03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 94/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 94/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de até R$ 170.074,20 (cento e setenta mil setenta e quatro reais e vinte centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:673E649C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 95/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 95/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 263.600,00 (Duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:D33AFC4E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 96/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 96/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Suzana Wesley, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6875838A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001-2026 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2026.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.656, de 19 de agosto de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Menino Deus:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Edna Oliveira De Souza**	127.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de 19/01/2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:23FC349B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Vilza Rejane Corleta Da Silva	128.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de 19/01/2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:093D615C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.837 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
VISITADORPROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CRISTIANE DA ROCHA FERREIRA	6.°

- O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 19/01/2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EC5668F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 012/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 25/2026 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.923.150-86	RENAN COLLIONI PORTAL	7045/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C05E10CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-decargas-de-gas-p45-para-atendimento-de-demandas-da-semed/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2AB4A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 155/2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 028/2025.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 155/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a instalação de pisos laminados na EMEI Pequeno Aprendiz, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 875/2025 Pedido 2025/1927 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: D L DE ABREU, CNPJ n.º 19.966.244/0001-51.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula primeira do Contrato para incluir os serviços de substituição do piso de uma das salas para poder uniformizar a qualidade dos serviços de piso laminado executado, nos termos solicitado pelo Memorando 2012/2025-SEMED, de 22/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 5.069,85 (Cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 24,97% do contrato, sendo R$ 3.935,95 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de materiais e R$ 1.133,90 (Hum mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos) de mão de obra, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/4256, de 22/12/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente ativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/699 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 5.069,85
Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0015.1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AF46F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 082/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 041/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 082/2025
CONTRATADO: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 17.273.348/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo e Pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada João Adão Knewits, localidade de Serraria Velha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 955419/2023/MIDR/CAIXA,
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 28/01/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitado pelo Memorando 039/2026 – SEPDE, de 13/01/2026.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3976BFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº 072/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor.....: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 17/01/2026. Término: 17/07/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 52/2025 (Processo Administrativo nº 137/2025). Dotação Orçamentária: 3390/41-239. Objeto.....: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço de planejamento, formulação e acompanhamento para projetos com leis de incentivo à cultura, editais da esfera pública, da iniciativa privada, com ou sem leis de incentivo, além da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de cultura, especializada em prestação de serviços em consultoria, elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais, para atender as demandas do Município, sobretudo no que diz respeito a realização de eventos culturais e apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, proporcionando assim, ao nosso Município, muita arte e lazer, bem como o atendimento aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis)

meses, de 17/01/2026 até 17/07/2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 7 (sete) do Contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE através dos Memorandos n°s 97/2025/SECUTE e 004/2026/SECUTE, Parecer da Procuradora do Município e despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2530B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 48.891.104/0001-60. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 03. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:B58D51DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 54.572.923/0001-47. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 04. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:D71E646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, CNPJ 46.198.080/0001-32. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 08, 15 e 20. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:CB67F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa 63.145.808 AMANDA MUNIZ FARIA, CNPJ 63.145.808/0001-87. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 11. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:2DE22736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa GLOBAL DIST DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria

Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 18. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:089F7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa PRIMOS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 32.608.829/0001-68. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01 e 26. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:02AD980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 38.094.484/0001-58. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 05, 22 e 25. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:8469109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa DASTEL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 48.581.778/0001-68. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 09. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:A6474FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 15/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 59.566.602/0001-53. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 10. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:7DDBC611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e

Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 13, 16, 19, e 23. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:F4BC7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 27. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:7F7DDA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA., CNPJ 73.865.008/0001-94. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 46/2025, de 21 de outubro de 2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 12. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:F0691B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de anulação de publicação
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da anulação da publicação da minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 076/2025 (aquisição de cargas de balastro), edição do dia 09/12/2025. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h ou por email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26BAE7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da reabertura da sessão pública presencial do **Pregão Presencial nº 076/2025** - registro de preços para aquisição de cargas de balastro, tendo por motivação o Parecer Jurídico Municipal nº 013/2026, **no dia: 22/01/2026, às 09:00 horas**. A sessão será filmada, ciente os interessados. São Gabriel, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C0BDCB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 086/2025** (registro de preços para aquisição de notebooks e outros) pelo motivo de melhor análise das impugnações interpostas. São Gabriel, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:57935ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 021/2025 – contratação de empresa de engenharia para regularização fundiária, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 – Lei da REURB – Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 966262/2024/MCIDADES/CAIXA – **R$ 420.000,00** – **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda**.

São Gabriel, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0C208ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026

Contrato 01/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) – 03 (três) Pontes, com estrutura de concreto armado/pré-moldado, no interior do Município de São João do Polêsine – RS conforme Processo nº 59053.017491/2024-31, Protocolo S2iD: REC-RS-4318432-20240612-02, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. **Processo Administrativo** nº 442/2025, **Concorrência Eletrônica** nº 07/2025 – **Contratado:** BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.755.180/0001-35, estabelecida na RS 472, Km 16, n° 10, no município de Palmitinho/RS, CEP 98.430-000, representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VIANEI BONAFÉ, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 375, Apartamento 02, Bairro Centro, no município de Palmitinho/RS, CEP 98.430-000, inscrito no CPF sob o n° 422.***.***-20 e portador do RG n° 50******07 SJS/DI – RS. **Valor total:** R$ 1.169.900,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). **Prazos de execução:** A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo circunstanciado justificado, elaborado pela contratada e aceito pela Contratante, para iniciar os serviços. O prazo para a execução integral dos serviços será de até 06 (seis) meses, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo, a critério da administração e aceito pelo gestor do Contrato, se necessário e justificado pela Contratada, para a finalização da execução do objeto, ser prorrogado mediante Termo Aditivo

São João do Polêsine, RS, 15 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1D2743E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **KFMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 15.068.089/0001-03, **F & F DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS** LTDA CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 **ALTERMED MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos destina-se ao atendimento das demandas da Farmácia Municipal, diante do atraso na entrega dos itens solicitados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS (CISA), conforme pedido realizado em 29/10/2025, considerando a insuficiência de estoque e a elevada demanda, a falta dos medicamentos compromete a continuidade do atendimento à população, tornando necessária a compra emergencial para garantir a prestação dos serviços de saúde, pelos valores de R$ 1.907, R$ 3.717,84 e R$ 3.243,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 8.868,04 de acordo com o processo nº 031/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na urgência na aquisição de medicamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:25774D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Extrato do Edital nº 01/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 01/2026,** contendo o resultado preliminar das provas prática e de títulos e o respectivo período de recursos**,** poderá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4AEA7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 o qual possui como objeto aquisição, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do Jornal Vale dos Sinos, referente a 06 (seis) exemplares físicos e assinatura digital, os quais serão destinados às bancadas e a presidência da Câmara de São Leopoldo, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 01/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 4.240,80 (quatro mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA (CNPJ: 91.665.570/0001-56). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 16 de janeiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3A9F608B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40922/2025 - FUNDAÇÃO LA SALLE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40922/2025
FUNDAÇÃO LA SALLE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 828/2025;
CNPJ: 08.341.725/0001-55;
OBJETO: Contratação de empresa para p**restação de serviços técnico-profissionais para a organização e realização de concurso público para** provimento de cargos efetivos vagos e à formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da contratante, ou daqueles que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo;
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021;
DO VALOR GLOBAL: O preço global para execução do serviço contratado é de **R$263.280,00** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais) para prestação dos serviços, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra;
DO GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato, a Srª. Juraci Cristina de Oliveira dos Santos e o Sr. Deivid Junior de Matos Moreira para a função de fiscal do contrato;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Micaelly Nunes Ribeiro Costa
Código Identificador:B5D33044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
139223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2025,** à servidora **KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA** matrícula nº 86280 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.893 de 01 de abril de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60423BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2020,** à servidora **ANELISE CORNELIUS**, matrícula nº 82464, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.534 de 09 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6981D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2022,** à servidora **SANDRA RAQUEL ACOSTA GARCIA**, matrícula nº 85491, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.536 de 16 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5D27F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de dezembro de 2022,** à servidora **ANDREA LETICIA DE OLIVEIRA PEDROZO**, matrícula nº 82745, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.682 de 17 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3BB39A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de janeiro de 2023,** à servidora **CATIA ADRIANO SOARES**, matrícula nº 80023 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.712 de 09 de março de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4CA78A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2023,** à servidora **ANELISE CORNELIUS**, matrícula nº 82464 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.534 de 09 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7BB7643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2023,** à servidora **JORDANA MILLAN SANTIAGO**, matrícula nº 82863 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 39.035 de 14 de maio de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA33DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de janeiro de 2024,** à servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE**, matrícula nº 84229 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 57.236 de 29 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3EF4C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2024,** à servidora **MARIZA QUEVEDO ARZEVENKO**, matrícula nº 83755 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.470 de 29 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5FC3FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de novembro de 2024,** à servidora **CATIA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula nº 80851 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 26.524 de 06 de julho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7CC1CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de dezembro de 2024,** à servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 83754 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.451 de 22 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C86030C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2025,** à servidora **ROSANGELA FERREIRA**, matrícula nº 84611 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.782 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E215ADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** à servidora **JANE NADIA TOMASI**, matrícula nº 84585 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 62.785 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D24DEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** ao servidor **CACIANO ROBERTO FELL,** matrícula nº 84589, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria n° 62.800 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B3AAA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** à servidora **LISIANE DA SILVA**, matrícula nº 84591 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.778 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E78D3CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** à servidora **VERIDIANA FREITAS LARA**, matrícula nº 84586 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.776 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B17603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2025,** à servidora **INDIARA CORSO DA SILVA**, matrícula nº 84604 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.817 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E37787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2025,** ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DALAVIA,** matrícula nº 83846, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 51.321 de 14 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68A2BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2025,** à servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER**, matrícula nº 84624 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.865 de 23 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D2A50DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2025,** à servidora **MARISA REGINA DE BITENCOURT ROST**, matrícula nº 83844 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.276 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15AFE4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2025,** à servidora **BIANCA SALLES DA SILVA**, matrícula nº 84615 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.793 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BF2B0959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de março de 2025,** à servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 85475 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.995 de 25 de fevereiro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64E6DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de março de 2025,** à servidora **EMILENE SANTOS**, matrícula nº 84667 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 63.027 de 12 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C81670AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2025,** à servidora **BIANCA DE OLIVEIRA CARDOSO,** matrícula nº 82424 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 34.462 de 27 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E22B3BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de abril de 2025,** à servidora **JAQUELINE SABBI,** matrícula nº 82726 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.612 de 30 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E81F5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de abril de 2025,** à servidora **VALDIRENE NOGUEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 83888 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.674 de 03 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A724A4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2025,** à servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA**, matrícula nº 82703 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.598 de 28 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:855F9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2025,** à servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA**, matrícula nº 85484, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.299 de 01 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de

2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:09E8239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de abril de 2025,** ao servidor **PATRICIO LEANDRO DIAS FARIAS,** matrícula nº 83891, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Portuguesa, nomeado através da Portaria n° 51.683 de 04 de abril de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F39321DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2025,** ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA,** matrícula nº 83890, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 51.676 de 04 de abril de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:212A51DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2025,** à servidora **DULCE REGINA DIEHL**, matrícula nº 83851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeada através da Portaria n° 51.347 de 22 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FB5B604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2025,** à servidora **TATIANE DA SILVA**, matrícula nº 80726, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeada através da Portaria n° 26.156 de 06 de abril de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:160A2547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2025,** à servidora **ANA CAROLINE REINEHR**, matrícula nº 85489, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.400 de 08 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ADE76CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de abril de 2025,** à servidora **GIANE STEEMBURGO**, matrícula nº 82731, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.653 de 05 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B22D165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2025,** à servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF**, matrícula nº 80729, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 26.176 de 10 de abril de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5EC2836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2025,** à servidora **FERNANDA PINTO**, matrícula nº 83047, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 42.261 de 07 de abril de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56899DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2025,** à servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DA LUZ**, matrícula nº 86284, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 109.203 de 12 de abril de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EAA87D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2025,** à servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, matrícula nº 86281, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 109.036 de 08 de abril de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3176DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2025,** à servidora **AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87037, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.754 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13FC7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de abril de 2025,** à servidora **KAUANE NEVES DA ROCHA**, matrícula nº 87036, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.753 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D6CC9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de abril de 2025,** à servidora **JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 87056, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria n° 119.857 de 12 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6A3EF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2025,** à servidora **KELLY FERNANDA MELO**, matrícula nº 87060, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 119.874 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A69DF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2025,** à servidora **LINDA SABRINA TABILLE CHAVES**, matrícula nº 87043, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.760 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E783E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2025,** à servidora **PAMELA LEMOS NUNES**, matrícula nº 87077, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.924 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FB777B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2025,** à servidora **CASSIANE DUMKE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 86289, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 109.330 de 24 de abril de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:01A5B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2025,** à servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA**, matrícula nº 87039, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.756 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B0BEFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de abril de 2025,** à servidora **BIANCA CORREA NOE**, matrícula nº 83898, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 51.935 de 16 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EF8E8739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2025,** à servidora **FLAVIA GRACIELA DE BORTOLI**, matrícula nº 87038, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.755 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D31F4AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2025,** à servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 87045, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.762 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5BDDC818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2025,** à servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.764 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFF97EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2025,** à servidora **JUSSARA DIAS BUENO**, matrícula nº 82753, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.740 de 27 de abril de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6A5C082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2025,** à servidora **CRISTINE ZIRBES SEVERO**, matrícula nº 87063, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 119.877 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2ADAE7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de maio de 2025,** à servidora **REJANE DOS SANTOS**, matrícula nº 87115, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.043 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F650A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **KAREN CRISTINA BONATTO**, matrícula nº 87061, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 119.875 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88F82EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025**, ao servidor **DOUGLAS TONDOLO BONES**, matrícula nº 87091, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 120.003 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:404DE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **CARLA DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 87095, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.007 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2399A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025**, ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS**, matrícula nº 87096, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 120.024 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada

pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AE3D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 87110, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.038 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2CA4CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **CRISTIANE LOPES OLIVEIRA**, matrícula nº 87114, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.042 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1EF6BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **GABRIELA DA SILVA GREEF**, matrícula nº 87117, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.163 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:417DBA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2025,** à servidora **CAROLINA QUINTANA MENDONCA**, matrícula nº 87133, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.182 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0298DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2025,** à servidora **LISAMARA ULRICH DUTRA**, matrícula nº 81915, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.440 de 30 de junho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C49F3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2025**, ao servidor **CASSIO VOLPATO SELBACH**, matrícula nº 87067, servidor Público Municipal, no

exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 119.881 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B499034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2025,** à servidora **JANAINA DA SILVA TITON**, matrícula nº 87082, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.954 de 20 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:312F86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2025,** à servidora **REJANE FERREIRA DA ROSA**, matrícula nº 87092, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.004 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22A38F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2025,** à servidora **ANA PAULA EDINGER SARAIVA**, matrícula nº 87136, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.185 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EA45279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2025,** à servidora **LEILA DENISE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86291, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 109.476 de 06 de maio de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5B454F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2025**, ao servidor **LUIS FELIPE TATSCH SCHMIDT**, matrícula nº 87080, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 119.952 de 20 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F476BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2025,** à servidora **ANGELISE HELENA FONTOURA BACIM**, matrícula nº 85502, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.745 de 06 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4C65A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025,** à servidora **CRISTINA DEXHEIMER**, matrícula nº 82758, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.763 de 07 de maio de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC52DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025,** à servidora **MARA ROSSANA DA SILVA**, matrícula nº 82759, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.762 de 07 de maio de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA2ACE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025,** à servidora **CAROLA FREIRE SARAIVA**, matrícula nº 87071, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 119.918 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:18BEC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025,** à servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI**, matrícula nº 87104, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.032 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85AD73A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025**, ao servidor **VALDERI FRANCISCO BERGHAN**, matrícula nº 87127, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 120.173 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BADFD74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2025,** à servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN**, matrícula nº 87138, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.187 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7FEFF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de maio de 2025,** à servidora **ADRIANA DONELLES GOULART**, matrícula nº 87076, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.922 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97AD5798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de maio de 2025,** à servidora **MELISSA DA SILVA PINTO**, matrícula nº 87131, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.177 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B49AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.279

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de maio de 2025,** à servidora **CAMILA DIAS WASEM**, matrícula nº 87137, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.186 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BB9605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de maio de 2025,** à servidora **JULIANA GODOY ALENDE**, matrícula nº 87124, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.170 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66E02A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2025,** à servidora **LETICIA ARAUJO LOPES FLECK**, matrícula nº 86288, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 109.324 de 24 de abril de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6ED8DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2025,** à servidora **VANESSA FERRARI**, matrícula nº 87093, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.005 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0519C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2025,** à servidora **KELLY JAQUELINE RIBEIRO SCHULTZ**, matrícula nº 87101, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.029 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A9189792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2025,** à servidora **KATIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 80195, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.054 de 18 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1AC0C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2025,** à servidora **VANESSA CABRAL MEDINA**, matrícula nº 87130, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.176 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A9A40EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2025,** à servidora **CLARA RAISSA FERREIRA DA ROSA**, matrícula nº 87161, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.476 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D73E2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2025,** à servidora **BRIZIDA NETE TRINDADE RODRIGUES**, matrícula nº 85514, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 79.865 de 17 de maio de 2013, a Progressão

Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD6F5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2025,** à servidora **RAFAELA DE FIGUEIREDO HOFFMANN**, matrícula nº 87126, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.172 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEA0DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2025,** à servidora **CAMILA SANTOS KEMPFER**, matrícula nº 87132, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.181 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73BE9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de maio de 2025**, ao servidor **LEONARDO POSTAY**, matrícula nº 83080, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 42.691 de 20 de maio de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1650900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2025,** à servidora **MONICA REGINA DA CONCEICAO**, matrícula nº 80273, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.254 de 22 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:155232CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de maio de 2025**, ao servidor **JOAO AMBROSI JUNIOR**, matrícula nº 87119, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 120.165 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D8A13DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de maio de 2025,** à servidora **CASSIANA NICOLE PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 87162, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.477 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4C8EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de maio de 2025,** à servidora **MARGARETE CONCEICAO COSTA DA ROSA**, matrícula nº 87174, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.592 de 18 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4AAFB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2025,** à servidora **JULIANA DA SILVA MOEHLECKE**, matrícula nº 82765, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.794 de 18 de maio de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FA05202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2025,** à servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 87118, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.164 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3CC89B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2025,** à servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI**, matrícula nº 87141, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.190 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46DEA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2025,** à servidora **BRUNA CRISTIANE DIAS PEREIRA**, matrícula nº 87142, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.191 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F9E1004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2025,** à servidora **CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS**, matrícula nº 87160, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.475 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EA9966D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2025,** à servidora **ALINE DA CUNHA**, matrícula nº 87167, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.482 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BAAC75DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2025,** à servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI**, matrícula nº 84576, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.717 de 02 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EE9302F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2025,** à servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº 87139, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.188 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B3420ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2025,** à servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS**, matrícula nº 87145, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.194 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:84786D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2025,** à servidora **MARCIA SCHERTENLEIB**, matrícula nº 87166, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.481 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED82A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de maio de 2025,** à servidora **ADRIANA SAPIRAS**, matrícula nº 85517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 79.928 de 24 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E116E7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de maio de 2025**, ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA**, matrícula nº 83070, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 42.654 de 14 de maio de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C17DDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de maio de 2025,** à servidora **ALINE BORGES RIBEIRO**, matrícula nº 87125, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.171 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2160C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de junho 2025,** à servidora **ANA CRISTINA WEBER**, matrícula nº 87165, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.480 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4F0F183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho 2025,** à servidora **LIDIANE KLUG HOFFMANN**, matrícula nº 87163, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.478 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8800A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho 2025,** à servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCH**, matrícula nº 84961, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 69.202 de 26 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0F78616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho 2025,** à servidora **PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT**, matrícula nº 87173, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.591 de 18 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EBE2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 06 de junho 2025, à servidora LARISSA DA SILVEIRA, matrícula nº 87198, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.753 de 25 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão "A" para o Padrão "B", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BD72970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.313

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de junho de 2025**, ao servidor **HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR**, matrícula nº 87169, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 120.585 de 18 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45BA08F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de junho de 2025**, ao servidor **ANDRE CESAR MARCHI PEREIRA**, matrícula nº 87170, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria n° 120.586 de 18 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0437AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de junho 2025,** à servidora **ALINE AHMANN MACHADO**, matrícula nº 87206, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.863 de 31 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E0548D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho 2025,** à servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula nº 84619, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.869 de 23 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44FC347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho 2025,** à servidora **MICHELE VON HOHENDORFF**, matrícula nº 87199, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.754 de 25 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02C8280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.318

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 13 de junho 2025, à servidora ALINE BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº 84629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.777 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3512138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho 2025,** à servidora **LUCIANA FRAGOSO VIEGAS**, matrícula nº 80263, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.085 de 22 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AE40597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho 2025,** à servidora **RITA DE CASSA DIAS LIMA**, matrícula nº 87181, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 120.623 de 19 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FF2BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de junho 2025,** à servidora **GISELE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 87203, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 120.859 de 31 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B2388E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 21 de junho 2025, à servidora DOCINEIA DE OLIVEIRA VENTURIN, matrícula nº 87219, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.042 de 13 de junho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão "A" para o Padrão "B", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74E01441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2025**, ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF**, matrícula nº 87208, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 120.865 de 31 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DF154F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho 2025,** à servidora **RUTE MALTA PIAZZA**, matrícula nº 86303, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.257 de 26 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC5BC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 27 de junho de 2025, à servidora DINAMERI APARECIDA SANTOS DA ROSA, matrícula nº 86305, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.277 de 27 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão "B" para o Padrão "C", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE21AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho 2025,** à servidora **TERESINHA DE JESUS ARRUE DOS SANTOS**, matrícula nº 83910, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria n° 52.467 de 21 de maio de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0495B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de julho 2025,** à servidora **PERCIA ROSELAINE SCHMIEDEL**, matrícula nº 86304, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 110.263 de 26 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:271F9440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de julho 2025,** à servidora **GISELDA ELENARA DA SILVA POHLMANN**, matrícula nº 80190, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.934 de 18 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:292EF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho 2025,** à servidora **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86308, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.324 de 28 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97751DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho 2025,** à servidora **FABIANI SPARREMBERGER STREHL**, matrícula nº 86312, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.376 de 02 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C884BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de julho 2025,** à servidora **VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 86313, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.375 de 02 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FA0FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de julho 2025,** à servidora **BRUNA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 87216, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.039 de 13 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:714286F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de julho 2025,** à servidora **MARIA ANGELICA HOFMANN**, matrícula nº 82777, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.436 de 07 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCDA74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 08 de julho 2025, à servidora ROSANGELA DA SILVA BARCELOS, matrícula nº 86315, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 110.447 de 05 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão "B" para o Padrão "C", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AD493E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de julho 2025,** à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS**, matrícula nº 82778, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 036.875 de 04 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5600AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho 2025,** à servidora **DANIELE DAS NEVES MARTINS**, matrícula nº 87064, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 119.878 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E580492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho 2025,** à servidora **DEBORA JANETE ZENI**, matrícula nº 87113, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.041 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8E269B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de julho 2025,** à servidora **CINTIA JANINE WIEST**, matrícula nº 85528, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 80.401 de 08 de julho de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E45A3BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de julho 2025,** à servidora **LIANE TEREZINHA MENEGON DA CRUZ**, matrícula nº 86317, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.482 de 08 de julho de 2019, a Progressão Horizontal

do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CF02442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de julho 2025,** à servidora **DANIELA ALCANTARA SCHERER**, matrícula nº 87249, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.378 de 08 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:982CBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de julho 2025,** à servidora **KATIUCIA SOARES KRAUSE**, matrícula nº 87243, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.226 de 01 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DF0F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de julho 2025,** à servidora **MICHELE PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula nº 87244, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.227 de 01 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9038DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de julho 2025,** à servidora **GISLAINE TERESINHA BELTRAME**, matrícula nº 86320, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.502 de 10 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9EA38A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de julho 2025,** à servidora **GESSICA FABIANE PERES**, matrícula nº 87234, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.208 de 01 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AF2505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de julho 2025,** à servidora **SALETE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 85530, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 080.507 de 16 de julho de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D85161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de julho 2025,** à servidora **VERA DA SILVA MELLO**, matrícula nº 86322, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 110.603 de 15 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:220495B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de julho 2025,** à servidora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS HAHN**, matrícula nº 83935, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 052.791 de 10 de julho de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD064CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de julho 2025,** à servidora **VIVIANE PAZATTO DO AMARAL VALADARES**, matrícula nº 82783, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 037.120 de 13 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B72B4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho 2025,** à servidora **JAQUELINE ISABEL RITTER BRITO**, matrícula nº 81941, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 031.492 de 17 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D58925DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de julho 2025,** à servidora **CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES**, matrícula nº 87041, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.758 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CB9509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de julho 2025,** à servidora **JAQUELINE GONCALVES**, matrícula nº 81966, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 031.537 de 27 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28B08640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de agosto 2025,** à servidora **DAIANE DA SILVA DE MENEZES JUSTO**, matrícula nº 85521, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 080.052 de 07 de junho de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C43E8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de agosto 2025,** à servidora **CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES**, matrícula nº 83084, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 042.805 de 08 de junho de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B97AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de agosto 2025,** à servidora **DEISE MARTINS MAGRO**, matrícula nº 80333, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 022.787 de 07 de agosto de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66E277A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto 2025,** à servidora **GUADALUPE DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 80138, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 022.938 de 18 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BE40450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de agosto 2025,** à servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 87048, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 119.765 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF9A89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de agosto 2025,** à servidora **GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAAK**, matrícula nº 82015, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 031.664 de 20 de agosto de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A63A2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de agosto 2025,** à servidora **ROBERTA BASOTTI OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 82017, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 031.678 de 26 de agosto de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BC2EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de setembro 2025,** à servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 87097, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.025 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D475900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de setembro 2025,** à servidora **ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80762, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 026.244 de 03 de maio de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F01FD398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de outubro 2025,** à servidora **NILSA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 80156, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 023.272 de 18 de maio de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:762F5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.397

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da

Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 06/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

N O M E I A

no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (30 dias), **PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55761, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular SIMONE MARIA DUTRA, matrícula nº 55654, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:340EE40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.398

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 06/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro (30 dias) a servidora **CAROLINE GONÇALVES TIMM,** matrícula nº 83986, para responder pela Função Gratificada de Secretária Adjunta da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição a titular PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55761, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1CCC6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.405

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Juarez Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, Após análise dos fatos, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **GCM CHARLES ADRIANO DA LUZ**, matrícula nº 87.756, para apuração de eventual infração funcional, especialmente quanto aos fatos ocorridos no dia 24 de dezembro de 2025, assegurando-lhe contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente. Outrossim, designa, para condução dos trabalhos da Comissão Processante, os seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83984, Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82397, Secretário; Émerson Luis dos Anjos Lima, matrícula nº 87.762, Membro; Dirceu Meincke, matrícula nº 82068, Suplente. A Comissão Processante atuará nos termos do art. 185 da Lei Municipal nº 6.055/2006,
com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, motivação e devido processo legal .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 15 de janeiro de 2026.

JUAREZ BATISTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22483542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.406

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Juarez Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 137.018, de 1º de agosto de 2025, não por inexistência de infração ou de autoria, mas pela inviabilidade jurídica de responsabilização disciplinar diante do comprometimento clinico comprovado do servidor à época dos fatos, **LUÍS HENRIQUE CHAVES AGUIAR**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob a matrícula 88173, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2026.

JUAREZ BATISTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F9710480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 12/2025 - CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO E PROTOCOLOS PARA LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMAMM VISANDO A REURBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NUI STEIGLEDER

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 12/2025**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de diagnóstico ambiental completo, levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, caracterização do meio biótico, estudos geotécnicos com sondagens e ensaios laboratoriais, bem como a elaboração do Relatório Técnico Consolidado e dos protocolos necessários à obtenção da Licença Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de subsidiar o projeto de reurbanização e regularização fundiária da área correspondente ao Núcleo Urbano Informal (NUI) Steigleder, em conformidade com os produtos e especificações técnicas estabelecidos no Anexo III - Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 10h01min do dia 03/02/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:9300C0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 13/2025 - CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA GALERIA E CANAL DE DRENAGEM SANTOS DUMONT

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 13/2025**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e a pavimentação em blocos de concreto intertravados nas seguintes localidades: Rua Sarandi, Rua Caneleiras, Rua 12, Rua 13 e Rua 16, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações técnicas estipuladas no Anexo III do edital, Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 10h01min do dia 30/01/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7C1FB1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10033/2025 FMS - AQUISIÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) HEADSETS E 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) WEBCAMS, PARA AS UBS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10033/2025 FMS,** tipo **Menor Preço Global** - Objeto: Aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) Headsets e 135 (Cento e trinta e cinco) WebCams, para as UBS e serviços de saúde englobados, conforme tabela do Anexo II.2 **DATA DE ABERTURA:** 30 de janeiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:26FDE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10041/2025 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 10041/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**. **DATA DE ABERTURA:** 04 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5D055487

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10043/2025 FMS - AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS DE MESA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10043/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote** - Objeto: **Aquisição de Detectores Fetais de Mesa destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde**. **DATA DE ABERTURA:** 03 de fevereiro de 2026, às 09h:01 O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E95CFB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade promover a inclusão do profissional de Musicoterapia no rol de profissionais que podem compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em complementação ou substituição ao profissional de Terapia Ocupacional, originalmente previsto no Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração ora formalizada decorre da escassez de profissionais de Terapia Ocupacional aptos à contratação no município, circunstância que vem dificultando a composição da equipe mínima necessária para o cumprimento das metas pactuadas. A inclusão deste profissional tem amparo na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê no art. 2º, § 3º, musicoterapeuta como uma das categorias profissionais de nível Superior que, preferencialmente, poderá atender as especificidades dos serviços socioassistenciais. Assim, a inclusão do referido profissional atende aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público, evitando desassistência e assegurando plena execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Plano de Trabalho passa a contemplar, em seu quadro de recursos humanos, o profissional de Musicoterapia, cuja atuação poderá ocorrer de forma complementar ou substitutiva ao Terapeuta Ocupacional, conforme necessidade operacional da OSC e regular acompanhamento pela SAS. A inclusão ora autorizada não implica alteração das metas quantitativas pactuadas, preservando-se integralmente os resultados esperados.
CLÁUSULA QUARTA: A inclusão do profissional de Musicoterapia não altera o valor global da parceria aprovado originalmente.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F6199EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, inscrito no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 13/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob n° 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a janeiro de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:598A3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 14/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob n° 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a janeiro de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:4B199B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 15/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob n° 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a janeiro de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:BD83D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 15/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob n° 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a janeiro de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:C8AF6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.325.600/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 04/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 04/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 04/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 185.042,00** (cento e oitenta e cinco

mil e quarenta e dois reais), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:760048A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS PROGRESSO-AMMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 05/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 05/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 05/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de R$ 284,68 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de R$ 481.109,20 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e nove reais e vinte centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:064E66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ELLEN ROSA**,** inscrito no CNPJ sob o nº 43.808.462/0001-42,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 06/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 06/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 06/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 148.033,60** (cento e quarenta e oito mil e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2055783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 10/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 10/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 10/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 462.605,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinco reais), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6C6EA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 12/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12-Secretaria de Assistência Social Unidade: 03 Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2189 Rede Socioassistencial especial de média complexidade 3.3.50.43.00.00.00.00 2661 dotação 1888 3.3.50.43.00.00.00.00 2660 dotação 1885 3.3.50.43.00.00.00.00 1660 dotação 1891

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F15BDA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, inscrito no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se a cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 13/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12-Secretaria de Assistência Social Unidade: 03 Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2189 Rede Socioassistencial especial de média complexidade 3.3.50.43.00.00.00.00 2661 dotação 1888 3.3.50.43.00.00.00.00 2660 dotação 1885 3.3.50.43.00.00.00.00 1660 — dotação 1891

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E491C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 14/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12-Secretaria de Assistência Social Unidade: 03 Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2189 Rede Socioassistencial especial de média complexidade 3.3.50.43.00.00.00.00 2661 dotação 1888 3.3.50.43.00.00.00.00 2660 dotação 1885 3.3.50.43.00.00.00.00 1660 dotação 1891

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:71F53A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 15/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12-Secretaria de Assistência Social Unidade: 03 Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2189 Rede Socioassistencial especial de média complexidade 3.3.50.43.00.00.00.00 2661 dotação 1888 3.3.50.43.00.00.00.00 2660 dotação 1885 3.3.50.43.00.00.00.00 1660 dotação 1891

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:3A4E82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a redação da cláusula Primeira, do Aditivo 1, do termo de colaboração nº 18/2024, com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12-Secretaria de Assistência Social Unidade: 03 Proteção Social Especial Projeto Atividade 2188 12.03 08.244.2188 Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 1500-Livre 2188-3.3.50.43.00.00.00.00 2660 (Subvenções Sociais) dotação 1774

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:AE0E10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 07/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 07/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação.
O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 07/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria passa a ser de **R$ 185.042,00** (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:964BC2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE-COL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 09/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 09/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 09/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 277.563,00** (duzentos e setenta e sete

mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2012EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 02 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PEAL PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 19/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 19/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 19/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 536.621,80** (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e um mil reais e oitenta centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão.
O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -** 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6B00A374

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75,
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 02/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 02/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 02/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 166.537,80** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D060A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75,
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 02/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 02/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 02/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 166.537,80** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2200E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO RESSUSCITADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.467.469/0001-06,
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 03/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 03/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 03/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 111.025,20** (cento e onze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:773C24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA-IEDE, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 08/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 08/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 08/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M,

acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 203.546,20** (duzentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A71AF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
CONTRATADA: GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 004.389.95/0001-77
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 11/24 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 11/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 11/2024 passa a ser reajustado pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor de cada meta mensal passa a ser de **R$ 284,68** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 111.025,20** (cento e onze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme informação nº 275/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 12.02.08.244.0043.2164 - REDE SOCIASSISTENCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:4C2AA2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, inscrito no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente aditivo tem por finalidade promover a inclusão do profissional de Musicoterapia no rol de profissionais que podem compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em complementação ou substituição ao profissional de Terapia Ocupacional, originalmente previsto no Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA A alteração ora formalizada decorre da escassez de profissionais de Terapia Ocupacional aptos à contratação no município, circunstância que vem dificultando a composição da equipe mínima necessária para o cumprimento das metas pactuadas. A inclusão deste profissional tem amparo na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê no art. 2º, § 3°, musicoterapeuta como umas das categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais. Assim, a inclusão do referido profissional atende aos princípios da continuidade, eficiência adequação do serviço público, evitando desassistência e assegurando plena execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Plano de Trabalho passa a contemplar, em seu quadro de recursos humanos, o profissional de Musicoterapia, cuja atuação poderá ocorrer de forma complementar ou substitutiva ao Terapeuta Ocupacional, conforme necessidade operacional da OSC e regular acompanhamento pela SAS. A inclusão ora autorizada não implica alteração das metas quantitativas pactuadas, preservando-se integralmente os resultados esperados.
CLÁUSULA QUARTA:A inclusão do profissional de Musicoterapia não altera o valor global da parceria aprovado originalmente.
CLÁUSULA QUINTA :Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração original e em eventuais aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a julho de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:EBEC4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade promover a inclusão do profissional de Musicoterapia no rol de profissionais que podem compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em complementação ou substituição ao profissional de Terapia Ocupacional, originalmente previsto no Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA A alteração ora formalizada decorre da escassez de profissionais de Terapia Ocupacional aptos à contratação no município, circunstância que vem dificultando a composição da equipe mínima necessária para o cumprimento das metas pactuadas. A inclusão deste profissional tem amparo na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê no art. 2º, § 3°, musicoterapeuta como umas das categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais. Assim, a inclusão do referido profissional atende aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público, evitando desassistência e assegurando plena execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Plano de Trabalho passa a contemplar, em seu quadro de recursos humanos, o profissional de Musicoterapia, cuja atuação poderá ocorrer de forma complementar ou substitutiva ao Terapeuta Ocupacional, conforme necessidade operacional da OSC e regular acompanhamento pela SAS. A inclusão ora autorizada não implica alteração das metas quantitativas pactuadas, preservando-se integralmente os resultados esperados.
CLÁUSULA QUARTA: A inclusão do profissional de Musicoterapia não altera o valor global da parceria aprovado originalmente.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração original e em eventuais aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a julho de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E0D902C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente aditivo tem por finalidade promover a inclusão do profissional de Musicoterapia no rol de profissionais que podem compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em complementação ou substituição ao profissional de Terapia Ocupacional, originalmente previsto no Termo de Colaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração ora formalizada decorre da escassez de profissionais de Terapia Ocupacional aptos à contratação no município, circunstância que vem dificultando a composição da equipe mínima necessária para o cumprimento das metas pactuadas. A inclusão deste profissional tem amparo na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que prevê no art. 2°, § 3º, musicoterapeuta como umas das categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais. Assim, a inclusão do referido profissional atende aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público, evitando desassistência e assegurando plena execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Plano de Trabalho passa a contemplar, em seu quadro de recursos humanos, o profissional de Musicoterapia, cuja atuação poderá ocorrer de forma complementar ou substitutiva ao Terapeuta Ocupacional, conforme necessidade operacional da OSC e regular acompanhamento pela SAS. A inclusão ora autorizada não implica alteração das metas quantitativas pactuadas, preservando-se integralmente os resultados esperados.
CLÁUSULA QUARTA: A inclusão do profissional de Musicoterapia não altera o valor global da parceria aprovado originalmente.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração original e em eventuais aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a julho de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F94767DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto formalizar os ajustes decorrentes da análise das prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, em especial quanto ao ofício nº 77/2025 protocolado pela entidade solicitando parcelamento de valores a serem devolvidos, bem como promover a alteração do plano de trabalho e a glosa do valor apurado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS DO AJUSTE : Em atendimento ao ofício encaminhado pela OSC, com pedido de parcelamento dos valores apontados para restituição, a Administração procedeu à análise técnica das prestações de contas, promovendo: a) verificação dos documentos comprobatórios apresentados; b) apontamentos referentes a despesas glosadas ou insuficientemente justificadas; c) solicitação e recebimento de esclarecimentos complementares; d) revisão e adequação do plano de trabalho, de comum acordo entre as partes. Importante registrar que as despesas relativas à aquisição do automóvel e de alguns itens destinados à mobília da casa não foram objeto de glosa, ainda que não previstos na parceria, uma vez que foram expressamente autorizadas pelo então Secretário de Assistência Social e pelo gestor do contrato no exercício de 2024, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos. Assim, tais gastos foram considerados legítimos e compatíveis com o objeto pactuado, sendo adequado o plano de trabalho para inclusão dessas despesas.
Após a análise final e considerando os esclarecimentos prestados e as alterações promovidas no plano de trabalho, restou apurado e acordado entre as partes que deverá ser glosado o montante de: **R$ 114.866,88 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais**

e oitenta e oito centavos), referente a valores recebidos pela entidade no exercício de 2024 e não aprovados na prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESSARCIMENTO: As partes acordam que o valor glosado será compensado diretamente na parcela referente ao 13º repasse à vigência de 2025, mediante dedução integral do montante acima indicado no repasse final programado para o exercício. A ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA declara ciência e concordância com a forma de compensação, a qual substitui eventual devolução direta.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FCF6821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 12/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 12/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M) Os valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 12/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor da meta mensal para a modalidade II passa a ser de **R$ 843,49** (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 548.268,50** (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme informação nº 274/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: **12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2189** 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:09DC4A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, inscrito no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 13/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 13/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): OS valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 13/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860 %. Em razão dessa atualização, o valor da meta mensal para a modalidade I passa a ser de R$ 316,31 (trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de R$ 143.921,05 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme informação nº 274/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2189 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6E5D5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução

do Termo de Colaboração nº 14/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 14/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação

O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 14/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor da meta mensal para a modalidade II passa a ser de **R$ 843,49** (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 109.653,70** (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme informação nº 274/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2189 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:033DD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 15/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 15/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): O valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 15/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860%. Em razão dessa atualização, o valor da meta mensal para a modalidade II passa a ser de **R$ 843,49** (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria para renovação pelo período de seis meses passa a ser de **R$ 164.480,55** (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme informação nº 274/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2189 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5ACDEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a ampliação das metas de atendimento previstas no Plano de Trabalho, a fim de atender demanda crescente identificada pela rede socioassistencial e da recomendação expressa do Ministério Público para expansão das vagas ofertadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: A ampliação de metas decorre de: a) a necessidade identificada pela equipe técnica quanto ao aumento da demanda pelos serviços prestados pela OSC Associação Isaura Maia;

b) a capacidade instalada da entidade para absorver novas vagas, sem prejuízo da qualidade do atendimento; c) a manutenção do objeto pactuado e a pertinência da ampliação no contexto da execução; A área técnica emitiu justificativa para a ampliação pretendida e o Plano de Trabalho foi devidamente readequado para contemplar a nova capacidade de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS: As metas quantitativas de atendimento previstas no Plano de Trabalho passam a ser ajustadas para refletir a ampliação da capacidade de atendimento da OSC Associação Isaura Maia. A meta anteriormente pactuada correspondia ao atendimento de 20 (vinte) usuários, número que agora será ampliado para 25 (vinte e cinco) usuários, conforme segue: • Meta vigente: atendimento de 20 (vinte) usuários;

• Acréscimo autorizado: 05 (cinco) novos usuários; • Meta atualizada: atendimento total de 25 (vinte e cinco) usuários. A ampliação das metas não altera o objeto principal da parceria, mas apenas sua capacidade quantitativa de atendimento, permanecendo todas as demais diretrizes técnicas e metodológicas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Em razão da ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no número de vagas, o valor global do Termo de Colaboração será automaticamente atualizado de forma proporcional, conforme demonstrado no Plano de Trabalho incluso, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS VAGAS ADICIONAIS : As vagas adicionais decorrentes da ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente pactuado passarão a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025, data em que a OSC deverá iniciar o atendimento ampliado, conforme disposto no Plano de Trabalho.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:81659761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 12/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob nº 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos do presente Aditivo ao Termo de Colaboração retroagirão a janeiro de 2025, para todos os fins legais, administrativos e financeiros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:0D8E2267

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA. -ME. - CNPJ Nº: 20.915.965/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em CALÇAMENTO/blocos de concretos em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **18/02/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B4C8D49D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATADO: CONECT SOLUÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ Nº: 19.403.170/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de LEITURA informatizada de hidrômetros, emissão, impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de CORTE E RELIGAÇÃO do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

A) ADITIVO DE ACRÉSCIMO: no valor de **R$94.125,00**, equivalente a 5,8726868% sobre o valor original atualizado do contrato, referente ao acréscimo de 25% sobre o quantitativo original dos itens 1(Corte no Cavalete), 3(Religação no Cavalete), 5(Corte com Fita), 6(Fiscalização de Corte) e 8(Impressão e entrega de Documentos Complementares), conforme a seguir:

1) item 1 - Corte no Cavalente: 25% sobre a quantidade original de 6.000 un, equivalente a 1.500 un, correspondente ao valor unitário atualizado de R$18,75 totalizando **R$28.125,00**;
2) item 3 - Religação no Cavalete: 25% sobre a quantidade original de 4.800 un, equivalente a 1.200 un, correspondente ao valor unitário atualizado de R$18,75 totalizando **R$22.500,00**;
3) item 5 - Corte com Fita: 25% sobre a quantidade original de 7.200 un, equivalente a 1.800 un, correspondente ao valor unitário atualizado de R$12,50 totalizando **R$22.500,00**;
4) item 6 - Fiscalização de Corte: 25% sobre a quantidade original de 2.400 un, equivalente a 600 un, correspondente ao valor unitário de R$10,00 totalizando **R$6.000,00**;
5) item 8 - Impressão e entrega de Documentos Complementares: 25% sobre a quantidade original de 60.000 un, equivalente a 15.000 un, correspondente ao valor unitário atualizado de R$1,00 totalizando **R$15.000,00**;

B) Fica retificado o Preâmbulo do Termo de Contrato, exclusivamente no ponto em que indica a modalidade do certame, para que onde se lê "Pregão Eletrônico nº 05/2023", passe a constar "***Concorrência Pública nº 05/2023"***.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B2CDFB7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3052/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3052/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA – EPP- CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP – FOLHA DE PAGAMENTO, adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo, contemplando suporte técnico em garantia e horas técnicas para assessoria operacional, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE VALOR: Fica suprimido o valor de -**R$205.207,78**, equivalente a -56,993013% sobre o valor original do contrato referente a:
1) SUPRESSÃO de 910 horas a R$321,48/h, correspondente a -94,79169% sobre o valor original atualizado da hora técnica contratada, resulta do num decréscimo de -R$292.546,80;

2) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO em 168,87229% sobre o valor original atualizado da mensalidade, passando de R$4.286,42 para R$11.525,00, ocorrendo um acréscimo de R$7.238,58 ao mês, totalizando o saldo de R$138.300,00 anual.

3) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO em 2,96% sobre o valor atualizado para 50 horas técnicas, passando de R$321,48 para R$331,00 o valor da hora, ocorrendo um acréscimo de R$9,52 por hora, totalizando o saldo de R$16.550,00 anual.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7F119633

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, **Menor Preço Global**, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de serviço social para execução do trabalho técnico social – TTS do empreendimento intitulado Bacia João Corrêa – 1ª etapa. **DATA DE ABERTURA:** 30 de janeiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:67EF8877

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **CCE 05/2025 SEMAE -** Contratação integrada de projeto básico, executivo e execução da obra da ampliação do Complexo de Reservação Parque Campestre**. DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:20C6EFA9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3000/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3000/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

CONTRATADO: NOVO PONTO PNEUS E RODAS II LTDA - EPP - CNPJ Nº: **50.856.763/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de BORRACHARIA para veículos da LINHA LEVE da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$75.500,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E214D664

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 012/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 012/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 012/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Caixa Meio de Cultura para detecção e quantificação de Coliformes Totais e E. Coli em água potável e água bruta, bem como de caixa de cartelas a serem utilizadas para a quantificação destes parâmetros para o Laboratório de Microbiologia**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 00.377.455/0001-20**	
01	MEIO DE CULTURA PELO MÉTODO DO SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG – MUG, CAIXA COM 200 FLACONETES	**R$3.102,00**
02	CARTELA ESTÉRIL, COM 97 CAVIDADES, PELO MÉTODO QUANTI – TRAY, CAIXA COM 100 CARTELAS.	**R$3.855,30**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: F77F9B em 11/12/2025.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3740710E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 23/2025**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de

serviço de engenharia especializada na área tratamento e recuperação e estrutural, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para desenvolvimento de tratamento estrutural na ETA II, ETE Vicentina, R1 e R4, nos termos da tabela do item 1 do Anexo III – Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:E4846A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90001/2026- Proc. Adm. nº 2.659/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de informática e periféricos. **Data da Sessão: 30/01/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3B5354F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°097/2026.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 070/2026, de 07 de janeiro de 2026, que nomeou a Sra. LUCIANI FELDMANN, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, em razão do pedido de postergação da vaga enviada por e-mail em 11 de janeiro de 2026 sob protocolo n° 07/26, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D9989EBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°098/2026.

"NOMEIA A SRA. LILIAN DANIELE ODY PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LILIAN DANIELE ODY, inscrição nº. 56609617685-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 23º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:77006804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 001/2026 que tem por OBJETO – **Contratação de empresa para reforma no estádio municipal, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto em anexo**. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **29 de janeiro de 2026 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e

de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 15 de janeiro de 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A0D3B483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 05/2026- RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EXTRATO nº. 05/2026- RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
O **Município de São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se: 1. O item 2.1 do Edital nº 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, para alterar a data limite para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário prevista no Cronograma. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br*. São Paulo das Missões/RS, 15/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:BA4D99D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0094/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0094/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA ZICLEIA PINHEIRO DA ROSA,** detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, matrícula 4549, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.06.2024 a 03.06.2025 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 16.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FA881E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0095/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0095/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Artes, matrícula 2443, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.05.2023 a 10.05.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:3A49EE18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0096/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0096/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Artes, matrícula 2829, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.11.2023 a 13.11.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:752DFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0097/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0097/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA DE MEDEIROS MAGALHÃES**, detentora do cargo efetivo de Médica Psiquiatra, matrícula 4305, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período **25.08.2023 a 24.08.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2026 a 23.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:A6F85136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0098/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0098/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO** detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matricula 2422, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de **10.03.2023 a 09.03.2024** e 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **10.03.2024 a 09.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 24.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F5E01692

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0099/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0099/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.08.2023 a 23.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:07EE6064

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0100/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0100/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ALESSANDRA DA SILVA ZUSE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 4513, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.05.2024 a 19.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:65C5F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0101/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0101/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4264, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.08.2024 a 03.08.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 26.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4F99DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0102/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0102/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS,** detentora do cargo em confiança de Chefe do Setor de Arquitetura, matrícula 2850, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, sendo 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024** e 14 (quatorze) dias referentes ao período aquisitivo de **02.01.2024 a 01.01.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:ECEBFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0103/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0103/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANADELE DOS REIS CANILHA**, detentora do cargo contratada de Educador Físico, matrícula 4582, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **31.07.2024 a 30.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 19.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:48A819C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0104/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0104/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANDRÉIA PAOLA DE MELLO DUTRA**, detentora do Cargo de Confiança de Chefe de Contabilidade da Rádio, matrícula 4646, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09.01.2025 a 08.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 26.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FF271E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0105/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0105/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGELA DE MOURA PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 4268, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.08.2024 a 03.08.2025** nos termos do Artigo n.º 102

da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CCFC0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0106/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0106/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4345, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **30.10.2024 a 29.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 21.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:79BAD546

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0107/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0107/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANTONIO CARLOS MELLO MACHADO**, detentor do Cargo de Confiança de Diretor do Centro Desportivo Municipal, matrícula 4499, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.05.2024 a 01.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B2F440C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0108/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0108/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA** detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matricula 2570, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **30.05.2024 a 29.05.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 13.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:06C46919

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0109/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0109/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS,** detentor do cargo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **13.03.2023 a 12.03.2024 e** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 10.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:76F43015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0110/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0110/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.03.2022 a 03.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 23.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:3E699BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0111/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0111/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, matricula 4151, Engenheira Florestal, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3663 de 16.03.2023, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.04.2024 a 23.04.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 09.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:78AEA261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0112/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0112/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CARLA DA COSTA PORTEL,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1728, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2024 a 03.08.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CB03D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0113/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0113/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF** detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 3003, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período **15/01/2024 à 15/01/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 29.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:04CE64A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0114/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0114/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2352, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo **04.02.2022 a 03.02.2023** e 4 (quatro) dias referentes ao período aquisitivo **04.02.2023 a 03.02.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6FA052E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0115/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0115/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CAROLINA RICARDO RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 4558, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.06.2024 a 18.06.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2026 a 15.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:078CC8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0117/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3573, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.04.2024 a 13.04.2025 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2026 a 13.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4B921665

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0118/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 1998, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2023 a 11.07.2024** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2024 a 11.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4AF35237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0119/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANER SEIXAS REQUIA** detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 4257, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6814C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0120/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, detentor do cargo efetivo em provimento de Pedreiro, matrícula 2664, férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de **05.04.2023 a 04.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 10.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4EDAE098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0121/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DANIELA SLONGO FLORES** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1849, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo **02.02.2023 a 01.02.2024** e 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo **02.02.2024 a 01.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 31.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4D1192C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0122/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidor **DANILO FUCHS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3409, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **31.07.2024 a 30.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 07.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:61C47D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0123/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0123/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4243, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6B982176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0125/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0125/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ÉLIDA APARECIDA SCHALEMBERGUER**, detentora do cargo contratado de Monitora, matrícula 4610, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **02.10.2024 a 01.10.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 02.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5F480698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0126/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0126/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EMERSON SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 4296, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.08.2023 a 17.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 16.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:3C7F01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0127/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0127/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de **01.03.2016 a 29.02.2017** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **01.03.2017 a 29.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 31.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **12.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C6E31D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0128/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0128/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NÁGERA** detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **16.10.2024 a 15.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 10.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:A6FA05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0129/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0129/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 4463, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 22.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C117D552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0130/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0130/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2103, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **26.07.2024 a 25.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2026 a 05.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:8063A44A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0131/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0131/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO KLEIN**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2439, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 24 (vinte e quatro) dias referentes ao período aquisitivo de **22.04.2022 a 21.04.2023** e 6 (seis) dias referentes ao período aquisitivo de **22.04.2023 a 21.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 17.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C7F1A027

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0132/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0132/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2363, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.03.2024 a 20.03.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:9BACA8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0133/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0133/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIDIANE DA SILVA MORAES**, detentora do Cargo de Confiança de Assessora do Gabinete, matrícula 4632, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:EA808761

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0134/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0134/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DAIANE DA SILVA EBLING**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** matrícula 4363, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2026 a 21.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:1DCC566F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0135/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0135/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CINTIA FILIPPI**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula **4595**, o gozo de 9 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **30.08.2024 a 29.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2026 a 16.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D9CA25F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0136/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0136/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período **01.12.2023 a 30.11.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 23.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5FBA74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0137/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0137/2026, 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2826, o gozo de 30 (trinta dias) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **20.11.2024 a 19.11.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2025 a 27.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:828B8FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.595 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4454 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.454 de 15 de Dezembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.454/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F46F14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2026

Portaria nº 0116/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, matrícula 4299, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, falecida em 05/07/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.999,10**, distribuídos da seguinte forma: **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, filho(a), a contar de 25/07/2025 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 20/08/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.999,10.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/01/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B4809D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2026

Portaria nº 0124/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, matrícula 2477, cargo de professora, nível 2, classe c, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, falecida em 05/07/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.824,27**, distribuídos da seguinte forma: **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, filho(a), a contar de 25/07/2025 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 20/08/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 3.824,27.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/01/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0F88E495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Órgão: Secretaria de Administração
Processo Administrativo nº 001/2026
Processo Digital nº 8726/2025
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de

licitação para Contratação de 12 (doze) meses da solução integrada da plataforma 1Doc, que o Município já utiliza desde 07/07/2015, incluindo licenciamento, suporte, manutenção, armazenamento em nuvem, consultoria e todos os módulos utilizados pelo Município, a Administração Pública repassará a empresa o valor de R$ 111.300,00 (Centro e onze mil e trezentos reais) para um período de 12 meses, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Órgão: 4 - ESC. DE GOVERNO Unidade: 4 - Escritório de Governo Ação: 2012 - C P D - Centro de Processamento de Dados Funcional: 0004.0126.0051 Referência: 150 Vínculo: 15000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AF86CE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020 COM A ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE) - TERMO ADITIVO 039/2026 –
Processo: Lei nº 1.732/2015, e Decreto Municipal n° 004/2026
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE)
Valor: Passando a constar na cláusula primeira, item 1, inciso I, do instrumento original, a transferência do valor de até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2026, que será repassado em 11 (onze) parcelas mensais

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:F2AAFE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 03/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 03/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 28 de janeiro de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 15 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FC10B56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 741/2025
INEXIGIBILIDADE nº 001/2026
CONTRATADO: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda
CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores em curso de capacitação "Esocial e EFDREINF – A Substituição da DIRF"
Valor: R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Sapucaia do Sul, 15 de Janeiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:EB162293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02-2026
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade de Licitação 02/2026, Termo de Fomento entre o Município de Seberi-RS com a Liga Carnavalesca de Seberi - LIGASEB, Entidade Privativa Sem Fins Lucrativos, para apoiar na reestruturação, qualificação e manutenção das Escolas de Samba do Município de Seberi/RS, buscando preservar e valorizar o carnaval como manifestação cultural popular, promovendo a inclusão social e fortalecimento da cultura e identidade local, Contratada: Liga Carnavalesca de Seberi - LIGASEB, inscrita no CNPJ n.º 60.859.046/0001-92, valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:83FC1BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 036/2026 com base nos termos do artigo 75,

II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para serviços operacionais no desenvolvimento e manejo da arborização urbana e rural, com foco em segurança, sustentabilidade e valorização ambiental dos espaços públicos. Serviços na área de manejo de vegetação, incluindo serviços de roçada, coroamento, podas baixas, plantio de árvores, estaqueamento, podas de formação podas de limpeza, podas de contenção, supressão de baixo risco, transplante de vegetação, controle de pragas, destinação de resíduos resultantes do manejo, rega e adubação, substituição de exemplares danificados. Serviços de jardinagem eventuais. Utilizar de equipamento próprio. A empresa deverá contabilizar os custos de deslocamento e depreciação de equipamento próprio para a realização das atividades solicitadas pelo execu5vo municipal, com a empresa **LEANDRO DELAMAR MELO.**
Tapera, em 15 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F09E6628

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 040/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a atualização, revisão e adequação da legislação municipal, com o objetivo de garantir a conformidade com as normas constitucionais, legislações federais e estaduais vigentes, bem como o aprimoramento técnico dos instrumentos legais do Município, com a empresa **THIAGO FELTES MARQUES LTDA.**
Tapera, em 15 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5B66F7F

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 041/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão de obra para separação de lixo, triagem de lixo não orgânico misturado nos resíduos de poda de árvores RSU Horto, com a empresa **JOÃO LORENO MTTOS DOS SANTOS.**
Tapera, em 15 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4D37B0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 326/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO de serviço de divulgação institucional referente ao vencimento do IPTU 2026 por meio de motocicleta equipada com some a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 21/01/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link:https://work.optidata.cloud/link/a0d7f4a5-fc7e-4129-a212-owt219-b91a0fce4ec6ou em caso de dúvidas enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 Ramal 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9913BD26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO Nº: 2026/118
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 28 de janeiro 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de infraestrutura temporária adequada, composta por estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação, gradil de contenção, banheiros químicos para a Folia da Júlio, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, no horário das 18h às 00h, na Avenida Júlio de Castilhos, Centro de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:05708243

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2026 - CONTRATO 117/2025

Processon°: 9611/2025
Contrato n°:117/2025
Empresa Contratada:
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Nelson Renck 2957 para o departamento de cultura.
Interessado: Sec. de Educação
O MUNICÍPIO DE TAQUARA–RS,Pessoa Jurídica de Direito Público,com sede na Rua Tristão Monteiro,1278,inscrita no CNPJ/MFsobn°97.761.407/0001-73,neste ato representado por sua Prefeita Municipal,Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulasjá previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto e a Secretaria interessada, passando esse contrato ser da Secretaria de Administração e o imóvel para alocar o Setor de Compras e Licitações.
CLÁUSULASEGUNDA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Dotação orçamentária– Altera-se a dotação orçamentária trocando o red para devido alteração da cláusula primeira.
2026/948 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
2006-Manutenção das Atividades da Diretoria de Administraçãol
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / 3.3.90.36.15.00.00.00 /
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1500 - Livre
CLÁUSULATERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara,15 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CE8DE58D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026
PROCESSO N° 2025/7106
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 05/2025
CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE E SERVIÇOS RS - PRÓ SAÚDE RS, CNPJ/MF sob o nº 44.042.454/0001-09
OBJETO: Prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025, pelo CREDENCIADO conforme Processo Administrativo nº 7106/2025
VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CARLOS LUIZ WOICIECHOVSKI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 15/01/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4E43DA69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/319

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/319, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IQZ2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 21/01/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:7AD091DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025 (aquisição de materiais de proteção e segurança, materiais para uso nas manutenções em parques e praças e também, para uso nas máquinas roçadeiras da Secretaria Municipal da Zona Sul e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AGRIGARDEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 41,00; *** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 1,98, – Lote 09, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 86,00, – Lote 10, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 48,20, – Lote 11, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 69,50, – Lote 12, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 32,50, – Lote 13, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 24,95, – Lote 14, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 5,95, – Lote 15, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 5,95, – Lote 16, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 67,80, – Lote 18, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 19,50, – Lote 19, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 6,50, – Lote 20, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 6,50, – Lote 21, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 74,50, – Lote 23, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 12,00, – Lote 24, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 9,90, – Lote 30, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 37,00, – Lote 33, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 73,00; *** FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 65,00, – Lote 02, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 115,00, – Lote 06, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 23,00; *** JANAÍNA SARETO VOLPI**: – Lote 07, Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 47,73; *** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 200 un, valor unitário:

R$ 46,90, – Lote 26, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 3,90, – Lote 27, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 3,35, – Lote 31, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 216,00; * **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 25, Quantidade: 3.000 un, valor unitário: R$ 67,51.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7021236B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 (contratação de pessoa jurídica especializada na locação de brinquedos infláveis, com monitor, destinados aos eventos que serão organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MILENE DUARTE DAVILA**: – Lote 01, Quantidade: 25 serviços, valor unitário: R$ 677,44, – Lote 02, Quantidade: 25 serviços, valor unitário: R$ 310,00, – Lote 03, Quantidade: 25 serviços, valor unitário: R$ 426,30, – Lote 04, Quantidade: 25 serviços, valor unitário: R$ 465,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61D2005D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.438/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 002/2025, que institui e e regulamenta os Parâmetros de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Ata nº 02/2025, do Conselho Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 04/2025, que institui e orienta e implantação da BNCC Computação (complemento da Base Nacional Comum Curricular) na Educação Básica, em todas as instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7B9B2601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.439/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 003/2025, que Define Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 003/2025, que Define Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2145F371

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para Firmar contrato de Rateio para definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA no exercício financeiro de 2026 para a cobertura de despesas operacionais das atividades pertinentes à administração da sede do consórcio, conforme Lei Municipal nº 1.379/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: R$ 1.271,36 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EA6139FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para Firmar contrato com o Programa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por meio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, conforme Lei Municipal nº 1.379/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: R$ 1.271,36 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

Travesseiro, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8DDE4A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para Firmar contrato de Prestação de Serviços credenciados nas áreas da saúde, assistência social, educação, meio ambiente, engenharias, arquitetura, veterinária, de resíduos ou de obras e infraestrutura junto ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari-CONSISA, nos casos em que o Consórcio atue como intermediário nos processos de faturamento e pagamento, visando o atendimento das necessidades do Município de Travesseiro, conforme Lei Municipal nº 1.379/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: Até o limite anual de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Travesseiro, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:105C01F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para Firmar contrato de aquisição de bens destinados à promoção da saúde para atender as demandas do Município de Travesseiro por meio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, conforme Lei Municipal nº 1.379/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
VALOR: Até o limite anual de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Travesseiro, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:40094E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Rateio nº 005/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, Contadora**, matrícula nº 528 e **ISABEL ROHR, Dirigente de Núcleo,** matrícula nº 1022, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Rateio nº 005/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:026C4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Programa SAMU Nº 006/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LEONARDO MACIEL HUF, Enfermeiro,** matrícula nº 1060 e **CATIUSSA EDINA BUENO, Técnica de Enfermagem,** matrícula nº 1048, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Programa SAMU nº 006/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8B80E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 007/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, Agente Administrativo,** matrícula nº 340 e **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, Agente Administrativa,** matrícula nº 605, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato para a aquisição de serviços credenciados nº 007/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A802B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 008/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, Farmacêutica,** matrícula nº 503 e **MORGANA CAMILA BUSCH, Farmacêutica,** matrícula nº 1059, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 008/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6410EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 009/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, Nutricionista,** matrícula nº 772 e **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, Professora de Educação Básica,** matrícula nº 902, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2026, firmado com o **MERCADO BOA VISTA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:600ABB43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 010/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, Nutricionista,** matrícula nº 772 e **IVANA SCHNEIDER KREMER, Monitora de Educação Infantil,** matrícula nº 295, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 010/2026, firmado com a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:16B7CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 011/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, Assistente Social,** matrícula nº 781 e **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, Auxiliar Administrativa,** matrícula nº 907, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 011/2026, firmado com a empresa **FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BF319215

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2026

NOMEIA JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI,** aprovada em Concurso Público, classificada em 23º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:430532A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2026

NOMEIA ELOÍSA BENINCÁ, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ELOÍSA BENINCÁ,** aprovada em Concurso Público, classificada em 24º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:76EE1641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 29 de janeiro de 2026. **Horário da disputa:** às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2026. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:568D70CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2026 com a empresa **RODRIGO JUNGES E CIA LTDA,** cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, bem como o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários para tal, em conformidade com a proposta apresentada. O preço a ser pago pela execução do contrato é de R$ 228.338,79 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) por mês, sendo R$ 115.168,45 (cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais referente ao serviço de coleta de resíduos orgânicos, R$ 35.208,67 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais referente ao serviço de coleta seletiva e R$ 77.961,67 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais referente ao serviço de triagem de resíduos e fornecimento de máquinas e equipamentos, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 15 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A2F8393C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.868, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 3.855, de 15 de dezembro de 2025, que cedeu a servidora municipal Lauren Rodrigues Weber, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a servidora Lauren Rodrigues Weber solicitou exoneração de cargo, conforme Protocolo nº 180/2026, de 14 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 3.855, de 15 de dezembro de 2025, que cedeu a servidora municipal Lauren Rodrigues Weber, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Poder Judiciário deverá ser comunicado, mediante ofício, sobre o pedido e a exoneração do servidor cedido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:D19B8C80

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.869, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO, AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Termo de Cooperação Nº 061/2024-DEC e tendo em vista o contido no Ofício Nº 8927612, do Poder Judiciário, constante no Processo Administrativo nº 140, de 14 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder, a partir desta data até 31 de dezembro de 2026, a servidora municipal **LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO,** Assistente de Gestão Financeira, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário desta cidade, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão.

Parágrafo Único - A efetividade da referida servidora deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. Na data de 01 de janeiro de 2027, a servidora deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:AA125DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.393/2025
Processo Administrativo nº 414/2025
Pregão Eletrônico nº 138/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MAQUINA, conforme termo de referência e** conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026,** a empresa **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.348/0001-60, os seguintes itens:

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator de esteiras, potência 150hp	5.000	CHP	R$ 288,50	R$ 1.442.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:68D308D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 04/2026
Dispensa de Licitação 01/2026
Contrato 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS
Objeto do contrato: Prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para realizar a seleção, através de processo seletivo público, contratação, administração, bem como o auxílio técnico e administrativo às contratações para estágio não obrigatório remunerado conforme Termo de Referência.
Prazo de vigência: 05 anos
Valor: o valor unitário/mês por estagiário de R$ 27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos) referente a taxa de administração.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:918451D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO COM SERVIÇOS ATINENTES A ELETRICIDADE NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS."
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 15 de janeiro de 2026, onde se lê "**Contrato n° 04/2026**", leia-se "**Contrato n° 05/2026".** Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CB23108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32896/2026 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 12 de janeiro de 2026, a Servidora ELAINE MARCIA ROGOVSKI, Matrícula nº 7209-5-,do cargo de Coordenadora nomeada pela Portaria nº 32.271/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A80DBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32897/2026 - DESIGNA RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 12 de janeiro de 2026, a Servidor Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Matrícula nº 7248-6, para a função de RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D10B052C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32901/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) FRANCINE CRISTOFARI DE ALMEIDA, aprovado(a) em 62º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:95FD080D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32902/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, aprovado(a) em 63º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E14373AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32903/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) ALINE DE MOURA BAYER, aprovado(a) em 64º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36D32367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32904/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) JULIA PEREIRA DA SILVA, aprovado(a) em 65º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EF68F7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32905/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) LIZIANE CAMPOS DA COSTA, aprovado(a) em 66º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8132338C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32906/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PERLIN, aprovado(a) em 67º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67BD2D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32907/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 15 de janeiro de 2026 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) NILVANE MORO MARTINS, aprovado(a) em 68º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6CCEDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32908/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da presente data,o senhor Helio Renato Silveira Padilha para o cargo de Chefe de Serviço da Secretaria de Administração, para que preste apoio administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9549A6B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES PARA COMPOREM CADEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - GESTÃO 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **torna público o presente Edital nº 02/2026**, que dispõe sobre a **divulgação do resultado final** do Processo de Chamamento Público regulamentado pelo **Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025**, destinado à seleção de representantes dos Movimentos Populares para comporem cadeira no Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027.
CONSIDERANDO a Ata nº 01, de 13 de janeiro de 2026, da Comissão de Avaliação Documental, designada pela Portaria nº 32.696, de 03 de dezembro de 2025, devidamente registrada no Livro de Atas nº 02 do Conselho Municipal de Habitação.

RESOLVE:
Tornar público que, **após o cumprimento do prazo legal estipulado pela Comissão de Avaliação Documental para apresentação da documentação necessária pelas entidades interessadas**, **não houve manifestação de interesse nem inscrições por parte dos Movimentos Populares** para concorrer à vaga correspondente ao segmento não governamental no Conselho Municipal de Habitação.
Diante da inexistência de inscrições, o Processo de Chamamento Público regulamentado pelo **Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025**, resta **DESERTO**, declarando-se, assim, a **VACÂNCIA DA VAGA DOS MOVIMENTOS POPULARES** no Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, **em conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.352, de 05 de março de 2018, e no Item 10.1 do Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025.**
Desta forma, dá-se por **ENCERRADO** o Processo de Chamamento Público constante no Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ARIEL JACINTO DE VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04DAD4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CICLO 2 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CICLO 2 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
Número do Plano de Ação: 30882120250002-023204
Ente Recebedor: **Município de Venâncio Aires – RS** CNPJ: 87.334.918/0001-55
Status do PAR: Habilitado Data de envio: 24/06/2025
Fundo/Órgão Vinculado: Secretaria de Cultura Municipal
Valor Total: R$ 1.997.982,80
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES possui: Conselho de Cultura: Lei nº 7.560/2025
Fundo Municipal de Cultura Lei nº 6.352/2019 – CNPJ 14.605.697/0001-39
Plano Municipal de Cultura Lei nº 7.169/2023
Processo de Consulta Pública: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES tem disponível R$ 1.997.982,80 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1
Modalidade Audiência Pública Presencial em 22/08/2025 no local Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro, Venâncio Aires/RS, tendo 21 participantes.

Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R$ 349.647,00
1.1 Fomento Cultural R$ 349.647,00
1.1.1 Edital de fomento a ações culturais Valor da Atividade: R$ 349.647,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Audiovisual; Artesanato; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Mediação e formação de leitores; Museu; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro.
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Monitoramento e avaliação Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Território rural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Periferia.
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura LGBTQIAPN+; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Turismo; Cultura e Juventude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Rurais e Agroecológicas.
Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação.

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva R$ 124.873,93
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura R$ 94.873,93
2.1.1 Edital de Fomento a projetos continuados para ponto de cultura Valor da Atividade: R$ 94.873,93
O edital para seleção de Pontos de Cultura: Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Valor do projeto: R$ 94.873,93 Número de projetos: 1

2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura R$ 30.000,00
2.3.1 Edital de Premiação a pontos de cultura Valor da Atividade: R$ 30.000,00
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura: Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados: 1 Selecione o valor por prêmio: R$ 30.000,00

Meta 3 – Custo Operacional R$ 24.974,77
3.2 Gestão e operacionalização R$ 24.974,77
3.2.1 Assessoria técnica para operacionalização da PNAB
Valor da Atividade: R$ 24.974,77
Descrição da atividade: Assessoria técnica para operacionalização da PNAB
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Formação de Gestores Públicos da Cultura

Total Consolidado R$ 499.495,70
Publicação no site: https://www.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=984

Publicado por:
Pierrette Teresinha Griesang Schmidt
Código Identificador:E6124AC3

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 351/2026

CARTA CONTRATO Nº 351/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026. Objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Dotação Orçamentária: 2026/746 - 2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data: 15/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EA6599DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 441/2026

CARTA CONTRATO Nº 441/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BANDA MUSICAL SETIMO SENTIDO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026. Objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Dotação Orçamentária: 2026/746 - 2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Data: 15/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4481A673

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 455/2026

CARTA CONTRATO Nº 455/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada V STOLBEN LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026. Objeto: Apresentação artística ao vivo para realização de show musical no Sarau Cultural, a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2026, no Município de Venâncio Aires/RS, integrando a programação oficial das comemorações dos 150 (cento e cinquenta) anos da Festa do Padroeiro São Sebastião Mártir. Dotação Orçamentária: 2026/746 - 2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 6.000,00 (sies mil reais). Data: 15/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63AAE2F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses e também aplicação do reajuste conforme o índice de atualização do IPCA das Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2024, que Registrou os Preços de mão de obra para Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico, Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Serviços de Elétrica e Eletrônicos e Serviços de Lanternagem, Chapeação e Pintura, com fornecimento de peças, para atender a demanda da frota leve do Município. Data da assinatura: 15/01/2026. Validade: 24/01/2027.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74F80582

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HS URBANIZADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua execução, em 18/01/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 18/04/2026, passando o contrato a viger até 17/07/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 15/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1792C111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2026 PROCESSO SELETIVO 001/2026

EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de até 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, autorizadas pela Lei Municipal n° 2.265/2025, para desempenhar as funções junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento de Urgência – PADU, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº 002/2026.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel da Prefeitura, no Diário Oficial da Famurs e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Alegria **pmalegria.rs.gov.br**

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo estipulado na Lei Municipal 2.265/2025 de 26 de Novembro de 2025 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Técnico em Enfermagem	até 04 vagas	**Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.**	40 H	R$ 1.877,04 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Poderão ser contratados até o limite máximo de 04 (quatro) técnicos de enfermagem, observada a demanda existente.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico - hospitalar do Município e Programas de Saúde Pública, tipo PACS, PSF e outros.
Descrição Analítica: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem - estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar aos serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza de uniformes das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de saúde pública, tipo PACS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família e outros, de educação sanitária, participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Alegria/RS, no endereço Rua 7 de Setembro, n° 1171, Centro, no Município de Alegria/RS, das 07:30h às 11:30h e 13h00min às 17h no **período de 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.**

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;
6.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;
6.1.3 Cópia do CPF;
6.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais;
6.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

6.2 Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão protocolar recursos junto ao setor de protocolos da Prefeitura de Alegria/RS, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
7.2.2 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

O Currículo profissional deverá ser preenchido de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência comprovada como Técnico(a) de Enfermagem no SUS, com no mínimo 1 (um) ano de atuação. (*)	10 pontos	10
Experiência comprovada em Atenção Básica/ESF/UBS, com no mínimo 1 (um) ano de atuação.(*)	10 pontos	10
Experiência comprovada em programas específicos (Urgência e Emergência, Vacinação e Vigilância Epidemiológica), com experiência mínima de 1 (um) ano em cada programa.(*)	10 pontos para cada experiência comprovada	30
Experiência comprovada na área da saúde pública, com no mínimo 1 (um) ano de atuação.(*)	10 pontos	10
Cursos livres relacionados à urgência e emergência, ética e legislação em enfermagem, humanização do cuidado ou saúde coletiva, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.	10 pontos por curso	40

(*)A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

11.1.2 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0CE6DF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 14/2026 e 27/2026 e os processos digitais 1246/2026 e 1688/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar as gratificações dos servidores abaixo relacionados a contar de 01 de janeiro de 2026:

Nome	Código funcional	Gratificação
Adriana Armani Fiorini Martins	619-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h.
Adriana Marinelma Dos Santos Araujo	9812-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Aldren Cleiton Machado Ferreira	27420-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde).
Ana Maria Rossi Serpa	8838-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde).
Carina Farias Da Silva	25752-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h
Carine Rodrigues De Lima	27665-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Carla Rossana Mazarem Da Silva Pacheco	5417-1 e 5417-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Caroline Fontoura Da Costa	12393-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 20h.
Christine De Souza Aiedo	12005-1 e 12005-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Clarice Pinho De Azambuja	11470-2	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, 40h.
Daiane De Borba Da Silva Campello	10975-1 e 10975-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde – EMEF João Vilagran Cabrita).
Eliane Batista Porto	10893-3	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Eliete Da Silva Barbosa	12085-1 e 12085-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h.
Eveline Pereira Da Costa	10974-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde).
Fabiana Romanosky Rodrigues	12071-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (noite – EMEF Capitão Gentil M. de Godoy).
Fernanda Silva Da Silva	8372-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, 40h.
Glaucia Trindade Precht	4694-1 e 4694-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h
Graziela Bohrer Teixeira	9720-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (noite).
Jacqueline Urbano Machado	9642-1 e 9642-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h.
Joseane Dos Santos Niquel	8941-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I.
Josicler Ames	27785-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (tarde).
Lucia Helena Rodrigues Schwarz	3108-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Luciane Pinheiro Jardim	8537-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Marco Aurelio Locateli Verdade	6949-1 e 6949-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Mariani Oliveira Da Silva Martins	10973-1 e 10973-2	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II.
Maristela Arend Santos	2306-1 e 2306-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Maristela Conceição Borstmann Baptista	10406-1 e 10406-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Nair Marili Monroe Goncalves	4078-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Nubia Maria De Oliveira Mendes	12307-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 20h.
Paula Cristina Anjos De Souza	7565-3	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 40h
Raquel Munhoz Paladini	12166-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).
Rinaldo Ribeiro Silva	8549-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Direção.
Rita De Cassia Da Silva Machado	2308-2	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II.
Rita De Cassia De Medeiros	10551-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Rita De Cassia Tavares Coelho Woida	7476-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (noite – EMEF Juliano Nascimento).
Roselena Azambuja Machado	6507-1 e 6507-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (noite).
Sabrina Antoniazzi Saraiva	10681-2	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, 20h.
Sandra Luiza Pfingstag	7662-4	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (manhã).

Tatiana Rosmary Gomes	4963-1 e 4963-2	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 40h.
Valeria Gomes Alves	12057-1	Gratificação Especial de Gestão Educacional, Vice-Direção, 20h (noite – EMEF Paulo Freire).
Vania Cristina Presa	8946-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 40h.
Virginia Aparecida Mendes Brandao	8950-1	Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, 40h

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:76D91C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
LISTA DE LEGITIMADOS SIMPLIFICADA RESIDENCIAL ÁLVARO MOREIRA

Lista de Legitimados Simplificada Residencial Álvaro Moreira					
LOTE	**ÁREA**	**NOME**	**CPF**	**PROCESSO**	**TÍTULO**
1	268,04m²	VALDOMIRO VELOSO	279.XXX.XXX-XX	76009/2025	01/2025
1	268,04m²	DONACI DE LIMA VELLOSO	306.XXX.XXX-XX	76009/2025	01/2025
2	181,16m²	JORACI DA SILVA DIAS	817.XXX.XXX-XX	75884/2025	02/2025
3	187,96m²	KETI DA SILVA DIAS	811.XXX.XXX-XX	75886/2025	03/2025
4	235,40m²	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-XX	75857/2025	04/2025
5	194,87m²	SOLAINE DA GAMA SCHUCH	752.XXX.XXX-XX	75913/2025	05/2025
6	218,55m²	ANDREIA NUNES DA SILVA	011.XXX.XXX-XX	75843/2025	06/2025
7	197,23m²	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARTINS	927.XXX.XXX-XX	75997/2025	07/2025
8	71,44m²	LINARA SILVA DA ROSA	992.XXX.XXX-XX	75934/2025	08/2025
9	112,30m²	DIORGUEN SANTOS DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-XX	75865/2025	09/2025
9	113,25m²	MARISTELA SANTOS OLIVEIRA	036.XXX.XXX-XX	75900/2025	09//2025
10	105,07m²	ROSSELINE TEIXEIRA	825.XXX.XXX-XX	75906/2025	10/2025
10	105,07m²	ANDERSON VARELA DA CUNHA	004.XXX.XXX-XX	75906/2025	10/2025
11	215,19m²	MARIA CRISTINA QUADROS	692.XXX.XXX-XX	75893/2025	11/2025
12	153,23m²	MARIA KLEIN RODRIGUES	006.XXX.XXX-XX	75895/2025	12/2025
14	246,83m²	LAUREN SILVA DE MOURA	045.XXX.XXX-XX	75889/2025	14/2025
18	320,71m²	TATIANE KLEIN RODRIGUES	020.XXX.XXX-XX	75916/2025	15/2025
19	131,99m²	ANGELICA MARINA FREITAS DA SILVA	008.XXX.XXX-XX	75845/2025	19/2026
20	186,80m²	LUIS FERNANDO MARQUES AGUIRRES	754.XXX.XXX-XX	75890/2025	17/2025
22	144,25m²	FRANCIELE TEIXEIRA	856.XXX.XXX-XX	75993/2025	18/2025
23	96,67m²	CLAUDIO PAULA ROSA	482.XXX.XXX-XX	76684/2025	19/2025
24	293,24m²	CRISTINA DE FATIMA SILVA DE MOURA	813.XXX.XXX-XX	75852/2025	20/2025
24	293,24m²	MARIO TELES DE MOURA	700.XXX.XXX-XX	75852/2025	20/2026
25	230,04m²	ADEMAR JOSE SANTAREM	996.XXX.XXX-XX	75929/2025	21/2025
27	286,26m²	CLAUDIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	521.XXX.XXX-XX	75848/2025	22/2025
27	286,26m²	EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA	736.XXX.XXX-XX	75848/2025	22/2025
28	159,61m²	FERNANDA GONÇALVES TEIXEIRA	805.XXX.XXX-XX	75992/2025	23/2025
28	159,61m²	ERONI BAIRROS GUTTERRES	894.XXX.XXX-XX	75992/2025	23/2025
31	242,05m²	MARINÊS DIAS SEVERO	597.XXX.XXX-XX	75896/2025	24/2025
32	258,95m²	DJANIRA DIAS SEVERO	186.XXX.XXX-XX	75878/2025	25/2025
33	127,55m²	TANIA MARGARETE TRINDADE DA LUZ	481.XXX.XXX-XX	76004/2025	26/2025
33	127,55m²	ARMANDO MARTINS DA LUZ	481.XXX.XXX-20	76004/2025	26/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:EA97CFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
DO PREGAO ELETRONICO 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **processo administrativo nº 1319/2025,Pregão Eletrônico SRP 26/2025,** tendo como objeto a futura e eventual aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO , resolve REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

- APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 63.521.316/0001-49, situada na Rua Otávio Bressan,309,Bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-290, na cidade de Curitiba/PR;

- CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01, situada na Rua Antonio Hell,300-Km 01,Sala 02,Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajai/SC;

-GAMA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 55.623.647/0001-61, situada no Beco Bom Retiro ,25,Bairro Centro, CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

- IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 24.693.328/0002-80 situada na Rua Carlos Zen,5670,Bairro Bateas, CEP 88.355.-573, na cidade de Brusque/SC;

-JB PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 43.910.472/0001-94, situada na Av. Dom Pedro II loja,Carlos Prates, CEP 30710543, na cidade de Belo Horizonte/MG;

-JN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70 , situada na Avenida Sete de Setembro,553,sala 01,Bairro Centro, CEP 88.760-000, na cidade de Rio Fortuna/SC;

- LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13, situada na Av. General Osório,1127, Bairro Centro, CEP 89.202-212, na cidade de Chapecó/SC;

- LERMEN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 19.891.474/0001-07, situada na Rua dos Andradas,1155,sala 1023, Centro Histórico, CEP 900.20-007, na cidade de Porto Alegre/RS;

- LUDA PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.122.244/0001-54, situada na Rua Olavo Bilac ,123,bairro Cidade Alta, CEP 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves/RS;

-MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, situada na Rua Frei Estanislau Schaette 639,Sala 05 C , Bairro Agua Verde, CEP 89.037-001, na cidade de Blumenau/SC;

-MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 54.887.860/0001-18, situada na Avenida Julio Schwegber ,645,sala B, Centro, CEP 97.920-000, na cidade de São Pedro do Butiá/RS;

- S.B LOCATELLI, CNPJ Nº27.606.745/0001-55 , situada na Avenida Padre Dehon ,714, Centro, CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

- ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, situada na Rua Rodolfo Benini ,109,BRCAO 5,Colinas , CEP 89.700-483, na cidade de Concórdia/SC;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº26/2025**, ofertados no certame licitatório.
1.1.2 Os pneus deverão ser novos, primeira vida, não podendo ser remanufaturados ou recauchutados bem como deverão possuir SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, exceto os pneus fora de estrada ou agrícolas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO.
1.1.3. **Os pneus deverão possuir a data de fabricação – DOT, impresso nos pneus NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, a contar da data de entrega do produto no município**, tendo em vista que a garantia do fabricante é de 05 (cinco) anos e os mesmos ficarão estocados no almoxarifado municipal, pois, quanto mais recente for a produção, mais tempo de garantia do fabricante restará, preservando, desta forma, o interesse público.
1.1.4. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras e protetores de aro, com garantia total sobre defeitos de fabricação, devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, dispostas no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
4.1.1 O pedido de revisão dos preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao município para análise jurídica quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

4.1.3. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4.1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.5. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem nem remoldagem.
4.1.6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.2. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	1	20,00	UN	CAMARA DE AR ARO 20	MAGNUM	110,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	2	4,00	UN	CAMARA DE AR 18.4X30	MAGNUM	330,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	3	10,00	UN	CAMARAS DE AR: 1100 X 22 ,VALVULA TC 131	MAGNUM	120,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	4	6,00	UN	CAMARA DE AR 12 X 16,5,COM VÁLVULA TR15	MAGNUM	110,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	5	10,00	UN	CAMARA DE AR 12.4.28	MAGNUM	190,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	6	10,00	UN	CAMARA DE AR : 12-5/ 80 - R 18	MAGNUM	110,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	7	50,00	UN	Câmara de ar 1400 x 24 , com Válvula TR 220A	MAGNUM	240,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	8	10,00	UN	CAMARA DE AR : 17.5.25,VÁLVULA TR 220 A	MAGNUM	280,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	9	10,00	UN	CAMARA DE AR 20.5-25, VALVULA TRJ 1175-C	MAGNUM	480,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	10	10,00	UN	CAMARA DE AR 23.5-25	MAGNUM	800,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11	10,00	UN	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	350,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	12	8,00	UN	CAMARA DE AR 14.9-24, com valvula TR 218 A	MAGNUM	210,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	13	10,00	UN	CAMARA DE AR 16.9-24 VALVULA TR 218 A	MAGNUM	330,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	14	10,00	UN	CAMARA DE AR 19.5.24	MAGNUM	350,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	15	20,00	UN	CAMARA DE AR 700 X 16, VALVULA TR-15	MAGNUM	70,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	16	6,00	UN	CAMARA DE AR 700 X 18, COM VÁLVULA TR 15	MAGNUM	85,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	17	8,00	UN	CAMARA DE AR DIAT.900 X 16 (LARGA)	MAGNUM	94,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	18	20,00	UN	PROTETOR/COLARINHO ARO 16	KRUBBER	27,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19	20,00	UN	PROTETOR/COLARINHO ARO 20, 210MM	KRUBBER	37,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20	10,00	UN	PROTETOR/COLARINHO ARO 22	SBN	53,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	21	10,00	UN	PROTETOR/COLARINHO ARO 24	KRUBBER	90,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	22	20,00	UN	PROTETOR/ COLARINHO ARO 25 - 38 CM	KRUBBER	210,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	23	10,00	UN	PROTETOR/COLARINHO ARO 25 - 43 CM	SBN	230,00
JN PNEUS LTDA	24	6,00	UN	COTA PRINCIPAL- PNEU BORRACHUDO 20.5 X 25, 20.5-25, E- 3/L-3, SEM CAMARA- 20 LONAS Para Pá Carregadeira	SOLID ROCK	4.080,76
MAGBA E-COMMERCE LTDA	25	2,00	UN	COTA RESERVADA - PNEU BORRACHUDO 20.5 X 25, 20.5-25, E- 3/L-3, SEM CAMARA- 20 LONAS Para Pá Carregadeira Komatsu	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	5.045,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A	26	15,00	UN	COTA PRINCIPAL :Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas, SEM CAMARA para uso motoniveladora /retroescavadeira).	SPEEDMAX	2.161,00
S.B LOCATELLI LTDA-EPP	27	5,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas,SEM CAMARA para uso motoniveladora /retroescavadeira).	RED LION	2.638,00
GAMA PNEUS LTDA	28	23,00	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, SEM CAMARA para uso em motoniveladora	RED LION	1.888,00
S.B LOCATELLI LTDA-EPP	29	7,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, SEM CAMARA , para uso motoniveladora /retroescavadeira.	ADVANCE	1.920,00
IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	30	15,00	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 23.5-25 - TL-L3, 20 lonas (p/Pá carregadeira)	RED LION	5.142,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	31	5,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 23.5-25 - TL-L3, 20 lonas (p/Pá carregadeira)	REDLION E3/L3	6.450,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	32	38,00	UN	COTA PRINCIPAL- PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO 275X80R 22.5 149/146K,SEM CAMARA	CASUMINA/Southern Ind. Joint S	1.345,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	33	12,00	UN	COTA RESERVADA- PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO 275X80R 22.5 149/146K,SEM CAMARA	CASUMINA/Southern Ind. Joint S	1.345,00
Lagb Acessórios e Peças Ltda	34	60,00	UN	COTA PRINCIPAL: PNEU BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, 215/75 R17,5- 126/124 L,	ARDUZZA SG598	615,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	35	18,00	UN	COTA RESERVADA: PNEU BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, 215/75 R17,5- 126/124 L,	OVATION VI-628	635,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	36	45,00	UN	COTA PRINCIPAL-Pneu Radial/misto, tração moderada- 215 x 75 R 17.5-126/124K, TL, – 12 LONAS	XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER C	611,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	37	15,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Radial misto/tração moderada- 215 x 75 R 17.5-126/124K, TL, – 12 LONAS	XBRI/Sunset Tires Corporation	635,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	38	4,00	UN	Pneu Borrachudo 12.5x80-18,12 lonas,	FORERRUNER	1.200,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	39	4,00	UN	Pneu Borrachudo nº 400/60 - 15.5- 14 lonas-(SEM CAMARA) para uso em distribuidor de Adubo Organico	SUPERGUIDER	1.720,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	40	4,00	UN	Pneu Liso 750 x16,10 lonas,	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group	545,00
LERMEN PNEUS LTDA	41	4,00	UN	Pneu 8.25-15, minimo 12 lonas.	XBRI	1.720,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	42	4,00	UN	PNEU BORRACHUDO 16.9-24- 10 LONAS	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	2.695,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	43	4,00	UN	PNEU BORRACHUDO 19.5 L 24 R4- 10 LONAS Para retroescavadeira	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	2.495,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	44	20,00	UN	PNEU BORRACHUDO USO MISTO 1000X 20 146/143K, 16 LONAS	CHENGSHAN	1.620,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	45	6,00	UN	Pneu Liso, convencional, 10.5/65-16, min. 10 Lonas	FORERUNNNER F3	555,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	46	20,00	UN	Pneu Radial 175 x 65 R-14 - 82T	CASUMINA/Casumina Tire	245,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	47	26,00	UN	Pneu Radial 175 x 70 R-14,88T	OVATION V-02	263,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	48	8,00	UN	Pneu Radial 185 R-14 C-102/10Q-PARA KOMBI	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	335,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	49	8,00	UN	PNEU RADIAL 185 X 60 R15	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	245,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	50	20,00	UN	PNEU RADIAL 185 X 65 R-15,88H	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	245,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	51	8,00	UN	PNEU RADIAL 185X70 R14	CASUMINA/Casumina Tire	285,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	52	8,00	UN	PNEU RADIAL 195 X 55 R- 16	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	328,33
MAGBA E-COMMERCE LTDA	53	10,00	UN	PNEU RADIAL 195 X 60 R-15,88V	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	250,94
MAGBA E-COMMERCE LTDA	54	10,00	UN	PNEU RADIAL 195 X 65 R-15 -91 H	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	264,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	55	12,00	UN	PNEU RADIAL 195/75 R-16 C 107/105 R	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	400,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	56	12,00	UN	PNEU RADIAL 205 X 55 R-16, 91H	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	295,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	57	10,00	UN	Pneu Radial 205 x 60 R-16,92H	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	300,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	58	4,00	UN	Pneu Radial 215 x 50 R-17-95W	MASSIMO/Shandong Fengyuan	395,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	59	16,00	UN	Pneu Radial 215 x 65 R-16 – H/T-98T	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	385,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	60	12,00	UN	Pneu Radial 225 x 65 R-16C 112/110R	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	425,00
LERMEN PNEUS LTDA	61	12,00	UN	Pneu Radial 235 x 65 R-16C 121/119R	CHENGSHAN	690,00
LERMEN PNEUS LTDA	62	34,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 215 x 75 R-16 C	CHENGSHAN	505,00
LERMEN PNEUS LTDA	64	8,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 265 x 70 R-16-A/T-111H ,111T ,112T ou superior.	CHENGSHAN	800,00
LERMEN PNEUS LTDA	65	10,00	UN	PNEU LISO , 1000 X 20 - 16 LONAS	CHENGSHAN	1.260,00
S.B LOCATELLI LTDA-EPP	66	20,00	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO TRAÇÃO 295X80R 22.5 152/148K	SAMSON	1.560,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	67	40,00	UN	Pneu Radial Liso rodoviario 215 x 75 R 17.5-126/124k, TL – 12 LONAS	OVATION VI-660	630,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	68	20,00	UN	PNEU RADIAL LISO PARA USO MISTO 275/80 R:22.5 16 LONAS	CASUMINA/Southern Ind. Joint S	1.475,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	69	12,00	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO TRAÇÃO, 275X80R 22,5 149/146 K	CASUMINA/Southern Ind. Joint S	1.585,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	70	20,00	UN	PNEU RADIAL MISTO BORRACHUDO 295X80R 22.5 152/148K SEM CAMARA	CASUMINA/Southern Ind. Joint S	1.715,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	71	10,00	UN	Pneu Radial 225 x 75 R-16C,121/120R,10L	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire	500,00
JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	72	10,00	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO TRAÇÃO 1100 X 22R,152/149 D, 16 LONAS	WEST LAKE	3.055,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	73	8,00	UN	Pneus borrachudos 700 x 18, 10 lonas SEM CAMARA	FIRESTONE/BRIDGESTONE DO BRASI	1.375,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	74	26,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 255 x 70 R-16-A/T-111H	WANLI	650,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	75	2,00	UN	PNEU BORRACHUDO 18.4X30, MINIMO 12 LONAS R-1	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRE	2.815,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	76	4,00	UN	PNEUS 18X4X34 AGRICOLA, MINIMO 12 LONAS R-1	FORERUNNNER R1	3.050,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	77	4,00	UN	PNEU 14.9-24 MINIMO 12 LONAS R-1	FORERUNNER/QINGDAO	1.625,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	78	2,00	UN	PNEU 12.4-28, MINIMO 12 LONAS R-1	FORERUNNNER R1	1.825,00
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	79	4,00	UN	PNEU RADIAL 205 X 60/R15 -91H	ALFAMOTORS DK569	305,00

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 15 de janeiro de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 63.521.316/0001-49

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ Nº 10.158.356/0001-01

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 24.693.328/0002-80

GAMA PNEUS LTDA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 55.623.647/0001-61

JB PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 43.910.472/0001-94

JN PNEUS LTDA
CNPJ Nº 44.472.217/0001-70

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 02.678.428/0001-13

LERMEN PNEUS LTDA
CNPJ Nº 19.891.474/0001-07

LUDA PNEUS LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.122.244/0001-54

MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ 55.695.599/0001-17

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 54.887.860/0001-18

S.B LOCATELLI
CNPJ Nº27.606.745/0001-55

ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E7374B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 1/2026
Processo Administrativo: 1/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Processo de Inexigibilidade 1/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, EDITADO E COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE PELA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, COM O OBJETIVO DE FORNECER APOSTILAS IMPRESSAS PARA PROFESSORES E ALUNOS E METODOLOGIA "SISTEMA APRENDE BRASIL", PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NÚMERO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

130095 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APOSTILAS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO COM 4 VOLUMES CADA.	UN		832	R$143,70	R$119.558,40
				Total do Fornecedor:		R$119.558,40

Barra do Guarita, 13 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA CRESPAN MANTELLI
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FB908808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO 5233/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único,** da Lei **Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**
DECRETA:
Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único: Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.
Art. 7º - O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2026.

Novo Cabrais, 13 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2026
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2026
RECEITAS CORRENTES (A)	3.923.249,67	3.373.720,09	2.830.446,50	3.340.549,80	3.610.190,66	3.324.211,89		
	4.054.200,76	3.402.733,66	3.505.865,27	2.834.109,17	4.012.141,48	2.942.550,04	41.153.968,99	41.153.968,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.745,60	197.564,55	165.750,50	195.621,99	211.412,19	194.665,43		
	237.413,27	199.263,68	205.302,78	165.964,93	234.950,34	172.315,33	2.409.970,59	2.409.970,59
Impostos	220.530,60	189.640,96	159.102,90	187.776,44	202.933,27	186.858,04		
	227.891,65	191.271,85	197.069,02	159.308,79	225.527,44	165.404,39	2.313.315,35	2.313.315,35
Taxas	8.438,97	7.256,31	6.087,78	7.184,84	7.764,87	7.149,90		
	8.719,76	7.318,81	7.540,36	6.095,60	8.629,36	6.328,94	88.515,50	88.515,50
Contribuição de Melhoria	776,03	667,28	559,82	660,71	714,05	657,49		
	801,86	673,02	693,40	560,54	793,54	582,00	8.139,74	8.139,74
Contribuições	14.181,06	12.194,71	10.231,00	12.074,82	13.049,47	12.015,77		
	14.654,39	12.299,59	12.672,38	10.244,23	14.502,37	10.636,21	148.756,00	148.756,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.181,06	12.194,71	10.231,00	12.074,82	13.049,47	12.015,77		
	14.654,39	12.299,59	12.672,38	10.244,23	14.502,37	10.636,21	148.756,00	148.756,00
Receita Patrimonial	85.291,31	73.344,51	61.533,76	72.623,38	78.485,34	72.268,14		
	88.138,09	73.975,22	76.217,37	61.613,42	87.223,73	63.970,90	894.685,17	894.685,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	285,99	245,93	206,33	243,52	263,17	242,33		
	295,54	248,05	255,57	206,60	292,47	214,50	3.000,00	3.000,00
Valores Mobiliários	85.005,32	73.098,58	61.327,43	72.379,86	78.222,17	72.025,81		
	87.842,55	73.727,17	75.961,80	61.406,82	86.931,26	63.756,40	891.685,17	891.685,17
Receita de Serviços	74.423,68	63.999,25	53.693,38	63.370,01	68.485,08	63.060,10		
	76.907,93	64.549,64	66.506,03	53.762,86	76.110,03	55.820,01	780.688,00	780.688,00
Serviços Adm. Comerciais Gerais	73.272,87	63.009,61	52.863,10	62.390,11	67.426,07	62.084,98		
	75.718,67	63.551,48	65.477,63	52.931,51	74.933,13	54.956,84	768.616,00	768.616,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.150,81	989,64	830,28	979,90	1.059,01	975,12		
	1.189,26	998,16	1.028,40	831,35	1.176,90	863,17	12.072,00	12.072,00
Transferências Correntes	3.515.916,10	3.023.442,31	2.536.574,33	2.993.716,05	3.235.361,29	2.979.074,29		
	3.633.271,97	3.049.443,47	3.141.867,61	2.539.856,77	3.595.579,49	2.637.038,55	36.881.142,23	36.881.142,23
Transferências da União e de suas Entidades	2.114.496,08	1.818.318,96	1.525.513,23	1.800.441,41	1.945.768,50	1.791.635,73		
	2.185.074,72	1.833.956,24	1.889.540,76	1.527.487,30	2.162.406,21	1.585.933,09	22.180.572,23	22.180.572,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	844.010,12	725.789,79	608.915,10	718.653,84	776.661,79	715.139,05		
	872.181,89	732.031,47	754.218,24	609.703,08	863.133,66	633.031,97	8.853.470,00	8.853.470,00
Transferências de Instituições Privadas	200,20	172,15	144,43	170,46	184,22	169,63		
	206,88	173,63	178,90	144,62	204,73	150,15	2.100,00	2.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	555.207,75	477.439,87	400.557,25	472.745,73	510.904,58	470.433,60		
	573.739,71	481.545,79	496.140,74	401.075,58	567.787,58	416.421,82	5.824.000,00	5.824.000,00
Demais Transferências Correntes	2.001,95	1.721,54	1.444,32	1.704,61	1.842,20	1.696,28		
	2.068,77	1.736,34	1.788,97	1.446,19	2.047,31	1.501,52	21.000,00	21.000,00
Outras Receitas Correntes	3.691,92	3.174,76	2.663,53	3.143,55	3.397,29	3.128,16		
	3.815,11	3.202,06	3.299,10	2.666,96	3.775,52	2.769,04	38.727,00	38.727,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	**61,74**	**53,08**	**44,53**	**52,56**	**56,80**	**52,29**		
	63,79	**53,53**	**55,16**	**44,59**	**63,12**	**46,31**	**647,50**	**647,50**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	**2.599,44**	**2.235,34**	**1.875,38**	**2.213,36**	**2.392,02**	**2.202,54**		
	2.686,20	**2.254,56**	**2.322,88**	**1.877,79**	**2.658,33**	**1.949,66**	**27.267,50**	**27.267,50**
Multas e Juros das Receitas de Capital	**35,01**	**30,08**	**25,24**	**29,79**	**32,19**	**29,64**		
	36,15	**30,35**	**31,26**	**25,27**	**35,78**	**26,24**	**367,00**	**367,00**
Demais Receitas Correntes	**995,73**	**856,26**	**718,38**	**847,84**	**916,28**	**843,69**		
	1.028,97	**863,62**	**889,80**	**719,31**	**1.018,29**	**746,83**	**10.445,00**	**10.445,00**
DEDUÇÕES (B)	**-496.135,88**	**-426.642,19**	**-357.939,57**	**-422.447,49**	**-456.546,38**	**-420.381,37**		
	-512.696,13	**-430.311,27**	**-443.353,37**	**-358.402,75**	**-507.377,27**	**-372.116,23**	**-5.204.349,90**	**-5.204.349,90**
RECEITAS CAPITAL (D)	**103.470,44**	**88.977,35**	**74.649,24**	**88.102,53**	**95.213,95**	**87.671,66**		
	106.924,13	**89.742,54**	**92.462,52**	**74.745,84**	**105.814,88**	**77.605,83**	**1.085.380,91**	**1.085.380,91**
RECEITA TOTAL (A-B+D)	**3.530.584,23**	**3.036.055,25**	**2.547.156,17**	**3.006.204,84**	**3.248.858,23**	**2.991.502,18**		
	3.648.428,76	**3.062.164,93**	**3.154.974,42**	**2.550.452,26**	**3.610.579,09**	**2.648.039,64**	**37.035.000,00**	**37.035.000,00**

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**5.356.388,31**	**2.694.065,41**	**2.422.726,48**	**3.200.551,62**	**2.794.638,89**	**2.481.363,84**		
	3.565.059,63	**2.442.050,84**	**2.028.169,28**	**2.964.408,29**	**1.761.545,19**	**1.492.530,47**	**33.203.498,25**	**33.203.498,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.877.146,85	1.447.098,56	1.301.350,71	1.719.154,09	1.501.120,86	1.332.847,38		
	1.914.947,04	1.311.730,68	1.089.417,05	1.592.311,37	946.201,78	801.702,38	17.835.028,75	17.835.028,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.479.241,46	1.246.966,85	1.121.375,77	1.481.397,53	1.293.518,03	1.148.516,46		
	1.650.112,59	1.130.320,16	938.752,23	1.372.096,92	815.343,41	690.828,09	15.368.469,50	15.368.469,50
Despesas de Capital	**362.184,11**	**182.165,27**	**163.818,08**	**216.412,46**	**188.965,76**	**167.782,97**		
	241.059,49	**165.124,75**	**137.139,19**	**200.445,09**	**119.110,83**	**100.920,77**	**2.245.128,77**	**2.245.128,77**
INVESTIMENTOS	362.184,11	182.165,27	163.818,08	216.412,46	188.965,76	167.782,97		
	241.059,49	165.124,75	137.139,19	200.445,09	119.110,83	100.920,77	2.245.128,77	2.245.128,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.197,71	23.235,73	20.895,49	27.604,06	24.103,15	21.401,22		
	30.747,86	21.062,16	17.492,52	25.567,38	15.192,95	12.872,75	286.372,98	286.372,98
Total da Unidade Gestora 0	**5.764.770,13**	**2.899.466,41**	**2.607.440,05**	**3.444.568,14**	**3.007.707,80**	**2.670.548,03**		
	3.836.866,98	**2.628.237,75**	**2.182.800,99**	**3.190.420,76**	**1.895.848,97**	**1.606.323,99**	**35.735.000,00**	**35.735.000,00**
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**90.472,79**	**79.877,94**	**81.595,07**	**106.468,65**	**91.482,09**	**104.049,00**		
	85.224,01	**89.096,29**	**86.278,84**	**87.386,57**	**85.265,28**	**70.803,47**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.705,19	67.722,60	69.178,43	90.266,90	77.560,90	88.215,46		
	72.255,14	75.538,16	73.149,45	74.088,61	72.290,13	60.029,03	897.000,00	897.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.767,60	12.155,34	12.416,64	16.201,75	13.921,19	15.833,54		
	12.968,87	13.558,13	13.129,39	13.297,96	12.975,15	10.774,44	161.000,00	161.000,00
Despesas de Capital	**20.694,17**	**18.270,76**	**18.663,52**	**24.352,94**	**20.925,01**	**23.799,49**		
	19.493,58	**20.379,30**	**19.734,86**	**19.988,23**	**19.503,02**	**16.195,12**	**242.000,00**	**242.000,00**
INVESTIMENTOS	20.694,17	18.270,76	18.663,52	24.352,94	20.925,01	23.799,49		
	19.493,58	20.379,30	19.734,86	19.988,23	19.503,02	16.195,12	242.000,00	242.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**111.166,96**	**98.148,70**	**100.258,59**	**130.821,59**	**112.407,10**	**127.848,49**		
	104.717,59	**109.475,59**	**106.013,70**	**107.374,80**	**104.768,30**	**86.998,59**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
TOTAL GERAL	5.875.937,09	2.997.615,11	2.707.698,64	3.575.389,73	3.120.114,90	2.798.396,52		
	3.941.584,57	2.737.713,34	2.288.814,69	3.297.795,56	2.000.617,27	1.693.322,58	37.035.000,00	37.035.000,00

INFORMAÇÕES DÍVIDA ATIVA

Inscrições	**2023**	**2024**	**2025**
Dívida Ativa Tributária	33.648,32	77.326,09	75.896,31
Dívida Ativa Não Tributária	129.004,23	133.601,89	127.298,89
Baixas	**2023**	**2024**	**2025**
Dívida Ativa Tributária	10.355,92	11.723,11	31.982,44
Dívida Ativa Não Tributária	20.351,06	49.598,78	67.832,16
Estoque de dívida ativa	**2023**	**2024**	**2025**
Dívida Ativa Tributária	347.508,82	500.171,55	481.879,17
Dívida Ativa Não Tributária	587.528,72	775.545,12	691.103,33
	+	+	+
	291.905,60	351.553,05	362.951,04
	(Hab. Popular)	(Hab. Popular)	(Hab. Popular)
	= 1.226.943,14	= 1.127.098,17	= 1.054.054,37
*Informações do Setor Tributário			

Ações do Poder Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação.

- Fiscalização

Em virtude do fato de que a maior parcela da receita do Município vir de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, o Município não tem ação efetiva sobre esses repasses, sendo que se limita a registrá-los e controlar as suas aplicações.

A receita própria, por força do Sistema Tributário Nacional, limita-se aos impostos (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF), Contribuição de Melhoria e Taxas.

Quanto à fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outras atividades econômicas desempenhadas no município sobre as quais incide a ação da fiscalização municipal, o Município conta com um Fiscal Municipal, que faz a verificação da regularidade dessas atividades junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplica as sanções cabíveis para que o custo dessas ações não ultrapasse o valor da arrecadação, de acordo com o princípio da economicidade.

O IPTU possui um cadastro imobiliário implantado e com cobrança através da notificação de lançamento feita pessoalmente, sendo o pagamento efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal. Em virtude da pequena extensão da área urbana do Município, antes do lançamento do imposto, é feita uma verificação in loco junto aos terrenos e edificações, para averiguar possíveis modificações, aumento de área construída, novas construções, demolições e outras alterações.

- Combate à evasão e à sonegação
O Município promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente, em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, o Município promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que existem atualmente **286 processos de cobrança judicial** da dívida ativa em andamento, o que representa um montante aproximado de **R$ 240.381,40 CDAs com situação normal.** Cabe salientar que este último recurso é evitado, por dois motivos: primeiro, porque a duração dos processos judiciais é longa, o que acaba por frustrar a intenção de o Município disponibilizar os recursos no menor tempo possível; e, segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial em face de seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7FD2F76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO E RESPECTIVO COMPLEMENTO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL
EDITAL 051/2026 RETIFICAÇÃO EDITAL 438/2025

Onde se Lê:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO II
2.3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2 + CR*	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física.	20h	R$ 2.121,63

EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	**Data Prevista**
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	**03/10/2025**
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	**26/10/2025**
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	**29/12/2025 a 27/01/2026**
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Consulta à situação provisória da isenção	14/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	15/01/2026 a 20/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	23/01/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	**28/01/2026**
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	04/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	05/02/2026 a 10/02/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	**12/02/2026**
Banca de Comissão Especial de heteroidentificação	A definir
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	05/03/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	06/03/2026 a 10/03/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	**11/03/2026 a 13/03/2026**
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	17/03/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	**20/03/2026**
Classificação preliminar dos candidatos	25/03/2026
Recurso contra a classificação preliminar	26/03/2026 a 30/03/2026
Classificação final	**02/04/2026**

Leia se:

2.3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2 + CR*	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física. No ato da posse, os aprovados deverão apresentar registro no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF).	20h	R$ 2.121,63

CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	**Data Prevista**
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	**03/10/2025**
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	**26/10/2025**
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	**29/12/2025 a 12/02/2026**
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	**19/01/2026 a 20/01/2026**
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	**23/01/2026 a 12/02/2026**
Consulta à situação provisória da isenção	**27/01/2026**
Período de Recurso do indeferimento da isenção	**28/01/2026 a 30/01/2026**
Resultado final dos pedidos de isenção	**04/02/2026**
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	**13/02/2026**
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	**20/02/2026**
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	**23/02/2026 a 27/02/2026**
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	**06/03/2026**
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação **	**A definir**
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	19/03/2026

Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	20/03/2026 a 24/03/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	**25/03/2026 a 27/03/2026**
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	31/03/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	**07/04/2026**
Classificação preliminar dos candidatos	07/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar	08/04/2026 a 10/04/2026
Classificação final	**15/04/2026**

* Os candidatos que não enviaram o Formulário de Títulos, anexo V, no ato da inscrição, conforme Capítulo VI - Da Prova de Títulos, devem anexá-lo na área do candidato nesse período.
6.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas a seguir:
6.1.1. O candidato **deverá efetuar o upload dos documentos digitalizados relativos à Avaliação de Títulos, juntamente do Formulário de Títulos - Anexo V**, este com firma reconhecida em Cartório de Notas ou assinado via Gov.br no momento de sua inscrição.
** As datas e os horários da banca de heteroidentificação ocorrerão ao longo do mês de março e serão divulgados com antecedência mínima de cinco dias do início dos procedimentos. As convocações serão individuais e não será possível alterar a data e o horário designados.

EDITAL N° 574/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2025 REFERENTEAO EDITAL 438/2025
Onde se lê: (No edital complementar)
CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público para o Magistério Municipal será realizada pelo próprio candidato, em conformidade com as disposições do Edital no 438/2025 e suas retificações e complementos, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, o código da Prova Nacional Docente (PND) no ato da inscrição. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição nos prazos e condições estabelecidos, não cabendo à Administração Municipal qualquer intervenção, complementação ou correção das informações prestadas.

Leia se:
2.1. A inscrição no Concurso Público para o Magistério Municipal será realizada pelo próprio candidato, em conformidade com as disposições do Edital no 438/2025 e suas retificações e complementos, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, o código da Prova Nacional Docente (PND) ou código verificador ou número de inscrição na PND no ato da inscrição. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição nos prazos e condições estabelecidos, não cabendo à Administração Municipal qualquer intervenção, complementação ou correção das informações prestadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 15 de Janeiro de 2025

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:7AD128CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3043, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos doart. 37, IX da Constituição Federal,art. 76 da Lei Orgânica Municipale osarts. 195a198 da Lei Municipal nº 270/90,de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.507,47 – três mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos
Fisioterapeuta	01 (uma)	12 horas	R$ 2.104,48 – dois mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R$ 7.014,95 – sete mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	24 horas	R$ 4.208,90 – quatro mil duzentos e oito reais e noventa centavos
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	12 horas	R$ 2.314,92 – dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	40 horas	R$ 4.854,02 – quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos
Professor de Educação Especial	01 (uma)	20 horas	R$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	20 horas	R$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Português/inglês	02 (duas)	20 horas	R$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Ciências	01 (uma)	20 horas	R$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e

			um centavo
Professor de Educação Física	01 (uma)	20 horas	R$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Anos Iniciais	16 (dezesseis)	20 horas	R$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
Professor de Educação Infantil	14 (catorze)	20 horas	R$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
Intérprete de libras	01 (uma)	20 horas	R$ 2.100,00 – dois mil e cem reais
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.621,00 – mil seiscentos e vinte e um reais
Cozinheira	01(uma)	40 horas	R$ 2.068,50 – dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo Auxiliar de Cozinha e Intérprete de Libras que está disposta no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica assegurado o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BA3E7D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - SRP

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 – SRP, Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para a Alimentação Escolar de itens novos e itens que ficaram desertos e não foram adjudicados dos pregões eletrônicos nº 19/2024 e 04/2025,** destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Burlani Comércio de Carnes Ltda **CNPJ: 00.418.282/0001-41** Lote/ Descrição	**Preço Unitário**
Item 0007 - Filé de peito de frango Sassami. Congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem dorso, sem machucados, sem pele, sem cartilagens e sem ossos quebrados. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento e data de embalagem. O prazo de validade deve estar impresso no rótulo e deverá ser de, no mínimo, 2 meses. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.	R$ 17,32
GUILHERMEALDONIRDALMORO **CNPJ: 50.058.225/0001-77** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
Item 0002 - Água sem gás, 500 ml. Água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em garrafa plástica (PET) com 500 ml, lacrada e devidamente rotulada, proveniente de fonte autorizada e registrada nos órgãos competentes. Fardo com 12 garrafas, envolvido em filme plástico termo encolhível ou material equivalente, resistente para transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a contar do momento da entrega.	R$11,74
Item 0010- Ovos de cor vermelha. ovo de galinha. vermelho, unidade média de 50g, íntegro (sem rachaduras), isento de sujidades, acondicionado em bandejas destinadas para este fim, que contenham etiqueta do produto com data de fabricação e validade. alimento com 15 dias de validade após a data de entrega.	R$ 6,43
Item 0012 -Tomate tipo longa vida. de boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	R$ 3,26
L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ: 33.980.249/0001-60** Lote/Descrição	
Item 0006 - Extrato de tomate simples concentrado, sem aditivos, corantes e conservantes, podendo ser composto somente por tomates, açúcar e sal. não pode conter amido. embalagens em latas, sachês ou tetra park. no caso de latas, não podem apresentar amassados e ferrugem. embalagens com capacidades de 200g a 500 g. na embalagem deverá constar informação nutricional, data de fabricação e de validade. a validade deverá ser de no mínimo 12 meses após a data de entrega. livre de sujidades e fermentação,	R$ 6,50
Item 0009 - Óleo de soja. embalagens de garrafa plástica tipo pet com 900ml. data de validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega. deve conter informações nutricionais na embalagem. 0% de gorduras trans.	R$ 7,82
Item 0011 - suco natural integral sabor uva 200ml. produto 100% uva. sem adição de açúcar. sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. embalagem de 200ml. com informação	R$ 2,29

nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo. o prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.	
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 46.381.269/0001-66** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
Item 0008 - Fórmula infantil em pó, destinada a lactentes de 0 a 6 meses, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, dha e ara. enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. embalagens de até 500g, rótulo com prazo de validade, data de fabricação, informações nutricionais e modo de preparo. a validade deve ser de no mínimo 6 meses, a contar na data da entrega.	R$ 28,00

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:33E73AF2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 015/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 015/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de aparelhos **condicionadores de ar e serviços de instalação, desinstalação e realocação para uso nas diversas dependências do SEMAE.**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA – ME.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 41.867.459/0001-74**	
02	01	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 9.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$600,00**
02	02	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 12.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$510,00**
02	03	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 18.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$750,00**
02	04	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 24.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$547,00**
02	05	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 30.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$750,00**
02	06	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 36.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$670,00**
02	07	Instalação / desinstalação com empresa autorizada pelo fabricante para os aparelhos de 45.000 BTUs de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$850,00**
02	08	REALOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO-Realocação de aparelhos CONDICIONADORES DE AR, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 7 (sete) metros de distância.	**R$350,00**

		VITOR DIOGO WENDLING - EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 23.588.621/0001-33**	
01	01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 9.000 btu's,(84078) com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter	**R$1.820,00**
01	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 12.000 btu¿s,(84079) com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter	**R$1.932,00**
01	03	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 18.000 BTUs, com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A (será aceito o R-32), tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	**R$2.600,00**
01	04	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 24.000 BTUs, com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A (será aceito o R-32), tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	**R$3.450,00**
01	05	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 30.000 BTUs, com sistema de filtragem de ar com	**R$4.775,00**

		capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A (será aceito o R-32), tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	
01	06	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 36.000 BTUs, com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A (será aceito o R-32), tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	**R$6.400,00**
01	07	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 45.000 BTUs, com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A (será aceito o R-32), tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	**R$10.750,00**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: F78046 em 11/12/2025.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7AA8845F

